



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.757

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2018

102 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 56/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 9 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 97/2018)

Recurso Voluntário n. 27/2017

Processo n. 11/008427/2016 – ALIM n. 31014-E de 1º/3/2016

Sujeito Passivo: IFC Ind. Com. Condutores Elétricos Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.345.335-4 – Advogado: Bernardo Gross

Autuante: Roberto Vieira dos Santos

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Liliã Decarli

Recurso Voluntário n. 64/2017

Processo: 11/046106/2016 – ALIM n. 33559-E de 28/9/2016

Sujeito Passivo: Fernando Marin Carvalho – Três Lagoas-MS – IE: 28.359.043-2 – Advogados: João Paulo B. Lima e Paulo Ferreira Lima

Autuante: Manoel Candido Azevedo Abreu

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 50/2017

Processo: 11/015654/2015 – ALIM n. 29166-E de 5/5/2015

Sujeito Passivo: GO Brasil Ind e Comercio de Bebidas Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.382.766-1

Autuante: Suely Rita dos Santos Silveira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 76/2018

Processo: 11/002358/2017

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.296.854-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos e outro

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 77/2018

Processo: 11/002350/2017

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.365.795-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos e outro

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 78/2018

Processo: 11/002355/2017

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Nova Andradina-MS – IE: 28.326.928-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos e outro

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 170/2018 – PROCESSO N. 11/052833/2016 (ALIM n. 34111-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 109/2017 – RECORRENTE: Arrozreira Sapeense S.A. – I.E. 28.368.644-8 – Campo Grande – MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE INDICAÇÃO DOS ENCARGOS PECUNIÁRIOS – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS – FATO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO DOCUMENTAL – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A quantificação dos encargos pecuniários deve ocorrer no momento do preparo da conta de liquidação, não implicando nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa a falta de sua indicação.

Constatada, por meio de levantamento fiscal específico documental, a saída de mercadorias tributadas desacompanhadas de documento fiscal, legítima é a exigência fiscal, não servindo para infirmá-la a alegação de equívocos no registro das operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Liliã Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 171/2018 – PROCESSO N. 11/003460/2014 (Restituição de Indébito)

– RECURSO VOLUNTÁRIO N. 141/2016 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. 28.360.872-2 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS PARA ESTABELECIMENTOS EM OUTROS ESTADOS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS SAÍDAS PARA PARTE DAS OPERAÇÕES – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária em que haja a transferência das mesmas para estabelecimentos em outras unidades da Federação, é indispensável, para o reconhecimento do direito à restituição, a apresentação da respectiva nota fiscal de entrada, eis que, somente através desta será possível constatar tratar-se da mesma mercadoria, se houve efetivamente o pagamento do ICMS-ST pelo requerente ou retenção pelo remetente e determinar o critério de cálculo do valor da restituição.

A falta de comprovação de que o valor reclamado foi recolhido impõe o indeferimento do pedido, devendo ser mantida a decisão singular que manteve a decisão administrativa denegatória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2018, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 172/2018 – PROCESSO N. 11/033144/2015 (ALIM n. 29704-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 72/2017 – RECORRENTE: Le Coin Comércio de Vestuário Ltda. – I.E. 28.328.325-4 - Campo Grande-MS – ADVOGADO: Sebastião Rolon Neto (OAB/MS 7.689) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS POR EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO – UTILIZAÇÃO COMO PROVA DA OCORRÊNCIA DO RESPECTIVO FATOS – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – AUSÊNCIA DE PROVA DE EMISSÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS – INAPLICABILIDADE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO FISCO ANTES DA AUTUAÇÃO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A circunstância de o Fisco utilizar, como prova da ocorrência dos fatos objeto da autuação fiscal, informações prestadas por empresas administradoras de cartão de crédito e/ou débito, em cumprimento às disposições do art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505, de 2008, não implica a nulidade formal do respectivo ato de lançamento.

Comprovada a ocorrência de operações com cartão de crédito ou débito, sem que tenha havido declaração ao Fisco de operações de saída realizadas pelo respectivo estabelecimento, é legítima, nos termos do art. 5º, § 4º, inciso V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, a presunção de ocorrência de operações de saída sujeitas à incidência do imposto no valor correspondente a essas operações de crédito ou débito.

Em tal hipótese, na ausência de prova de que as operações de saída tenham ocorrido mediante a emissão de documentos fiscais, não se aplica, a teor do art. 13, § 1º, XIII, "f", da Lei Complementar n. 126, de 2006, a tributação simplificada prevista no Simples Nacional.

Demonstrado, entretanto, que, antes da autuação fiscal, houve retificação das informações prestadas ao Fisco, declarando-se parte das operações de saída objeto dessa autuação, impõe-se excluir, da exigência fiscal, a parte relativa às operações de saídas declaradas.

Na competência dos órgãos componentes do contencioso administrativo tributário não se inclui a possibilidade de se reduzir multa estabelecida em percentual fixo, prevista para a hipótese de descumprimento de obrigação principal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 72/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2018, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se para adequação e acréscimo de informações.
Publicado no Suplemento do Diário Oficial n. 9.756, de 4 de outubro de 2018.

EDITAL N. 01/2018 – SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.996, de 11 de maio de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Professor, da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que

<p>Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43</p> <p>ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br</p> <p>Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40</p>

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	67
Boletim de Pessoal.....	71
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	94
Municípios.....	96
Publicações a Pedido.....	102

será regido pela Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, pela Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela FUNRIO – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNRIO, visando o preenchimento de 1.000 (mil) vagas para o cargo de Professor, da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, distribuídas por área de conhecimento/componente curricular/disciplina e por município, conforme o Anexo I, deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.3. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que no ato da posse, irá satisfazer todas as condições e exigências para a investidura no cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a investidura no cargo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.6. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 consta no Anexo IV deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DO CARGO E DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

2.1. Do cargo:

Cargo:	Professor	
Função:	Docência	
Jornada de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais, podendo estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno	
Remuneração:	Habilitação específica de Nível Superior	R\$ 2.878,63 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
	Habilitação específica de Pós-Graduação obtida em curso com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas)	R\$ 3.070,54 (três mil e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
	Habilitação obtida em curso de Mestrado	R\$ 3.166,49 (três mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Atribuições Básicas:	Atuar na Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental, ou de Ensino Médio; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Estadual de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Estadual de Ensino; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria de Estado de Educação.	
Competências básicas para o exercício do cargo de Professor	Ter domínio dos conhecimentos da área de atuação; estimular o estudante à aprendizagem contínua; estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula; garantir o desenvolvimento do conteúdo da disciplina; proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado; estar em contínuo aperfeiçoamento; manter postura ética; expressar-se com clareza; administrar conflitos.	

2.1.1. Faz-se necessário o aproveitamento dos profissionais de Arte e Educação Física nos primeiros anos do Ensino Fundamental, pois o Estado mantém a oferta dessa etapa de Ensino em algumas unidades escolares.

2.2. A distribuição das vagas será efetuada para o cargo de Professor, na função Docência, (nas etapas de Ensino Fundamental e/ou de Ensino Médio) nas seguintes áreas de atuação/disciplinas:

Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina	Requisito de Escolaridade
Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Línguas e Códigos
Ciências da Natureza – Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Física	Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
História	Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira-Inglês

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina	Requisito de Escolaridade
Língua Portuguesa/ Literatura	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com Habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática
Química	Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia, em Ciências Sociais ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais

2.2.1. Os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO:

3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, por cargo, área de conhecimento/componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo e da função pretendida, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, e suas alterações.

3.1.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

3.1.2. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.

3.1.3. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- realizar a inscrição via Internet, no site www.funrio.org.br;
- encaminhar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
- o laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.

3.1.4. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.1.3, alínea “b”, sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

3.1.4.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 3.1.3, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

3.1.4.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

3.1.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Admissional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.2. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, por cargo, área de conhecimento/componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

3.2.1. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- realizar a inscrição via Internet, no site www.funrio.org.br;
- encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
- comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

3.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

- no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
- no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

3.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.4. Na aplicação do percentual estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 deve-se observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e

na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido nos editais específicos.

3.6. As vagas previstas no subitem 3.1 e 3.2 e no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.7. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 7.4 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência (PCD), negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos subitens 3.1 e 3.2, será publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no site www.funrio.org.br.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para a investidura nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, que deverão ser comprovados no ato da posse:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por cargo e área de conhecimento/componente curricular/disciplina;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- possuir nível de escolaridade compatível com a área de conhecimento/componente curricular/disciplina, conforme item 2 deste Edital;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, mediante inspeção médica realizada por junta médica oficial;
- ter domicílio eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul;
- não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 4.1.1 deste Edital;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

4.1.1. A análise quanto à possibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “j” do subitem 4.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017 de 15 de dezembro de 2017, que estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, podendo ser consultado no site www.pge.ms.gov.br, e observará os seguintes critérios:

a) na hipótese de acumulação de dois cargos de professor, serão observadas as seguintes condicionantes de acumulação: compatibilidade de horários, incluído descanso mínimo interjornada, neste compreendido o tempo de deslocamento de uma unidade escolar à outra; não sujeição a regime de dedicação integral, plena ou exclusiva em qualquer dos cargos; e, submissão ao teto máximo de 60 (sessenta) horas somadas as cargas horárias, nos termos do §8º do art. 51 da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

b) na hipótese de acumulação de um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico, serão observadas as seguintes condicionantes de acumulação: a pronta identificação da natureza técnica ou científica do cargo, através de uma análise baseada nos critérios supra citados; o desempenho de atividade eminentemente docente (regência de classe) para o cargo de Professor; a compatibilidade de horários, incluído descanso mínimo interjornada compreendido o tempo de deslocamento do local de trabalho à unidade escolar ou vice-versa; não sujeição a regime de dedicação integral, plena ou exclusiva em qualquer dos cargos; e, a submissão ao teto máximo de 60 (sessenta) horas somadas as cargas horárias, nos termos do § 8º do art. 51 da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

4.1.2. O candidato deverá, após a investidura no cargo, residir no município de sua lotação, salvo exceções estabelecidas em regulamento.

4.2. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para posse, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados.

5.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no site www.funrio.org.br.

5.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no site www.funrio.org.br, solicitada no período entre as 00:01 horas do dia 05 de outubro de 2018 e as 23:59 horas dia 04 de novembro de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição *on-line* disponível no site www.funrio.org.br;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.9 deste Edital;
 - Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 5.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
- o número do CPF;
 - o nome completo;
 - o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
 - a data de nascimento;
 - filiação;
 - o sexo;
 - e-mail;
 - endereço completo, com a indicação do CEP;
 - número de telefone fixo ou celular;
 - A opção irretirável da área de conhecimento/componente curricular/disciplina e do município da vaga a que deseja concorrer.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. Durante todo o período de realização das fases do Concurso Público e até a nomeação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles relativos ao endereço residencial, e-mail e telefone para contato.

5.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 216,16 (duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, em até 48 (quarenta e oito horas) após o preenchimento do pedido de inscrição pelo candidato.

5.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:

- Banco do Brasil (preferencialmente);
- Banco Itaú;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Bradesco;
- Banco Cooperativo SICREDI;
- Banco Santander.

5.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

5.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação e a FUNRIO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

5.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

5.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

5.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

5.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018.

5.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.funrio.org.br.

5.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.funrio.org.br, acessando a área do candidato.

5.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame

5.21.3. A inscrição do candidato será homologada e publicada mediante edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.funrio.org.br.

5.21.4. A Comissão Organizadora do Concurso e a FUNRIO, não se responsabilizam por eventuais erros cadastrais motivados pelo preenchimento incorreto por parte do candidato.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 10:00 horas do dia 05 e as 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

6.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD
Nome do Candidato: _____
CPF: _____

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

6.1.3. Após as 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- omitir informações;
- deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente;
- não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada, via Internet, no sítio www.funrio.org.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

6.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, cancelada.

6.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

6.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

7.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, constará das seguintes fases e etapas:

a) Fase I, que compreenderá as seguintes etapas:

- Etapa I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

7.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.funrio.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização das fases e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.

7.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das fases do Concurso Público e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público e o comparecimento na data e horário designados.

7.2.2. O candidato que não comparecer à realização das fases e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018.

7.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das fases e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

7.3. O candidato deverá comparecer aos locais de realização das fases e das demais atividades pertinentes ao certame com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões ou para o seu início, conforme o caso, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição, e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.

7.4. Para a identificação do candidato na Prova Escrita Objetiva e demais atividades que integram o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Passaporte Brasileiro.

7.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

7.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indebita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

7.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

7.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.7.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

7.8. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.8.1. Não será permitido acesso ao local de prova os candidatos que estiverem portando arma.

7.8.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

7.8.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.9. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Discursiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 7.8 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 7.8 deste Edital.
- j) utilizar deliberadamente dentro da sala de prova, quaisquer objetos previstos no item 7.8 deste edital.
- 7.10. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 7.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 7.12. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 7.13. O candidato somente poderá iniciar a execução das provas após ouvir e cientificar-se de todas as instruções e informações repassadas pela equipe de fiscalização, bem como realizar a leitura daquelas contidas nos respectivos cadernos de questões e folhas de respostas, sob pena de ser excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018.
- 7.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
- 7.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.
- 7.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 7.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:
- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância da somatória dos pontos obtidos da Prova de Títulos;
- 7.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do concurso público.
- 7.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 7.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram à situação elencada no subitem 7.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 7.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 7.15. O candidato que for considerado reprovado em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

8. DA ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande e Dourados, em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 8.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 e a FUNRIO poderão a qualquer momento, por deliberação própria ou por necessidade, incluir novos municípios para realização da Prova Escrita Objetiva.
- 8.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no dia 16 de dezembro de 2018, no período da tarde.
- 8.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, conforme subitem 7.4 deste Edital, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	15	15
P2	Conhecimentos Pedagógicos e Metodológicos	25	25
P3	Conhecimentos Específicos	40	40
Total		80	80

- 8.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 8.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos para cada matéria
- 8.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018.
- 8.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 8.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.
- 8.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 8.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.
- 8.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

- 8.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
- 8.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.5.8. O candidato que por qualquer motivo, no dia da prova, não devolver a Folha de Resposta será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 8.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
- 8.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
- 8.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 8.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 8.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 8.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
- 8.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 8.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 8.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 8.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 8.10. A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 8.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na parte P3 (*Conhecimentos Específicos*);
- b) obtiver maior pontuação na parte P2 (*Conhecimentos Pedagógicos e Metodológicos*);
- d) obtiver maior pontuação na parte P1 (*Língua Portuguesa*);
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA ETAPA II DA FASE I: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 9.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.
- 9.2. A Prova Escrita Discursiva objetiva verificar o domínio do candidato quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita e à produção de textos, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constará de 5 (cinco) questões, cada uma avaliada de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, as quais consistirão na análise de situações-problemas relacionadas às temáticas educacionais especificadas no Anexo III deste Edital, e na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, o qual será pontuado de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 9.2.1. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

Quadro de Pontuação das Questões Discursivas			
Critério	Descrição	Itens de Avaliação	Pontuação
C1	Aspectos Formais	Linguagem: domínio da norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; regência, colocação; Morfossintaxe; Adequação do vocabulário.	Até 4 (quatro) pontos
C2	Aspectos Textuais	Adequação ao tema proposto e ao tipo de texto solicitado; Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das ideias entre as partes do texto).	Até 4 (quatro) pontos
C3	Aspectos Discursivos	Coerência interna e externa; Coesão textual; Argumentação; Concisão e clareza das ideias; Adequação semântico-pragmática.	Até 7 (sete) pontos
Total			15 (quinze)

Quadro de Pontuação do Texto Dissertativo-Argumentativo			
Critério	Descrição	Itens de Avaliação	Pontuação
C1	Aspectos Formais	Linguagem: domínio da norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; regência, colocação; Morfossintaxe; Adequação do vocabulário.	Até 5 (cinco) pontos
C2	Aspectos Textuais	Adequação ao tema proposto e ao tipo de texto solicitado; Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das ideias entre as partes do texto).	Até 5 (cinco) pontos

Quadro de Pontuação do Texto Dissertativo-Argumentativo			
Critério	Descrição	Itens de Avaliação	Pontuação
C3	Aspectos Discursivos	Coerência interna e externa; Coesão textual; Argumentação; Concisão e clareza das ideias; Adequação semântico-pragmática.	Até 15 (quinze) pontos
Total			25 (vinte e cinco)

9.2. A Prova Escrita Discursiva terá duração de 5 (cinco) horas, com previsão de realização no dia 06/01/2019, no período da tarde.

9.2.1. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, e trajando vestimenta adequada, conforme especificado no edital de convocação, sendo que a inobservância desta regra pelo candidato será causa de exclusão do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018.

9.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5. Nenhuma das folhas do Caderno de Respostas da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

9.6. O Caderno de Respostas será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes nos cadernos de provas são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório, e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com a Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

9.7. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, nos seguintes casos:

- a) ao candidato que não entregar a Folha de Respostas, entregar a Folha de Respostas em branco ou não assinar a Folha de Identificação;
- b) existência de qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) fuga total ao conteúdo proposto;
- d) fuga total ao tipo de texto solicitado;
- e) ausência de texto (folha em branco);
- f) texto com sinais de identificação;
- g) texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente ou ainda com tinta que permita ser apagada;
- h) texto escrito com letra ilegível;
- i) texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública.

9.8. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.8.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da Prova.

9.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

9.10. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.10.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

9.11. O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

9.12. O candidato poderá recorrer da pontuação da Prova Escrita Discursiva, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no sítio www.funrio.org.br, acessando a Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

10. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS:

10.1. Os candidatos considerados aprovados na prova escrita objetiva serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.

10.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar e da respectiva ata de defesa da tese.	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar e da respectiva ata de defesa da dissertação.	2,0	2,0
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5	4,5

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
4	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente da área de conhecimento/componente curricular/disciplina a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2014.	0,5	1,5
Total			10,0

10.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

10.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

10.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

10.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

10.5.3. Não serão recebidos os documentos originais.

10.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

10.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, a qual ficará retida.

10.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

10.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

10.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas.

10.10. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

10.10.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial www.funrio.org.br, mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018:

11.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as fases, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação.

11.1.1. A Pontuação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, será determinada pela somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas Fases I e II do Concurso Público, conforme demonstrado abaixo:

$$PF = \frac{NF1(Ei + Eii)}{2} + NF2$$

Onde:

PF: pontuação final;

NF1: pontuação obtida pelo candidato na Fase I, calculada a partir da somatória das pontuações obtidas nas Etapas I e II;

NF2: pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos;

11.1.2. Ocorrendo empate na Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Etapa II da Fase I: Prova Escrita Discursiva;
- b) obtiver maior pontuação na Etapa I da Fase I: Prova Escrita Objetiva, observando-se o constante no subitem 8.10 deste Edital;
- c) obtiver maior pontuação na Fase II: Prova de Títulos.

11.2. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, será homologado pelos Secretários de Estado Administração e Desburocratização e de Educação em conjunto com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.funrio.org.br.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

12.1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, para exercer, em caráter efetivo, os cargos pertinentes à Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

12.2. A convocação dos candidatos para a realização de inspeção médica admissional e para a entrega dos documentos exigidos para a investidura no cargo e função para

a qual foi aprovado far-se-á mediante edital, expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. Para a realização da inspeção médica admissional, os candidatos deverão apresentar-se, nas datas, horários e locais especificados em edital próprio, munidos do documento de identificação com foto, conforme subitem 7.4 deste Edital, e dos resultados originais dos seguintes exames, os quais deverão ser realizados às suas expensas:

- a) raio x da coluna lombar, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- f) hemograma completo;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia;
- i) creatinina;
- j) sorologia anti HCV;
- k) sorologia anti HBS e HBS AG;
- l) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com igual ou acima de 45 anos;
- m) machado guerreiro;
- n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- o) VDRL (sorologia para lues);
- p) triglicérides;
- q) colesterol total e frações;
- r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas, foto do candidato e laudo expedido por profissional habilitado)
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

12.4. Os candidatos nomeados deverão apresentar no momento indicado em edital próprio, fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Duas cópias do Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício do cargo e área de conhecimento/componente curricular/disciplina (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor com domicílio eleitoral no Estado do Mato Grosso do Sul;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- p) contracheque para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Pública Estadual;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;
- r) cartão nacional SUS.

12.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá, ainda, apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada de cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF relativa ao exercício anterior ao da posse, quando houver;
- b) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- d) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

12.6. A investidura dar-se-á na classe e nível iniciais do cargo para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da posse.

12.7. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

13.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando todos os atos, da inscrição à investidura no cargo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

13.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios www.funrio.org.br.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

13.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018 e a FUNRIO, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas

por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

13.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público correrão exclusivamente por conta do candidato.

13.9. Todas as dúvidas e consultas relativas ao concurso deverão ser direcionadas diretamente para a FUNRIO, pelo endereço de e-mail sedms.professor@funrio.org.br, as quais serão analisadas e respondidas diretamente ao candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 01/2018 – SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, POR CARGO, ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE
CURRICULAR/DISCIPLINA E MUNICÍPIO

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Arte				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
Ampla Concorrência			Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
Água Clara	1	1			
Alcinópolis	1	1			
Anastácio	5	4	1		
Anaurilândia	1	1			
Angélica	1	1			
Antônio João	2	2			
Aparecida do Taboado	3	2	1		
Aquidauana	7	6	1		
Bataguassu	3	2	1		
Bataiporã	2	2			
Bela Vista	3	2	1		
Brasilândia	1	1			
Caarapó	2	2			
Camapuã	1	1			
Campo Grande	5	4	1		
Cassilândia	2	2			
Chapadão do Sul	2	2			
Coronel Sapucaia	2	2			
Corumbá	5	4	1		
Costa Rica	2	2			
Coxim	4	3	1		
Deodápolis	3	2	1		
Dois Irmãos do Buriti	1	1			
Douradina	1	1			
Dourados	1	1			
Eldorado	2	2			
Fátima do Sul	2	2			
Gloria de Dourados	1	1			
Guia Lopes da Laguna	1	1			
Iguatemi	1	1			
Inocência	1	1			
Itaporã	1	1			
Itaquiraí	2	2			
Ivinhema	2	2			
Japorã	1	1			
Jaraguari	1	1			
Jardim	2	2			
Jateí	1	1			
Juti	1	1			
Ladário	1	1			
Laguna Carapã	1	1			
Maracaju	1	1			
Miranda	1	1			
Mundo Novo	3	2	1		

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Arte					
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas			Cotistas PCD*
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	
Naviraí	2	2				
Nioaque	1	1				
Nova Alvorada do Sul	1	1				
Nova Andradina	3	2	1			
Paranaíba	5	4	1			
Paranhos	1	1				
Pedro Gomes	1	1				
Ponta Porã	3	2	1			
Porto Murtinho	1	1				
Rio Negro	1	1				
Rio Verde de Mato Grosso	1	1				
Rochedo	1	1				
São Gabriel do Oeste	2	2				
Sete Quedas	3	2	1			
Sidrolândia	2	2				
Sonora	1	1				
Tacuru	1	1				
Terenos	1	1				
Três Lagoas	4	3	1			
Vicentina	1	1				

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Atuação/Disciplina:	Ciências da Natureza – Biologia					
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas			Cotistas PCD*
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	
Água Clara	1	1				
Amambai	2	2				
Anaurilândia	1	1				
Angélica	1	1				
Antônio Joao	1	1				
Aparecida do Taboado	1	1				
Aral Moreira	2	2				
Bandeirantes	1	1				
Bataguassu	2	2				
Bodoquena	1	1				
Bonito	1	1				
Caarapó	1	1				
Camapuã	1	1				
Campo Grande	10	7	2		1	
Caracol	1	1				
Cassilândia	1	1				
Coronel Sapucaia	2	2				
Corumbá	1	1				
Costa Rica	1	1				
Coxim	3	2	1			
Deodópolis	1	1				
Dourados	2	2				
Eldorado	1	1				
Fatima do Sul	1	1				
Guia Lopes da Laguna	1	1				
Iguatemi	1	1				
Inocência	1	1				
Itaporã	1	1				
Itaquirai	1	1				
Jaraguari	1	1				
Jardim	1	1				
Ladário	2	2				
Maracaju	2	2				
Nova Alvorada do Sul	1	1				
Nova Andradina	2	2				
Paranaíba	2	2				
Paranhos	1	1				

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Atuação/Disciplina:	Ciências da Natureza – Biologia					
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas			Cotistas PCD*
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	
Ponta Porã	8	6	2			
Porto Murtinho	1	1				
Ribas do Rio Pardo	2	2				
Rio Brilhante	1	1				
Rio Verde de Mato Grosso	1	1				
Sete Quedas	2	2				
Sidrolândia	2	2				
Sonora	1	1				
Terenos	1	1				
Três Lagoas	4	3	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Educação Física					
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas			Cotistas PCD*
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	
Água Clara	1	1				
Amambai	3	2	1			
Anastácio	3	2	1			
Angélica	2	2				
Aparecida do Taboado	1	1				
Bandeirantes	1	1				
Bataiporã	1	1				
Caarapó	1	1				
Camapuã	1	1				
Campo Grande	5	4	1			
Caracol	1	1				
Chapadão do Sul	1	1				
Coronel Sapucaia	1	1				
Deodópolis	1	1				
Guia Lopes da Laguna	1	1				
Iguatemi	2	2				
Inocência	1	1				
Itaporã	1	1				
Itaquirai	2	2				
Japorã	1	1				
Jaraguari	1	1				
Jardim	1	1				
Ladário	1	1				
Laguna Carapa	1	1				
Mundo Novo	2	2				
Naviraí	1	1				
Nova Andradina	1	1				
Paranaíba	1	1				
Ponta Pora	4	3	1			
Rio Brilhante	2	2				
Sao Gabriel do Oeste	1	1				
Sidrolândia	2	2				
Taquarussu	1	1				
Terenos	1	1				

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Filosofia					
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas			Cotistas PCD*
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	
Anastácio	1	1				
Bataguassu	1	1				
Campo Grande	8	6	2			
Cassilândia	1	1				
Corumbá	1	1				
Costa Rica	1	1				
Deodópolis	1	1				
Dourados	3	2	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Filosofia				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Itaporã	1	1			
Ivinhema	1	1			
Jardim	1	1			
Naviraí	1	1			
Nova Andradina	1	1			
Paranaíba	1	1			
Ponta Porã	2	2			
Rio Brilhante	1	1			
Sidrolândia	1	1			
Três Lagoas	2	2			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Física				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Água Clara	1	1			
Amambai	1	1			
Anastácio	1	1			
Angélica	1	1			
Antônio Joao	1	1			
Aparecida do Taboado	1	1			
Aquidauana	2	2			
Aral Moreira	1	1			
Bataguassu	1	1			
Bataiporã	1	1			
Bela Vista	1	1			
Bodoquena	1	1			
Bonito	1	1			
Brasilândia	1	1			
Caarapó	1	1			
Campo Grande	25	18	5	1	1
Cassilândia	1	1			
Chapadão do Sul	1	1			
Coronel Sapucaia	1	1			
Corumbá	5	4	1		
Costa Rica	2	2			
Coxim	2	2			
Deodápolis	1	1			
Dourados	4	3	1		
Eldorado	1	1			
Fatima do Sul	1	1			
Gloria de Dourados	1	1			
Guia Lopes da Laguna	1	1			
Iguatemi	1	1			
Inocência	1	1			
Itaporã	2	2			
Itaquirai	1	1			
Ivinhema	1	1			
Japorã	1	1			
Jaraguari	1	1			
Jardim	1	1			
Ladario	1	1			
Maracaju	2	2			
Miranda	1	1			
Mundo Novo	1	1			
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	1	1			
Nova Andradina	3	2	1		
Paranaíba	2	2			
Paranhos	1	1			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Pora	6	5	1		
Porto Murtinho	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Física				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Ribas do Rio Pardo	1	1			
Rio Brilhante	2	2			
Rio Verde de Mato Grosso	1	1			
Sete Quedas	1	1			
Sidrolândia	3	2	1		
Sonora	1	1			
Terenos	1	1			
Tres Lagoas	4	3	1		

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Geografia				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Angélica	2	2			
Aparecida do Taboado	1	1			
Aral Moreira	2	2			
Bataguassu	2	2			
Bonito	1	1			
Campo Grande	10	7	2		1
Cassilândia	1	1			
Chapadão do Sul	1	1			
Corumbá	1	1			
Costa Rica	2	2			
Coxim	1	1			
Douradina	1	1			
Dourados	2	2			
Fatima do Sul	1	1			
Itaporã	1	1			
Itaquirai	1	1			
Ivinhema	1	1			
Jaraguari	1	1			
Jardim	2	2			
Jatei	1	1			
Maracaju	1	1			
Nova Andradina	1	1			
Paranaíba	2	2			
Paranhos	1	1			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Porã	2	2			
Porto Murtinho	1	1			
Sao Gabriel do Oeste	1	1			
Sete Quedas	1	1			
Sidrolândia	1	1			
Tres Lagoas	6	5	1		

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	História				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Água Clara	1	1			
Amambai	1	1			
Angélica	1	1			
Antônio Joao	1	1			
Aparecida do Taboado	1	1			
Aral Moreira	1	1			
Bandeirantes	1	1			
Bataguassu	2	2			
Bataiporã	1	1			
Bonito	1	1			
Brasilândia	1	1			
Campo Grande	10	7	2		1
Cassilândia	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	História				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Corguinho	1	1			
Coronel Sapucaia	1	1			
Corumbá	2	2			
Costa Rica	2	2			
Dourados	2	2			
Fatima do Sul	1	1			
Guia Lopes da Laguna	1	1			
Iguatemi	1	1			
Itaquirai	1	1			
Ivinhema	1	1			
Jardim	1	1			
Juti	1	1			
Maracaju	1	1			
Mundo Novo	1	1			
Nova Andradina	2	2			
Paranhos	1	1			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Pora	2	2			
Rio Brilhante	2	2			
Rio Verde de Mato Grosso	1	1			
Sao Gabriel do Oeste	1	1			
Sete Quedas	1	1			
Sidrolandia	2	2			
Sonora	1	1			
Terenos	1	1			
Tres Lagoas	2	2			
Vicentina	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Língua Estrangeira Moderna - Inglês				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Amambai	1	1			
Anastácio	2	2			
Anaurilândia	1	1			
Angélica	1	1			
Antônio Joao	1	1			
Aral Moreira	2	2			
Bandeirantes	1	1			
Bataguassu	1	1			
Bela Vista	2	2			
Bonito	1	1			
Caarapó	1	1			
Campo Grande	7	6	1		
Chapadão do Sul	1	1			
Coronel Sapucaia	1	1			
Costa Rica	1	1			
Coxim	1	1			
Dois Irmãos do Buriti	1	1			
Dourados	2	2			
Gloria de Dourados	1	1			
Inocência	1	1			
Japorã	1	1			
Maracaju	1	1			
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	2	2			
Paranaíba	1	1			
Paranhos	1	1			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Pora	4	3	1		
Porto Murinho	1	1			
Rio Verde de Mato Grosso	1	1			
Sao Gabriel do Oeste	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Língua Estrangeira Moderna - Inglês				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Sete Quedas	2	2			
Sidrolandia	1	1			
Terenos	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Língua Portuguesa/ Literatura				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Água Clara	2	2			
Amambai	1	1			
Anaurilândia	1	1			
Angélica	2	2			
Bandeirantes	1	1			
Bataguassu	1	1			
Caarapó	2	2			
Camapuã	1	1			
Campo Grande	5	4	1		
Chapadão do Sul	1	1			
Coronel Sapucaia	1	1			
Costa Rica	1	1			
Dourados	2	2			
Eldorado	1	1			
Fatima do Sul	1	1			
Itaporã	1	1			
Itaquirai	1	1			
Japorã	1	1			
Jaraguari	1	1			
Jardim	2	2			
Jatei	1	1			
Maracaju	2	2			
Mundo Novo	1	1			
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	1	1			
Nova Andradina	2	2			
Paranaíba	2	2			
Paranhos	1	1			
Ponta Pora	5	4	1		
Sete Quedas	1	1			
Sidrolandia	3	2	1		

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Matemática				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Água Clara	3	2	1		
Alcinópolis	1	1			
Amambai	4	3	1		
Anastácio	4	3	1		
Anaurilândia	3	2	1		
Angélica	2	2			
Antônio Joao	2	2			
Aparecida do Taboado	4	3	1		
Aquidauana	3	2	1		
Aral Moreira	4	3	1		
Bandeirantes	1	1			
Bataguassu	3	2	1		
Bataiporã	2	2			
Bela Vista	5	4	1		
Bodoquena	2	2			
Bonito	2	2			
Brasilândia	1	1			
Caarapó	5	4	1		

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Matemática				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Camapuã	1	1			
Campo Grande	52	37	10	2	3
Caracol	1	1			
Cassilândia	2	2			
Chapadão do Sul	2	2			
Corguinho	1	1			
Coronel Sapucaia	3	2	1		
Corumbá	7	6	1		
Costa Rica	3	2	1		
Coxim	6	5	1		
Deodópolis	1	1			
Dois Irmãos do Buriti	1	1			
Douradina	1	1			
Dourados	15	11	3		1
Eldorado	2	2			
Fatima do Sul	3	2	1		
Figueirão	1	1			
Guia Lopes da Laguna	2	2			
Iguatemi	4	3	1		
Inocência	1	1			
Itaporã	4	3	1		
Itaquirai	4	3	1		
Ivinhema	4	3	1		
Japorã	1	1			
Jaraguari	1	1			
Jardim	3	2	1		
Jatei	2	2			
Juti	2	2			
Ladário	2	2			
Laguna Carapã	1	1			
Maracaju	5	4	1		
Miranda	4	3	1		
Mundo Novo	2	2			
Naviraí	4	3	1		
Nioaque	2	2			
Nova Alvorada do Sul	3	2	1		
Nova Andradina	7	6	1		
Paraiso das Águas	1	1			
Paranaíba	3	2	1		
Paranhos	2	2			
Pedro Gomes	1	1			
Ponta Porã	17	12	3	1	1
Porto Murтинho	1	1			
Ribas do Rio Pardo	3	2	1		
Rio Brilhante	2	2			
Rio Negro	1	1			
Rio Verde de Mato Grosso	3	2	1		
Santa Rita do Pardo	1	1			
São Gabriel do Oeste	3	2	1		
Sete Quedas	2	2			
Sidrolândia	5	4	1		
Sonora	2	2			
Tacuru	1	1			
Taquarussu	1	1			
Terenos	2	2			
Três Lagoas	13	9	3		1
Vicentina	2	2			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Química				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Água Clara	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Química				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Amambai	2	2			
Anastácio	1	1			
Anaurilândia	1	1			
Angélica	1	1			
Antônio Joao	1	1			
Aparecida do Taboado	1	1			
Aquidauana	1	1			
Aral Moreira	1	1			
Bataguassu	1	1			
Bela Vista	1	1			
Bodoquena	1	1			
Bonito	1	1			
Brasilândia	1	1			
Caarapó	2	2			
Campo Grande	30	21	6	1	2
Chapadão do Sul	1	1			
Coronel Sapucaia	1	1			
Corumbá	4	3	1		
Costa Rica	1	1			
Coxim	1	1			
Dourados	5	4	1		
Fatima do Sul	1	1			
Iguatemi	1	1			
Inocência	1	1			
Itaporã	1	1			
Itaquirai	1	1			
Jardim	1	1			
Ladario	1	1			
Maracaju	1	1			
Miranda	1	1			
Mundo Novo	1	1			
Nioaque	1	1			
Nova Alvorada do Sul	1	1			
Nova Andradina	3	2	1		
Paranaíba	1	1			
Paranhos	1	1			
Ponta Pora	4	3	1		
Porto Murтинho	1	1			
Ribas do Rio Pardo	1	1			
Rio Brilhante	1	1			
Rio Verde de Mato Grosso	1	1			
Sao Gabriel do Oeste	1	1			
Sete Quedas	1	1			
Sidrolândia	3	2	1		
Sonora	1	1			
Terenos	1	1			
Tres Lagoas	4	3	1		
Vicentina	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Sociologia				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
			Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
Bela Vista	1	1			
Campo Grande	10	7	2		1
Cassilândia	1	1			
Chapadão do Sul	1	1			
Corumbá	1	1			
Costa Rica	1	1			
Coxim	1	1			
Dourados	3	2	1		
Jardim	1	1			
Nova Andradina	1	1			

Área de Conhecimento/ Componente Curricular/ Disciplina:	Sociologia				
	Município	Total de Vagas	Distribuição das Vagas		
Ampla Concorrência			Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
Paranaíba	1	1			
Ponta Pora	2	2			
Rio Brilhante	1	1			
Sidrolândia	1	1			
Tres Lagoas	2	2			

ANEXO II AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO/ COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do estudante, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei no 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei no 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. +

Compreensão das tendências metodológicas para a ciência, levando-se em consideração o atual momento histórico. Fundamentos técnicos e científicos da abordagem científica para a solução de problemas na área da educação. Análise das relações entre pesquisa em educação e as práticas educativas e enfoques da pesquisa em educação. Características e delimitações do conhecimento científico. O conhecimento científico e a questão da verdade. Fatos, descrição, leis, teorias, classificação da ciência e modelos de estudo. Processos indutivos e dedutivos na produção de conhecimento. Pesquisa básica e aplicada. Aspectos fundamentais da investigação científica: referencial teórico como ponto de partida; delimitação do problema e objetivos; papel das hipóteses; variáveis, indicadores de variáveis e qualidade dos indicadores; população e amostras. Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA

SOCIOLOGIA

Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos Sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

QUÍMICA

Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos: estrutura atômica; evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

MATEMÁTICA

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações

linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geocologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

FÍSICA

Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão.

Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

FILOSOFIA

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA

Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomos; Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Virus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diíbrido, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

ARTE

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino- aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do estudante. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular. Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

ANEXO III AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SED/MAG/2018, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TEMÁTICAS EDUCACIONAIS PARA A ETAPA II DA FASE I: PROVA ESCRITA DISCURSIVA**EDUCAÇÃO E SOCIEDADE**

Princípios constitucionais e legislações educacionais depreendidos da LDB e do PNE. Educação formal na promoção do desenvolvimento integral do estudante, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar. Projeto educacional brasileiro e sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo. A relevância da escola pública na democratização do acesso ao conhecimento sistematizado e as práticas metodológicas facilitadoras pertinentes. Os atos legais que regulamentam a profissão de professor e sua aplicação em situações que se apresentem no cotidiano do trabalho pedagógico. Regimento Escolar: concepções, princípios e finalidades. Projeto Político Pedagógico: concepções, princípios e finalidades.

CURRÍCULO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de avaliação educacional, alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar, a fim de organizar e reorganizar as propostas de intervenção. Práticas avaliativas com foco na aprendizagem do estudante e na sua inserção como sujeito na comunidade e na sociedade. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: sua construção, finalidade e significado para a educação escolar brasileira. Organização de diferentes espaços de aprendizagem que promovam a articulação entre professor/estudante e a relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento escolar: Plano da escola, de ensino e de aula. Importância do trabalho coletivo na construção de um espaço de reflexão sobre a proposta pedagógica da escola, a prática docente e as ações de formação continuada.

ABORDAGENS METODOLÓGICAS

Contribuições da Neurociência no processo de aprendizagem; Concepção de competências cognitivas e socioemocionais na perspectiva da Educação Integral, buscando o desenvolvimento humano nas quatro dimensões - ser, conviver, conhecer e fazer. Práticas pedagógicas que contemplem a pesquisa como princípio educativo, os temas e demandas do mundo contemporâneo, e possibilitem aos estudantes o desenvolvimento da autoria, do protagonismo e do seu projeto de vida; Etapas de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança e do jovem para organização das práticas educativas; Recursos tecnológicos relacionados a diferentes mídias, valorizando-os como meios indispensáveis de comunicação e aprendizagem; Mediação de conflito e indisciplina em sala de aula. Práticas educativas, fundamentadas na concepção de educação inclusiva, cujo pressuposto é de que todos os estudantes têm o direito de conviver, aprender e estar juntos, tendo respeitadas suas diferenças e especificidades, por meio de plano educacional individualizado e diversificação curricular.

ANEXO IV AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/MAG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SED/MAG/2018, PARA
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Publicação do Edital e início das inscrições	05/10/18	04/11/18
Pedido de isenção da taxa de inscrição e envio de documentos	05/10/18	17/10/18
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	01/11/18	-
Entrega e postagem da documentação necessária para concorrer às vagas destinadas a cotistas	15/10/18	04/11/18
Homologação das inscrições	13/11/18	-
Recurso contra a homologação das inscrições	13/11/18	14/11/18
Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	16/11/18	-
Convocação para a Prova Escrita Objetiva e consulta/impressão do cartão de informação do local de prova	11/12/18	-
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	16/12/18	-

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Divulgação do gabarito preliminar e prazo para recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/12/18	18/12/18
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	27/12/18	-
Divulgação do gabarito definitivo do exame intelectual objetivo e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	27/12/18	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	27/12/18	28/12/18
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva	02/01/19	-
Convocação para a Prova Escrita Discursiva e convocação para a realização da entrevista de verificação dos candidatos cotistas	02/01/19	-
Aplicação da Prova Escrita Discursiva	06/01/19	06/01/19
Período para entrega de títulos	02/01/19	08/01/19
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	04/01/19	16/01/19
Resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva	16/01/19	-
Recursos contra o resultado preliminar do Exame Intelectual Discursivo	16/01/19	17/01/19
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e resultado final da Prova Escrita Discursiva	22/01/19	-
Resultado preliminar da avaliação de títulos e Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	23/01/19	-
Recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos	23/01/19	24/01/19
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado final da avaliação de títulos	30/01/19	-
Resultado final do concurso	31/01/19	-
Homologação do Concurso Público	31/01/19	-

Obs: o cronograma publicado acima poderá sofrer alterações.

Republica-se para adequação e acréscimo de informações.
Publicado no Suplemento do Diário Oficial n. 9.756, de 4 de outubro de 2018.

EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/ADM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS- SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.996, de 11 de maio de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, destinado à seleção de candidatos para provimento em cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que será regido pela Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, pela Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela FUNRIO - Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNRIO, visando o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para os cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, distribuídas por cargo e função, conforme o item 2, e por município, conforme o Anexo I, ambos deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.3. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que no ato da posse, irá satisfazer todas as condições e exigências para a investidura no cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a investidura no cargo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.6. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018 consta no Anexo III deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DO CARGO E DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- 2.1. As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018 estão distribuídas para os seguintes cargos e funções:

Cargo:	Assistente de Atividades Educacionais
Função:	Assistente de Atividades Educacionais

Requisito de Escolaridade:	Ensino Médio completo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais, podendo estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno
Remuneração:	R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)
Atribuições Básicas:	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar; Preparar o livro ponto dos professores e administrativos; Controlar a frequência dos professores e administrativos verificando a pontualidade, assinatura, falta e outras ocorrências; Atender o público interno e externo; Arquivar documentos dos alunos; Arquivar documentos dos professores e administrativos nas pastas funcionais; Manter atualizada a vida funcional dos servidores lotados na unidade escolar; Instruir processos de aposentadoria, adicional por tempo de serviço, licenças, remoção, lotação, coordenação pedagógica e outros; Instruir processos de convocação conforme orientação da SED; Instruir processos de férias; Instruir processos de exoneração ou vacância; Instruir processos de reposição de aulas; Manter atualizada as férias dos servidores obedecendo ao disposto no Capítulo III, Das Férias, da Lei n. 1.102, de 10/10/90; Digitar folha de pagamento; Efetuar registros escolares; Digitar notas dos alunos; Confeccionar boletim escolar; Confeccionar transferências; Efetuar matrícula dos alunos; Digitar a relação nominal dos alunos matriculados em cada ano (série); Redigir atas de resultados finais, declarações, históricos e outros documentos escolares; Redigir atas, comunicação interna, ofícios e outros documentos funcionais; Fazer levantamento de faltas dos alunos para controle do Programa Bolsa Família; Ler diariamente o e-mail e Diário Oficial; Imprimir ocorrências publicadas no Diário Oficial de servidores lotados na unidade escolar arquivando na pasta funcional; Atualizar dados funcionais dos servidores lotados na unidade escolar; Realizar levantamento de alunos que utilizam o transporte escolar; Fazer o Censo Educacional conforme as orientações recebidas da SED; Fazer o relatório da merenda escolar colhendo assinatura da Agente de Merenda e Direção; Enviar relatório da merenda escolar para a SED; Auxiliar a direção na prestação de contas da merenda escolar, PDDE, PDE e repasse financeiro; Receber os formulários de solicitação do passe estudante; Enviar os formulários do passe estudante para a AGETRAN; Controlar a quantidade de fotocópias utilizadas na unidade escolar; Organizar os canhotos de notas bimestrais; Controlar a data de entrega dos canhotos de notas conforme normas e prazo estipulado; Conferir os diários de classe verificando os dias lançados, o total de dias letivos, a frequência, as reposições e anotações; Elaborar relatórios; Controlar a entrada e saída de documentos e processos no sistema SPI e/ou no caderno de protocolo; Controlar expedição e recebimento de malotes; Distribuir documentos recebidos na unidade escolar; Levantar a necessidade de material de expediente; Requisitar material de expediente; Controlar material de expediente; Localizar processos; Manter a planilha de lotação e de convocação atualizada semestralmente na pasta funcional; Solicitar semestralmente o exame médico admissional dos professores convocados; Zelar pela organização do ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.
Competências Pessoais:	Demonstrar iniciativa, flexibilidade, atenção, capacidade de empatia, capacidade de observação e autocontrole; Transmitir credibilidade; Trabalhar em equipe; Demonstrar Contornar situações adversas; Demonstrar facilidade de comunicação.

Cargo:	Agente de Atividades Educacionais
Função:	Agente de Limpeza
Requisito de Escolaridade:	Ensino Fundamental completo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais, podendo estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno
Remuneração:	R\$ 1.067,65 (mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Atribuições Básicas:	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas. Limpar as salas de aula e dependências da unidade escolar; Higienizar os banheiros lavando pias, vasos sanitários, azulejos e piso; Zelar pela limpeza de paredes, janelas, móveis e instalações em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e calçadas, varrendo, lavando quando necessário e recolhendo os resíduos em embalagem apropriada; Limpar mesas, carteiras e cadeiras passando pano úmido; Limpar armários; Recolher o lixo; Abastecer os banheiros com papel higiênico e papel toalha; Limpar as dependências administrativas; Encerar pisos; Varrer e lavar quando necessário a quadra de esportes; Manter os bebedouros limpos; Lavar as canecas dos bebedouros; Guardar no depósito, balde, vassoura, rodo, rastelo e panos de limpeza; Organizar o depósito de material de limpeza; Controlar o uso do material de limpeza; Manter os produtos de limpeza fora do alcance das crianças; Recolher os objetos esquecidos nas salas entregando-os a coordenação; Conservar o mobiliário e equipamentos; Comunicar a direção sobre os mobiliários e equipamentos danificados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.
Competências Pessoais:	Demonstrar prudência, agilidade e iniciativa; Trabalhar em equipe; Contornar situações adversas.

Cargo:	Agente de Atividades Educacionais
Função:	Agente de Merenda
Requisito de Escolaridade:	Ensino Fundamental completo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais, podendo estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno
Remuneração:	R\$ 1.067,65 (mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Atribuições Básicas:	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; Higienizar verduras, frutas, legumes e outros alimentos; Preparar a alimentação conforme cardápio recomendado pela equipe de Alimentação Escolar da SED; Armazenar adequadamente os produtos alimentícios de acordo com as normas de higiene; Organizar os alimentos e utensílios na dispensa; Servir a alimentação aos alunos; Recolher as cumbucas e talheres; Lavar as cumbucas e talheres; Guardar as cumbucas e talheres em local limpo; Lavar louças e utensílios da cozinha em geral; Elaborar receitas com os alimentos estipulados no cardápio; Preparar o cardápio mensal; Submeter o cardápio a aprovação da direção; Fixar o cardápio em local visível; Manter a geladeira e freezer limpos e com a temperatura correta; Congelar alimentos; Descongelar alimentos; Controlar a temperatura dos alimentos; Realizar faxina na cozinha, lavando azulejos, pias, fogão, geladeiras, freezer, piso e outros; Controlar o estoque de alimentos e outros produtos para garantir a previsão de consumo mensal; Adequar à quantidade de merenda a de alunos evitando desperdício; Conferir a quantidade e qualidade dos alimentos recebidos; Conferir data de validade dos produtos; Preparar o café; Lavar pano de prato secando e guardando em local apropriado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.
Competências Pessoais:	Trabalhar em equipe; Demonstrar criatividade; Frequentar treinamento quando oferecido; Demonstrar asseio pessoal mantendo unhas limpas, usando toucas e avental; Evitar perdas e desperdício; Trabalhar com atenção; Desenvolver paladar e olfato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO:

3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, por cargo, área de conhecimento/ componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo e da função pretendida, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, e suas alterações.

3.1.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

3.1.2. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.

3.1.3. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no site www.funrio.org.br;

b) encaminhar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes - Bloco I, Campo Grande - MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, imprerivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

c) o laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.

3.1.4. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.1.3, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

3.1.4.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 3.1.3, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

3.1.4.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

3.1.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Adicional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.2. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, por cargo, área de conhecimento/componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

3.2.1. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no site www.funrio.org.br;

b) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes - Bloco I, Campo Grande - MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, imprerivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

c) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

3.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se: a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

3.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.4. Na aplicação do percentual estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 deverá observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido nos editais específicos.

3.6. As vagas previstas no subitem 3.1 e 3.2 e no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.7. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 7.4 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência (PCD), negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos subitens 3.1 e 3.2, será publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no site www.funrio.org.br.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para a investidura nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica, que deverão ser comprovados no ato da posse:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por cargo, função e município;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- possuir nível de escolaridade compatível com a função pretendida, conforme item 2 deste Edital;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, mediante inspeção médica realizada por junta médica oficial;
- ter domicílio eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul;
- não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, ou municipal e em qualquer dos poderes;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

4.1.1. O candidato deverá, após a investidura no cargo, residir no município de sua lotação, salvo exceções estabelecidas em regulamento.

4.2. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para posse, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos, neste Edital e nos demais atos pertinentes ao certame.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados.

5.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no site www.funrio.org.br.

5.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no site www.funrio.org.br, solicitada no período entre as 00:01 horas do dia 05 de outubro de 2018 e as 23:59 horas dia 16 de novembro de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição *on-line* disponível no site www.funrio.org.br;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.9 deste Edital;
- Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

5.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

- o número do CPF;
- o nome completo;
- o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- a data de nascimento;
- filiação;
- o sexo;
- e-mail;
- endereço completo, com a indicação do CEP;
- número de telefone fixo ou celular;
- a opção irretratável do cargo, da função e do município da vaga a que deseja concorrer.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. Durante todo o período de realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público e até a nomeação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles relativos ao endereço residencial, e-mail e telefone para contato.

5.9. A Taxa de Inscrição deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas, de acordo com os seguintes valores:

- para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais: R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos);
- para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, nas funções de Agente de Limpeza e de Agente de Merenda: R\$ 81,06 (oitenta e um reais e seis centavos).

5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, imprerivelmente, em até 48 (quarenta e oito horas) após o preenchimento do pedido de inscrição pelo candidato.

5.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:

- Banco do Brasil (preferencialmente);
- Banco Itaú;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Bradesco;
- Banco Cooperativo SICREDI;
- Banco Santander.

5.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

5.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação e a FUNRIO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

5.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

5.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

5.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

5.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018.

5.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.funrio.org.br.

5.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do site www.funrio.org.br, acessando a área do candidato.

5.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame

5.21.3. A inscrição do candidato será homologada e publicada mediante edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

5.21.4. A Comissão Organizadora do Concurso e a FUNRIO, não se responsabilizam por eventuais erros cadastrais motivados pelo preenchimento incorreto por parte do candidato.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 10:00 horas do dia 05 e as 17:00 horas do dia 31 de outubro de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

6.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD
Nome do Candidato: _____
CPF: _____

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

6.1.3. Após as 17:00 horas do dia 31 de outubro de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- omitir informações;
- deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente;
- não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

6.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, cancelada.

6.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

6.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

7.1. O Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, constará de Fase Única: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.funrio.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização da Prova Escrita Objetiva e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.

7.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Escrita Objetiva e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público e o comparecimento na data e horário designados.

7.2.2. O candidato que não comparecer à Prova Escrita Objetiva e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018.

7.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita Objetiva e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva das demais atividades pertinentes ao certame com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões ou para o seu início, conforme o caso, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição, e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.

7.4. Para a identificação do candidato Prova Escrita Objetiva e das demais atividades que integram o Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Passaporte Brasileiro.

7.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

7.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará da prova de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

7.6. No dia de realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.7.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

7.8. Não será permitido o ingresso nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva e das demais atividades pertinentes ao Concurso Público de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.8.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou atividade, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

7.8.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase ou atividade.

7.8.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.9. Será excluído do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou atividades pertinentes, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- recusar-se ou retardar a entrega do material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação da Prova Escrita Objetiva ou das demais atividades do Concurso Público;
- deixar de observar o disposto no subitem 7.8 deste Edital;
- permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 7.8 deste Edital.

7.10. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

7.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Escrita Objetiva, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de sua realização.

7.12. No dia de realização da Prova Escrita Objetiva não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

7.13. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.14. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.14.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

7.14.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, somente por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado.

7.14.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do concurso público.

7.14.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.14.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram à situação elencada no subitem 7.14.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

7.14.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.funrio.org.br.

7.15. O candidato que for considerado reprovado na Prova Escrita Objetiva, estará definitivamente excluído do concurso público.

8. DA FASE ÚNICA: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande e Dourados, em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.funrio.org.br.

8.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018 e a FUNRIO poderão a qualquer momento, por deliberação própria ou por necessidade, incluir novos municípios para realização da Prova Escrita Objetiva.

8.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no dia 06 do dia janeiro de 2019, no período da tarde.

8.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, conforme subitem 7.4 deste Edital, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.4. A Prova Escrita Objetiva constará de questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital:

a) para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	25	25
P2	Raciocínio Lógico	15	15
P3	Noções de Informática	15	15
P4	Conhecimentos Específicos	15	15
Total		70	70

b) para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, nas funções de Agente de Limpeza e de Agente de Merenda:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	15	15
P2	Matemática	15	15
P3	Conhecimentos Específicos	30	30
Total		60	60

8.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

8.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, concomitantemente, obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha obtido pontuação "0" (zero) em qualquer uma das matérias.

8.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018.

8.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

8.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.

8.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

8.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

8.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

8.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

8.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.5.8. O candidato que por qualquer motivo, no dia da prova, não devolver a Folha de Resposta será automaticamente eliminado do Concurso.

8.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

8.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo

todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

8.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

8.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

8.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

8.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

8.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

8.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

8.10. A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

8.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte P4 (somente para o função de Assistente de Atividades Educacionais);
- obtiver maior pontuação na parte P3;
- obtiver maior pontuação na parte P2;
- obtiver maior pontuação na parte P1;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2018:

9.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação.

9.2. O Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, será homologado pelos Secretários de Estado Administração e Desburocratização e de Educação em conjunto com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.funrio.org.br.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, para exercer, em caráter efetivo, os cargos pertinentes à Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

10.2. A convocação dos candidatos para a realização de inspeção médica admissional e para a entrega dos documentos exigidos para a investidura no cargo e função para a qual foi aprovado far-se-á mediante edital, expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

10.3. Para a realização da inspeção médica admissional, os candidatos deverão apresentar-se, nas datas, horários e locais especificados em edital próprio, munidos do documento de identificação com foto, conforme subitem 7.4 deste Edital, e dos resultados originais dos seguintes exames, os quais deverão ser realizados às suas expensas:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - raio x da coluna cervical, com laudo;
 - raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 - hemograma completo,
 - glicemia (jejum);
 - creatinina;
 - ureia;
 - avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
 - avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
 - eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
 - machado guerreiro;
 - VDRL (sorologia para lues);
 - sorologia anti-HCV;
 - sorologia anti HBS e HBS AG;
 - triglicérides;
 - colesterol total e frações;
 - ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
 - exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 10.4. Os candidatos nomeados deverão apresentar no momento indicado em edital próprio, fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
 - Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor, expedido em Mato Grosso do Sul;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;

- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de endereço (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- outros documentos especificados em edital próprio.

10.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá, ainda, apresentar os originais dos seguintes documentos:

- declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada de cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF relativa ao exercício anterior ao da posse, quando houver;
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;
- comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

10.6. A investidura dar-se-á na classe e nível iniciais do cargo para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da posse. 10.7. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

11.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando todos os atos, da inscrição à investidura no cargo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

11.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, nos sites www.funrio.org.br.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

11.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018 e a FUNRIO, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sites de internet, mídias sociais, etc.

11.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público correrão exclusivamente por conta do candidato.

11.9. Todas as dúvidas e consultas relativas ao concurso deverão ser direcionadas diretamente para a FUNRIO, pelo endereço de e-mail sedms.apoio@funrio.org.br, as quais serão analisadas e respondidas diretamente ao candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/ADM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2018, POR CARGO, FUNÇÃO E MUNICÍPIO

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Água Clara	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Alcinópolis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Amambai	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Aldeia Amambai	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Anastácio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aldeia Aldeinha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Anaurilândia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Vila Quebracho	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Angélica	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Ipezal	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Antônio João	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aparecida Do Taboado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aquidauana	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Aldeia Limão Verde	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
Aldeia Bananal - Distrito De Taunay	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aral Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Vila Marques	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Bandeirantes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Bataguassu	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Porto Xv	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Batayporã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Bela Vista	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Bodoquena	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Bonito	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Brasilândia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Debrasa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Caarapó	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Aldeia Te' Ykue	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Cristalina	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Nova América	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Camapuã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Distrito Pontinha Do Cocho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
Campo Grande	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9	7	2		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	9	7	2		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	9	7	2		
Distrito Anhanduí	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Industrial	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Caracol	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Cassilândia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Chapadão Do Sul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Corguinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Coronel Sapucaia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Corumbá	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3	2	1		
Aldeia Uberaba	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Costa Rica	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Coxim	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	3	2	1		
		Agente de Merenda	3	2	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3	2	1		
Deodápolis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Presidente Castelo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Distrito Lagoa Bonita	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Distrito Porto Vilma	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1		
Dois Irmãos Do Buriti	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais		1	1			
			1	1			
Aldeia Água Azul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1		
Douradina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Dourados	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3	2	1		
Aldeia Jaguapiru	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Indápolis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Distrito Ithaum	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Distrito Vila Vargas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Eldorado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Morumbi	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Fátima Do Sul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Culturama	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
Figueirão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Glória De Dourados	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Guaçulândia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
Guia Lopes Da Laguna	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Iguatemi	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Inocência	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito São Pedro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1		
Itaporã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Distrito Piraporã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1		
Distrito Santa Teresinha	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Montese	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1		
Itaquiraí	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Assentamento Santo Antonio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Ivinhema	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Distrito Amandina	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Japorã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Jaraguari	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Furnas Do Dionisio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Jardim	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	3	2	1		
		Agente de Merenda	3	2	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Jateí	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Nova Esperança	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Juti	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Ladário	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Laguna Carapã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Maracaju	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	3	2	1		
		Agente de Merenda	3	2	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Aldeia Cachoeirinha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aldeia Passarinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Aldeia Lalima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Mundo Novo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Naviraí	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	4	3	1		
Nioaque	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aldeia Brejão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
Distrito Padroeira Do Brasil	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
Distrito Uirapuru	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
Nova Alvorada Do Sul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Nova Andradina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3	2	1		
Distrito Nova Casa Verde	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Novo Horizonte Do Sul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Paraíso Das Águas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Paranaíba	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	3	2	1		
		Agente de Merenda	3	2	1		
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2				
Paranhos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Pedro Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1				
Ponta Porã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	5	4	1		
Distrito Sanga Puitã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1				

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Assentamento Itamarati I	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Assentamento Nova Itamarati	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	1	1			
Porto Murinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Ribas Do Rio Pardo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Rio Brilhante	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Rio Negro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Rio Verde De Mt	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Rochedo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Santa Rita Do Pardo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
São Gabriel Do Oeste	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2	2			
Assentamento Campanário	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Selvíria	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Sete Quedas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Sidrolândia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Assentamento Eldorado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
Aldeia Córrego Do Meio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
Distrito Quebra Coco	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Sonora	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

Município/Localidade	Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Tacuru	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Aldeia Sessoró	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Taquarussu	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Terenos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	2	2			
		Agente de Merenda	2	2			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Três Lagoas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5	4	1		
		Agente de Merenda	5	4	1		
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	5	4	1		
Distrito Arapuá	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Vicentina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	1			
		Agente de Merenda	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito Vila Rica	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	1			
		Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			
Distrito São José	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	1			

ANEXO II AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/ADM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, NA FUNÇÃO DE
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Tipos de texto. Coesão e coerência. Vogal, semivogal e consoantes, letras maiúsculas e minúsculas. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e sua classificação. Frases afirmativas e negativas. Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: masculino e feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Estrutura e formação das palavras. Classificação, flexão e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio. Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Frase, oração, período. Termos da oração. Orações Coordenadas e Subordinadas. Regência nominal e verbal. Concordância Nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação, negação de proposições, implicação lógica. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático. Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas direta e indiretamente proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. Sistemas de medidas de comprimento, perímetro, área, volume, temperatura, massa e tempo. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Equações do primeiro e segundo grau. Geometria básica. Noções de estatística; médias e leitura de gráficos.

INFORMÁTICA: Conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Arquitetura básica de computadores: hardware; Componentes e funções; Unidade central de Processamento; Memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados; Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner, plotter, discos ópticos; Conectores; Barramentos: especificação de equipamentos. Software: software básico; Noções de Sistemas Operacionais; Utilitários; Antivírus; Windows XP/7BR: ambiente gráfico; Janela do Computador /Windows Explorer: ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos; Ajudado Windows; Lixeira: remoção e recuperação de arquivos e de pastas, cópias de segurança/backup, uso dos recursos. MS Office 2007 BR ou 2010 BR (Word, Excel, PowerPoint, Access, Outlook): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Internet: conceitos; Características; Figuras e Imagens (formatos); Acesso; Browsers; Internet Explorer 9

BR x Firefox Mozilla x Google Chrome. Correio eletrônico/e-mail; Thunderbird Mozilla: conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos. Computação na nuvem: conceitos de organização e de gerenciamento de informações. Arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, wormse pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. Noções de métodos de arquivamento. Relações pessoais e interpessoais: atendimento pessoal e telefônico. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Mato Grosso do Sul - Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e suas alterações. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, NAS FUNÇÕES DE AGENTE DE MERENDA E AGENTE DE LIMPEZA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, semivogal e consoantes, letras maiúsculas e minúsculas. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e sua classificação. Frases afirmativas e negativas. Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: masculino e feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Acentuação gráfica. Crase. Classificação, flexão e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio. Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Ortografia.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos inteiros, racionais e reais. Operações: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Problemas. Sistema de numeração decimal. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Produtos notáveis. Fatoração. Equações de 1º e 2º graus. Equações algébricas. Funções linear e quadrática. Geometria: triângulos, quadriláteros, círculo. Ângulos. Sistema de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE MERENDA: Atualidade Brasileira. Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira nas áreas social, econômica, saúde, educação, segurança, política, meio ambiente e habitação. Conceitos Básicos de Alimentação: Os alimentos: classificação. Seleção, conservação e condições adequadas ao consumo dos alimentos: proteção, preparação, controle de estoque, conservação, validade e melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e higiene: relação entre saúde e alimento. Necessidades nutricionais do escolar. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de segurança e higiene.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA: Atualidade Brasileira. Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira nas áreas social, econômica, saúde, educação, segurança, política, meio ambiente e habitação. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos de limpeza; Noções básicas de segurança e higiene no trabalho; uso de Equipamentos de Proteção - EPI, inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho.

**ANEXO III AO EDITAL n. 01/2018 - SAD/SED/ADM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Publicação do Edital e início das inscrições	05/10/18	16/11/18
Pedido de isenção da taxa de inscrição e envio de documentos	05/10/18	31/10/18
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	01/11/18	-
Entrega e postagem da documentação necessária para concorrer as vagas destinadas a cotistas	15/10/18	04/11/18
Homologação das inscrições	30/11/18	-
Recurso contra a homologação das inscrições	30/11/18	01/12/18
Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	04/12/18	-
Convocação para o exame intelectual objetivo e consulta/impressão do cartão de informação do local de prova	27/12/18	-
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	06/01/19	-
Divulgação do gabarito individual preliminar e início dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	07/01/19	08/01/19
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual objetivo	15/01/19	-
Divulgação do gabarito definitivo do exame intelectual objetivo e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	15/01/19	-
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	16/01/19	17/01/19
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva	23/01/19	-
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	25/01/19	30/01/19

EVENTO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	31/01/19	-
Resultado Final do Concurso e Homologação do Concurso Público	31/01/19	-

Obs: o cronograma publicado acima poderá sofrer alterações.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 9.752, de 28/09/2018, p. 24/25.

ATO CGPGE/Nº 03/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera data de realização de Correição Ordinária na Procuradoria prevista no calendário do Ato CGPGE que menciona.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, a data prevista no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 01, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.595, de 15 de fevereiro de 2018, para a realização de correição ordinária na Procuradoria conforme abaixo:

2018			
Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia(s):
Novembro	Campo Grande	PAA/PGE	13

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data na sede da Procuradoria acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desse órgão.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

Marcos Costa Vianna Moog

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.512, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Desativa a Extensão da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, com sede no município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o processo n. 29/020919/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar a Extensão da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, com sede no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º A Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, encontra-se nas dependências da Escola Municipal Plínio Mendes dos Santos, situada no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Parecer n. 010/2008, de 14 de abril de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.513, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Extensão na Escola Estadual Barão do Rio Branco, na etapa do ensino médio, na modalidade educação escolar indígena, com sede no município de Douradina.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 17 da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/029194/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Extensão na Escola Estadual Barão do Rio Branco, com sede no município de Douradina, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução fica denominada Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica e funcionará nas dependências da Escola Municipal de Educação Indígena Joãozinho Carapé Fernando, localizada no município de Douradina.

Art. 3º Será ofertada a etapa do ensino médio, na modalidade educação escolar indígena, na extensão de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.953 de 5/9/2018**Processo n. 29/018.321/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Anastácio- MS, CNPJ/MS n. 07.180.824/0001-30, denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 16.591,68, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$ 16.591,68- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE005671 de 17/9/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.**Assinatura:** 3/10/2018.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO – CPF/MF n. 572.649.961-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio- MS. – CONVENIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 173/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Elizabete Parede da Silva **CPF n. 026.369.041-58 Função:** Cozinheira**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 174/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Elva de Souza Pluma **CPF n. 592.506.901-34 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 175/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Cristiane da Cunha Souza **CPF n. 035.888.961-80 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 176/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Cristiane Pedroso de Souza **CPF n. 870.561.271-34 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 177/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Marilí Oliveira de Melo **CPF n. 999.255.911-04 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 178/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Maria Aparecida Messias da Silva **CPF n. 011.656.171-88 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 179/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Marilene Fernandes Ferreira **CPF n. 003.179.571-47 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 181/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Rodrigo Sátiro da Silva **CPF n. 760.990.831-20 Função:** Cozinheiro**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 182/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Diva Ferreira David **CPF n. 827.607.991-15 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n° 183/2018**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Alessandra de Oliveira **CPF n. 007.023.701-85 Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 03 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Período: 01 de outubro de 2018 a 31 de julho de 2019.
Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 196/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ademir Ciriaco de Arruda CPF n. 172.950.331-49 **Função:** Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01 de outubro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 197/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Osmarina Nogueira Origuela CPF n. 015.830.701-17 **Função:** Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de outubro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2018

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com base na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 13.1 - LETRA "a"** do contrato n. 0132/2017, em conformidade com a lei 8.666/93, referente ao processo 29/003.880/2017 pela seguinte infração:

Atraso na entrega do material é referente a Nota de Empenho nº 008.885/2017, Nota Fiscal nº 012.824 no valor total de **R\$ 8.614,32** (Oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos); e diz respeito a **8 meses e 05 dias de atraso**.

Campo Grande - MS, 27/09/2018.

Paulo Henrique Malacrida

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2018 – HEMOSUL.

Processo n.º: 27/000305/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº. 03.517.102/0001-77;

NavantinoReinersBorbaEireli - IHEMCO - CNPJ. 24.961.633/0001-24 - Cuiabá MT.

Objeto: Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os participantes, estabelecendo condições para a realização de testes de amplificação para detecção de ácidos nucleicos (NAT), em amostras de sangue de doadores.

Base Legal: Portaria GM/MS 112 de 29/01/2004; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007; Portaria GM nº 2.265/2014.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 24/08/2018.

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº. 615.052.691-72

Rosania Maria Basegio – CPF/MF nº 422.951.730-00

Emília Glória Reiners Loureiro Borba – CPF/MF nº 106.651.961-72.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2018 – HEMOSUL.

Processo n.º: 27/000779/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº. 03.517.102/0001-77;

Centro de Hematologia e Hemoterapia de Mato Grosso Ltda - HEMOSAN - CNPJ. 01.970.467/0001-27 - Cuiabá MT.

Objeto: Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os participantes, estabelecendo condições para a realização de testes de amplificação para detecção de ácidos nucleicos (NAT), em amostras de sangue de doadores.

Base Legal: Portaria GM/MS 112 de 29/01/2004; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007; Portaria GM nº 2.265/2014.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 14/09/2018.

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF nº. 615.052.691-72

Rosania Maria Basegio – CPF/MF nº 422.951.730-00

Jorge Luiz de Aquino – CPF/MF nº 142.676.831-15.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 26.804/2017 - 134/2017

Processo n.º: 27/003.703/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº. 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº. 03.517.102/0001-77.

Associação Bom Samaritano - Aquidauana - CNPJ n.º 21.512.422/0001-16.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º **26.804/2017 - 134/2017**, por mais 12 meses a contar de 20/09/2018 até 19/09/2019.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º **26.804/2017 - 134/2017**, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 19.09.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72

Geruza Morais Jorge Cabral - CPF n.º 816.938.341-20.

Extrato do Termo de Rerratificação do I Termo Aditivo ao Contrato

0045/2017/SES N.º Cadastral 8103

Processo: 27/000.559/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e César Thadeu Moraes de Alencar

Objeto:

O presente Termo visa proceder a Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/2017 - GCONT n. 8103, especificamente a Cláusula Segunda – Do Embasamento Legal.

Ordenador de Despesas:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000.559/2017, e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inc. III da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

02/10/2018

Assinam:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR

Extrato do Termo de Rerratificação do I Termo Aditivo ao Contrato

0047/2017/SES N.º Cadastral 8106

Processo: 27/000.559/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Paulo Zuan Benedetti Chenso

Objeto:

O presente Termo visa proceder a Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2017 - GCONT n. 8106, especificamente a Cláusula Segunda – Do Embasamento Legal.

Ordenador de Despesas:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000.559/2017, e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inc. III da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

28/09/2018

Assinam:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

Extrato do Termo de Rerratificação do I Termo Aditivo ao Contrato

0048/2017/SES N.º Cadastral 8107

Processo: 27/000.559/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eduardo Lino Duarte

Objeto:

O presente Termo visa proceder a Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2017 - GCONT n. 8107, especificamente a Cláusula Segunda – Do Embasamento Legal.

Ordenador de Despesas:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000.559/2017, e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inc. III da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

02/10/2018

Assinam:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e EDUARDO LINO DUARTE

Extrato do Contrato N.º 0185/2018/SES N.º Cadastral 10855

Processo: 27/002.385/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP

Objeto:

O objeto do presente é a contratação de serviços de acompanhamento domiciliar disponibilizando tratamento contínuo com profissionais nas áreas de acompanhamento médico (01 vez por semana), enfermeiro visitador (01 vez por semana), fisioterapeuta (05 vezes por semana), fonoaudiólogo (03 vezes por semana) e técnico de enfermagem (07 vez por semana), para atender ao paciente DULCINEIA BENEDETTA BENITES, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 31538 e Termo de Referência/Especificação, parte integrante deste instrumento.

Valor:

R\$ 117.229,80 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

01/10/2018

Assinam:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Patrícia Alves Martins

Extrato do Contrato N.º 0195/2018/SES N.º Cadastral 10930

Processo: 27/002.080/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Produto - Ação Judicial para Continuidade de Tratamento de Paciente por força de Decisão Judicial,

em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 31606 e Termo de Referência FESA/00206/2018, partes integrantes deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/10/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Anderson da Silva Ribeiro

Extrato do Contrato N.º 0225/2018/SES N.º Cadastral 10830
Processo: 27/002.248/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Clodoaldo Conrado e Cia Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço médico/hospitalar para cumprimento de decisão judicial - Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacinas e monitoramento, para atender ao paciente José Eduardo Barbosa Ferreira, em conformidade com as especificações na Autorização de Compra n.º 31491 e Termo de Referência FESA/00226/2018, parte integrante deste contrato.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENÇAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/10/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Clodoaldo Conrado

Extrato do Contrato N.º 0238/2018/SES N.º Cadastral 10897
Processo: 27/002.794/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata - Pedido n.º 005/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, da Secretária de Estado de Saúde.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 01/10/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigematsu

Extrato do Contrato N.º 0254/2018/SES N.º Cadastral 10916
Processo: 27/003.051/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01/10/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Michela Ximenes Castellon

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026523/2016
PROCESSO n.º 59/400114/2016.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE

MATO GROSSO DOSUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ITAQUIRAÍ, CNPJ n.º 19.526.2540001-76.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026523/2016, o qual passa a vigorar até 31 de dezembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 026523/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91
 Pelo Outorgado/Executor: Cícero José Rocha Neto - CPF n.º 140.305.351-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026617/2016
PROCESSO n.º 59/400129/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL BATAGUASSU, CNPJ n.º 03.576.2200001-56.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026617/2016, o qual passa a vigorar até 14 de março de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 026617/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91
 Pelo Outorgado/Executor: Pedro Arlei Caravina - CPF n.º 069.753.388-33

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026536/2016
PROCESSO n.º 59/400114/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, CNPJ n.º 03.501.5330001-45.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026536/2016, o qual passa a vigorar até 14 junho de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 026536/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91
 Pelo Outorgado/Executor: Edson Rodrigues Nogueira-CPF n.º 286.320.601-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026488/2016
PROCESSO n.º 59/400131/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CNPJ n.º 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026488/2016, o qual passa a vigorar até 14 de abril de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 026488/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91
 Pelo Outorgado/Executor: José Izauri de Macedo - CPF n.º 065.450.841-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026587/2016
PROCESSO n.º 59/400102/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, CNPJ n.º 03.354.560001-32.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 026587/2016, o qual passa a vigorar até 14 de outubro de 2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 026587/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º 313.298.611-91
 Pelo Outorgado/Executor: Mário Alberto Kruger-CPF-n.º 105.905.010-20

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0124/2017/SEJUSP

N.º Cadastral 8742

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.045/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 157.407 SSP/MS e CPF n.º 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, n.º 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.º 804.086 e CPF n.º 141.338.491-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 124/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo** e **Cláusula Décima Primeira** do Contrato n.º 124/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejus, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.124/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.09.2018 a 27.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0126/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8744

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.047/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, n. 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.126/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 126/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejusp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.126/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.09.2018 a 27.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP N° Cadastral 8743

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.046/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de

Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, n. 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.125/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejusp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.125/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.09.2018 a 27.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0127/2017/SEJUSP N° Cadastral 8745

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.048/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, n. 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.127/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 127/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejusp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.127/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.09.2018 a 27.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0128/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8746
Processo: 31/001.049/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, n. 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.128/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 128/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Sejus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.06.304.882/0001-65, com sede na rua Xavier de Abreu, 03, centro, Rio Verde de MT/MS, representada por Fátima Auxiliadora Nogueira, portadora do RG n.804.086 e CPF n.141.338.491-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.128/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28.09.2018 a 27.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fatima Auxiliadora Nogueira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0129/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8747
Processo: 31/001.050/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.129/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 129/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.129/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0130/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8748
Processo: 31/001.051/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.130/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 130/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.130/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0131/2017/SEJUSP
Nº Cadastral 8750

Processo: 31/001.052/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.131/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 131/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.131/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0132/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8751

Processo:

Partes:

31/001.053/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.132/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 132/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-

68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.132/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0133/2017/SEJUSP N° Cadastral 8753

Processo: 31/001.054/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.133/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 133/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.133/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0134/2017/SEJUSP N° Cadastral 8754

Processo: 31/001.055/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital,

doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.134/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo** e **Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 134/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.134/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0136/2017/SEJUSP N° Cadastral 8756

Processo: 31/001.057/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.136/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo** e **Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 136/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.136/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0140/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8761

Processo: 31/001.061/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.140/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo** e **Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 140/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.140/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/09/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0141/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8762

Processo: 31/001.062/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.141/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 141/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.141/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0142/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8763

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.063/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.142/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 142/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejusp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.142/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0154/2017/SEJUSP

N° Cadastral 8776

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.075/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.154/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 154/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.154/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

27/09/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0152/2017/SEJUSP N° Cadastral 8774

Processo:

Partes:

Objeto:

31/001.073/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.152/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 152/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-

40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.152/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0153/2017/SEJUSP N° Cadastral 8775
Processo:
Partes:

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**
O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.153/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Preâmbulo** e **Cláusula Décima Primeira** do Contrato nº 153/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 397.946 SSP/MS e do CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, cep: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente I TERMO ADITIVO ao contrato n.153/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29.09.2018 a 28.09.2019**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
27/09/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 008/2018
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2005/2013	02	Original / Cópia

Obs.: Massa documental oriunda da CFOC – SEJUSP/MS.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2018.

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 007/2018

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
1	1.1	1.1.4	1.1.4.2 Expediente de atendimento de requisições e Ordens Judiciais	2005/2013	01	Original/ Cópia
3	3.5	3.5.2	3.5.2.19 Relatório de vencimentos e descontos	2005/2013	04	Original/ Cópia

Obs.: Massa documental oriunda da CFOC – SEJUSP/MS.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2018.

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

DELIBERAÇÃO Nº 050/CEAD/MS/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão na 43ª Reunião Ordinária Ata nº **043/2018** de 03 de outubro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/100366/2014 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 03 de outubro de 2018.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 050/CEAD/MS/2018.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO GILEADE DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 04.457.162/0001-04	Concessão de Registro e Inscrição nº 050/2018	01 (um) ano

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGEHAB
Nº Cadastral 7554

Processo: 67/100.278/2016
Partes: Agência de Habitação Popular de MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 06/2016, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 67/100.278/2016, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Amparo Legal: ART. 57, §1º, II, DA LEI N. 8.666, DE 21/06/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 06/2016 fica prorrogado por mais um período de 2 (dois) meses, contados de 23/09/2018 até 22/11/2018.

Data da Assinatura: 20/09/2018

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marco Antonio de Moraes

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 063/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600.741/2013.

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA (MADECAL).

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quinto termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2018, para utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, no endereço da empresa em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 04 de outubro de 2018.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Miguel Caldart, sócio-proprietário da MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA (MADECAL).

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0022/2016/AGESUL N.º Cadastral 5986

Processo: 57/101.586/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS - TC/PAC 0389/2014 - PAC 2/FUNASA - 2ª FASE, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 08 de setembro de 2018.
Data da Assinatura: 03/09/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DORVALINO DE JESUS PEREIRA.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0049/2018/AGESUL N.º Cadastral 9637

Processo: 57/102.323/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA TEIXEIRA - RUA ANTONIO PINTO CORRÊA FILHO, RUA CLEMENTE BARBOSA, RUA JADE E RUA OPALA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01/08/2018.
Data da Assinatura: 27/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 154, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ORLANDO ZANCANARO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013348/2017		

Condutor:	LORIANE MAGGIONI MANSANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013350/2017		

Condutor:	RUDSON LOPES RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013352/2017		

Condutor:	TOBIAS PILAR SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)

Processo:	013361/2017		
Condutor:	ANTONIO SAMUEL CARDOSO AVARISTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013363/2017		

Condutor:	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013368/2017		

Condutor:	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013381/2017		

Condutor:	JUSSARA SEDANO RIBEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013387/2017		

Condutor:	SUELI PIRES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013388/2017		

Condutor:	JOSE FERREIRA DE FARIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013394/2017		

Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013403/2017		

Condutor:	ROWAN CAVALHEIRO BALBUENA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013405/2017		

Condutor:	NELITO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013408/2017		

Condutor:	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013412/2017		

Condutor:	DOUGLAS AMIRA DE BRUM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013415/2017		

Condutor:	CENI DOMINGOS DA SILVA FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013418/2017		

Condutor:	ANTONIO NETO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013419/2017		

Condutor:	EMERSON SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013427/2017		

Condutor:	VAGNER MARTELI GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013435/2017		

Condutor:	CLAUDIO FRANCISCO JUGNO DA SILVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013436/2017		

Condutor:	EDINEIA DOS SANTOS MEDEIROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
-------------------	--	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	013439/2017		

Condutor:	ROGERIO PEREIRA LINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013453/2017		

Condutor:	JULIO FELIPE DA SILVA CUSTODIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013466/2017		

Condutor:	BRUNO DOMINGOS MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013469/2017		

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013471/2017		

Condutor:	FABIO HENRIQUE DE SENA ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013472/2017		

Condutor:	RAFAEL RAMOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013476/2017		

Condutor:	CRISTIANO DOS SANTOS LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
-------------------	--	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	013477/2017		

Condutor:	WILLIAN MANOEL MACHADO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013479/2017		

Condutor:	RICARDO LUIZ BIAVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013491/2017		

O cumprimento da penalidade iniciará-se à data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JUCILAINE DE OLIVEIRA PAIAO LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013495/2017		

Condutor:	DOUGLAS CASTELO DUARTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013500/2017		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE VARGAS NICOMEDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
-------------------	------------------	--	--

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013508/2017		

Condutor:	JOAO BETINI JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013511/2017		

Condutor:	MARIO SERGIO MASTELINI FARIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013517/2017		

Condutor:	CARLOS LIMA TRENTIN MIRANDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013526/2017		

Condutor:	CAROLINE DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013528/2017		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013529/2017		

Condutor:	DOUGLAS BARROS COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013530/2017		

Condutor:	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013531/2017		

Condutor:	LEONILDO SANTOS DE SOUSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013537/2017		

Condutor:	DIONE CARLOS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013543/2017		

Condutor:	RICARDO FERREIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013545/2017		

Condutor:	ELOIR DEOLA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013546/2017		

Condutor:	ENDRIUS SANCHES NUNES		
------------------	-----------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013548/2017		

Condutor:	GERSON FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013552/2017		

Condutor:	EMERSON ALVES CAPELAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013557/2017		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MATOS IVARRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013559/2017		

Condutor:	MARCELA ARAUJO MOTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013561/2017		

Condutor:	RAFAEL PINHEIRO PADILHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013563/2017		

Condutor:	EVERALDO REZENDE DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013566/2017		

Condutor:	MAX GERSINO FERREIRA NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013570/2017		

Condutor:	MONICA SANTOS LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013572/2017		

Condutor:	ROMAO AVILA MILHAN JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013577/2017		

Condutor:	KEMY FERNANDA NOBRE ROSSANESI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013578/2017		

Condutor:	JOSE IRNALDO CHAGAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013583/2017		

Condutor:	EYDIMAR BENITES ALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013584/2017		

Condutor:	LEANDRO MARCOS CAMBUI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013586/2017		

Condutor:	EWERTON DA ROSA MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013587/2017		

Condutor:	EWERTON DA ROSA MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	013588/2017		

O cumprimento da penalidade iniciará-se à data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 156, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	EVANDRO DUTRA VILHAGRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013589/2017		

Condutor:	GLEYSOON EMANUEL DE SOUZA FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013590/2017		

Condutor:	THIAGO DIAS AGOSTINHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013591/2017		

Condutor:	JOSIANE MICHELE DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013593/2017		

Condutor:	EVERTON DIEGO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013594/2017		

Condutor:	TAILIN SCHAEFFER FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013596/2017		

Condutor:	ADEMIR FERREIRA DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013597/2017		

Condutor:	HEBER LUIZ DE FIGUEREDO SOUTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013603/2017		

Condutor:	KATIA MARTINS PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013605/2017		

Condutor:	RODRIGUES DE JESUS AJALA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013612/2017		

Condutor:	WELITON PEREIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013615/2017		

Condutor:	DORIVAL SAMANIEGO FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013624/2017		

Condutor:	PEDRO PIRANHA COELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013626/2017		

Condutor:	THAIS PANFERRO DE CARVALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)

Processo:	013628/2017		
Condutor:	OSVALDO ALVES NOGUEIRA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013640/2017		

Condutor:	EDER FRANCISCO DE ARRUDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013645/2017		

Condutor:	JEAN CARLOS GONSALVES PEREIRA MOREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013652/2017		

Condutor:	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013653/2017		

Condutor:	JHULYA DA SILVA COELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013657/2017		

Condutor:	JHULYA DA SILVA COELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013658/2017		

Condutor:	JOVANE RODRIGUES PIRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013664/2017		

Condutor:	DIONE GOMES DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013670/2017		

Condutor:	VANESSA DOS SANTOS SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013672/2017		

Condutor:	GENESIO BOING DE PADUA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013673/2017		

Condutor:	CLAUDIO HENRIQUE SANCHES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013677/2017		

Condutor:	MELQUIZEDEQUE SANTOS DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013686/2017		

Condutor:	DANIEL MENEGHEL ESTADULHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013689/2017		

Condutor:	ADMAR MANABU HIROTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013692/2017		

Condutor:	RODRIGO FRANCISCO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013696/2017		

Condutor:	RODRIGO FRANCISCO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013700/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 157, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JOSE KENNEDY SOUZA ARECO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013705/2017		

Condutor:	MAICON CAVINA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013708/2017		

Condutor:	ELITON CHIMENES TORRES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013711/2017		

Condutor:	OSCARLINA LEME DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013712/2017		

Condutor:	ADRIANO OSANO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013713/2017		

Condutor:	JESSICA MARTINS DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013724/2017		

Condutor:	JHONY LIMA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013725/2017		

Condutor:	VALDOMIRO PEREIRA CUNHA FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013726/2017		

Condutor:	DAVID LUAN SILVERIO ANTONIOLLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013732/2017		

Condutor:	ALEX SILVA VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013737/2017		

Condutor:	LUCAS ALEXANDRE GONCALVES ARTUR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013738/2017		

Condutor:	DANATIELE PEREIRA DE CARVALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013741/2017		

Condutor:	EUCLIDES ALVES MARCELINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013743/2017		

Condutor:	OTAVIO MIRANDA RAMOS NETO		
------------------	---------------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013746/2017		

Condutor:	ROGER DAMIAO RESQUIN CONCHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013747/2017		

Condutor:	WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013753/2017		

Condutor:	BRUNO DE ALMEIDA CHAVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013757/2017		

Condutor:	MARILZA GOEZ DO NASCIMENTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	013762/2017		

Condutor:	UEMERSON LUIZ DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013765/2017		

Condutor:	YURI CARLOS CANHETE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013769/2017		

Condutor:	DEL SOARES CASTELO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013770/2017		

Condutor:	DANILO LIMA DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013775/2017		

Condutor:	DANILO LIMA DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013776/2017		

Condutor:	ADEMILSON DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013781/2017		

Condutor:	ARLEI LESCANO DE MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013788/2017		

Condutor:	JERONIMO CEZAR BENEDITO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013789/2017		

Condutor:	JERONIMO CEZAR BENEDITO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013790/2017		

Condutor:	HELTON ARGUELHO TRINDADE DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013791/2017		

Condutor:	GIOVANI RIBEIRO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013793/2017		

Condutor:	MAURO RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013796/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 158, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	RENATO FERRO BUZZO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013798/2017		

Condutor:	THAIS MAYARA CARVALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013808/2017		

Condutor:	ANDERSON JARA DE ALBUQUERQUE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013814/2017		

Condutor:	DIOGO FREITAS FRANCISCO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013816/2017		

Condutor:	GABRIEL SOUZA NOGUEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013822/2017		

Condutor:	ROGERIO DIAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013824/2017		

Condutor:	MARIO JOHNNY GONCALVES CARDOZO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013825/2017		

Condutor:	ANDERSON DE OLIVEIRA BANDEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013828/2017		

Condutor:	GILSON SEVERINO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013835/2017		

Condutor:	FELIPE JAMES RIBEIRO MENEZES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013838/2017		

Condutor:	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013839/2017		

Condutor:	RAFAEL PEDROSO PIRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013842/2017		

Condutor:	JOAO VITOR BELTRAMIN MACHADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)

Processo:	013846/2017		
Condutor:	JOSE ADALBERTO DA SILVA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013856/2017		

Condutor:	GABRIEL TEIXEIRA PEDROSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013861/2017		

Condutor:	CARLOS AUGUSTO ESPINOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013867/2017		

Condutor:	RAFAEL FELIPE SANTOS GRAEFF		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013876/2017		

Condutor:	GERSON BRAZ DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013882/2017		

Condutor:	DIEGO FERREIRA SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013900/2017		

Condutor:	DENER ALVES GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013901/2017		

Condutor:	NEUZA DE ANDRADE DA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013902/2017		

Condutor:	UESLEI JUNIOR DE MORAIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013910/2017		

Condutor:	ULISSES DANIEL BARAN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013913/2017		

Condutor:	WILLIAN WESLEN RODRIGUES MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013914/2017		

Condutor:	OZIEL GOMES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013931/2017		

Condutor:	DIMAS JOSE XAVIER BRAGA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013942/2017		

Condutor:	CRISTIANO DA SILVA MARQUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013955/2017		

Condutor:	KATHY LIANNY KUSS SERRANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013958/2017		

Condutor:	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013963/2017		

Condutor:	ERICK GONCALVES RAMOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013964/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 159, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	MARCIO FARIAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	013966/2017		

Condutor:	ISTELI DA SILVA CAETANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013975/2017		

Condutor:	ERICK JHONES DA SILVA JUSTINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013980/2017		

Condutor:	JOHNN LENON LIMA DE ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013984/2017		

Condutor:	GEOVANY NASCIMENTO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013995/2017		

Condutor:	DIEGO GUILHERME CRUZ DELMONDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013997/2017		

Condutor:	MATHEUS ALVES RAMOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013999/2017		

Condutor:	MARISA BARROS MEDEIROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014007/2017		

Condutor:	RUI GARCIA DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014023/2017		

Condutor:	EDUARDO VIEL CORREIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014026/2017		

Condutor:	EDUARDO VIEL CORREIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014027/2017		

Condutor:	AMANDA LIMA CABREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	014028/2017		

Condutor:	ANDERSON SCARIOT		
------------------	------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014030/2017		

Condutor:	VALTER NUNES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014031/2017		

Condutor:	WILLIANS MARQUES FERREIRA DE BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014035/2017		

Condutor:	JOSE SOARES DA SILVA NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014042/2017		

Condutor:	ELIVELTON DOS SANTOS SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014046/2017		

Condutor:	EMERSON OLEKSYW		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014048/2017		

Condutor:	EVANDRO MENESES RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014051/2017		

Condutor:	MARCOS FHELIPE FERREIRA MARQUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014052/2017		

Condutor:	MARCOS FHELIPE FERREIRA MARQUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014053/2017		

Condutor:	LAUDEMIR FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014054/2017		

Condutor:	GEDIELSON ALVES PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014058/2017		

Condutor:	LEANDRO VILLALBA GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014062/2017		

Condutor:	GABRIEL CONCEICAO CARVALHO DE MORAIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014063/2017		

Condutor:	FABRICIO COSTA CAVALCANTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014066/2017		

Condutor:	BRUNO AWADI LESCANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014070/2017		

Condutor:	MARCOS ROBERTO LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014073/2017		

Condutor:	RODRIGO RIQUELME DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014074/2017		

Condutor:	RODRIGO RIQUELME DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014075/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 160, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	PEDRO EDILSON SANTANA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014080/2017		

Condutor:	ELIVELTON ARAUJO DE MIRANDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014081/2017		

Condutor:	BRUNO DA SILVA MIRANDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014087/2017		

Condutor:	MAXWEL DOS SANTOS ANGELO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014088/2017		

Condutor:	ARILSON DA ROSA TAVARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014089/2017		

Condutor:	JADSON DOS SANTOS OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014091/2017		

Condutor:	JOSEFA CUELHAR JAMPANI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014097/2017		

Condutor:	FABIO VERMIEIRO TEIXEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014102/2017		

Condutor:	TIAGO DIONIZIO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014113/2017		

Condutor:	BRUNO AMORIN COELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014119/2017		

Condutor:	JOZIMAR FASSINI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014129/2017		

Condutor:	OSWALDO ALVES PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)

Processo:	014132/2017		
Condutor:	MARCOS GALDINO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014137/2017		

Condutor:	MARCOS GALDINO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014139/2017		

Condutor:	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014143/2017		

Condutor:	GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014151/2017		

Condutor:	ITAMAR RODRIGUES LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014152/2017		

Condutor:	ADRIANO LIMA SANTANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014154/2017		

Condutor:	WILMAR BIASI DA ROSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014160/2017		

Condutor:	JOSE BARBOSA PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014175/2017		

Condutor:	LUIS HENRIQUE PESTANA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014176/2017		

Condutor:	RUBENS GONCALVES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014181/2017		

Condutor:	MARCOS ROBERTO LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014183/2017		

Condutor:	CHARLES TEIXEIRA DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	014184/2017		

Condutor:	JHONATAN WILLIAN DIAS ALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014185/2017		

Condutor:	CARLOS HARUO KARIYA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014191/2017		

Condutor:	DANIEL MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014193/2017		

Condutor:	CRISPIN ALVES DE SOUZA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014194/2017		

Condutor:	JULIO CARLOS DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014202/2017		

Condutor:	JOAO ABADIO GOMES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014203/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ARISTIDES HONORIO DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014205/2017		

Condutor:	GERALDO MARCONDES FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014207/2017		

Condutor:	IOLANDA SAO JOSE FALCAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014209/2017		

Condutor:	TASSO CAMARGO GARCAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014223/2017		

Condutor:	ELIANE MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014225/2017		

Condutor:	HUMBERTO BARATA CORREA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014226/2017		

Condutor:	OSMAR RODRIGUES DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014232/2017		

Condutor:	HELVIO ESPINDOLA BRITES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014252/2017		

Condutor:	FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014263/2017		

Condutor:	RODRIGO RIBEIRO FREITAS SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014273/2017		

Condutor:	CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014278/2017		

Condutor:	EMANUEL DIAS ECKE		
------------------	-------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014279/2017		

Condutor:	ALDENOR PEDRO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014286/2017		

Condutor:	VALDECIR ROSSI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014291/2017		

Condutor:	JOAQUIM EUSTAQUIO DA CUNHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014292/2017		

Condutor:	ISAIAS MARCELO SALUSTIANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014293/2017		

Condutor:	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014298/2017		

Condutor:	EDSON DOS SANTOS BONFIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014303/2017		

Condutor:	NILSON APARECIDO DINIZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014304/2017		

Condutor:	MARCOS ANTONIO GUERINI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014307/2017		

Condutor:	NATALINO VIANA FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014311/2017		

Condutor:	FLAVIO NOGUEIRA DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014312/2017		

Condutor:	VIVALDO DE ANDRADE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014315/2017		

Condutor:	MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014319/2017		

Condutor:	EDSON CARLOS BEZERRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014322/2017		

Condutor:	EDSON CARLOS BEZERRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014323/2017		

Condutor:	EMERSON CORREA DOMENI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014326/2017		

Condutor:	GERSON MARTINS SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014328/2017		

Condutor:	PAULO SIEBERT		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014332/2017		

Condutor:	DAVID JAIME NEGRISOLLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014334/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 162, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JUVENTINO BUENO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014336/2017		

Condutor:	URIAS BISPO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014341/2017		

Condutor:	PAULO RICARDO KLEIN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014344/2017		

Condutor:	ISAIAS ANDRADE DE BRITO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014345/2017		

Condutor:	ARISTON RODRIGUES FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014354/2017		

Condutor:	RAIMUNDO HONORIO FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014355/2017		

Condutor:	VERA LUCIA APARECIDA DA ROCHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014357/2017		

Condutor:	ORLANDO APARECIDO GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014358/2017		

Condutor:	SATIRO DAMIAO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014362/2017		

Condutor:	MARIO ANTONIO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014368/2017		

Condutor:	JOSE BASSO COLABELO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014369/2017		

Condutor:	JOVELINO DOMINGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014372/2017		

Condutor:	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014377/2017		

Condutor:	SOLANGE LINO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014380/2017		

Condutor:	SERGIO ROBERTO ALVES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014381/2017		

Condutor:	ADAO ALVES DA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	014385/2017		

Condutor:	LUIZ PEREIRA ANDRADE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014386/2017		

Condutor:	LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014387/2017		

Condutor:	GILMAR JULIO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014389/2017		

Condutor:	GILMAR JULIO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014390/2017		

Condutor:	ALESSANDER PROTTI GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014397/2017		

Condutor:	MILTON DOS SANTOS COUTINHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)

Processo:	014401/2017
-----------	-------------

Condutor:	DONIZETE DE LIMA SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014402/2017		

Condutor:	FRANCISLAINE OLIVEIRA DE JESUS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014403/2017		

Condutor:	REGINA APARECIDA SACCHI LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014405/2017		

Condutor:	JOSE RICARDO GUITTI GUIMARO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014406/2017		

Condutor:	ADEMAR MACIEL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014411/2017		

Condutor:	MARCELO TETTE LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014442/2017		

Condutor:	ADEMIR SOARES DE ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014444/2017		

Condutor:	VILSON BATISTA ESPINDOLA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014460/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH,

no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	NESTOR FLEITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014462/2017		

Condutor:	WALDIR BORGES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014464/2017		

Condutor:	ARNOBIO MACIEL DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014465/2017		

Condutor:	JORGE DA SILVA MARIANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014472/2017		

Condutor:	GUSTAVO MACHADO PERCHE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	014474/2017		

Condutor:	BERNARDINO ANTONIO ROMERO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014475/2017		

Condutor:	RAPHAEL FERREIRA DANTAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	014478/2017		

Condutor:	NELSON UBYRAJARA TRUZZI TUPY		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014483/2017		

Condutor:	RAIMUNDO MENDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014486/2017		

Condutor:	VLADIMIR CAPELASSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014488/2017		

Condutor:	VLADIMIR CAPELASSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014489/2017		

Condutor:	LORITA MARIA ZANDAVALLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014497/2017		

Condutor:	DARCI FERRENHA NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014500/2017		

Condutor:	MACHOURA ADASSI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014508/2017		

Condutor:	ARGEMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014513/2017		

Condutor:	GERALDO REIS DE QUEIROZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014518/2017		

Condutor:	YORK DA SILVA CORREA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014522/2017		

Condutor:	JOSE GILBERTO FERREIRA REIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014525/2017		

Condutor:	RONALDO SOUZA VARANIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	014533/2017		

Condutor:	CESAR DE BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014535/2017		

Condutor:	NEANDRO DE OLIVEIRA PECORA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014536/2017		

Condutor:	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014539/2017		

Condutor:	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014540/2017		

Condutor:	AGUIMAR MACEDO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	014544/2017		

Condutor:	RODRIGO DE OLIVEIRA FERRAZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014546/2017		

Condutor:	LUIZ ANTONIO CARRERI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014550/2017		

Condutor:	FLAVIO RENATO PEREIRA FRASSON		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014563/2017		

Condutor:	DIEGO TOFOLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014565/2017		

Condutor:	PETERSON ELISIO MARTINS DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014566/2017		

Condutor:	JEAN MENDES DE ARRUDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014569/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressões, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 145, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos

automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ANILTO PIMENTA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015171/2016		

Condutor:	WASHINGTON GETULIO PEREIRA NANTES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015132/2016		

Condutor:	ANDREIA DA CRUZ CEZIMBRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015155/2016		

Condutor:	ANDREIA DA CRUZ CEZIMBRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015156/2016		

Condutor:	VALDISNEY MOREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015106/2016		

Condutor:	BENICIO ALVES MENDONCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	015265/2016		

Condutor:	JOSE DE SOUZA FIGUEIREDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015343/2016		

Condutor:	ANA ROSA ALCARAZ TAVARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003319/2016		

Condutor:	NILVO ZAMBIASI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015495/2016		

Condutor:	TORIBIO MOREL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020110/2016		

Condutor:	MIRIAM LETICIA GALBES PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015408/2016		

Condutor:	MARIO PEREIRA GOMES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015403/2016		

Condutor:	JOSE CARLOS VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	015417/2016		

Condutor:	LUIZ ARTUR DE ARAUJO BERNARDI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015440/2016		

Condutor:	ELIDA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010840/2016		

Condutor:	JOSE BERLANGE ANDRADE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020108/2016		

Condutor:	NESTOR MACHADO DE SOUZA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010969/2016		

Condutor:	ELIO RODRIGUES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010939/2016		

Condutor:	FRANTER LEMOS MAIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020447/2016		

Condutor:	GILSON ELIXEZE DA ROSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020443/2016		

Condutor:	WANIA MARIA ROSA DE CARMO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 MESES
Processo:	020288/2016		

Condutor:	AUGUSTO ANTONIO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	020675/2016		

Condutor:	EDISON ROMERO DEIP		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	019785/2016		

Condutor:	CLOVIS DINIZ GUERREIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019728/2016		

Condutor:	ROBERSON DE SOUZA VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007870/2016		

Condutor:	ADRIANO ARCE GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019866/2016		

Condutor:	NILSON RODRIGUES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	022054/2016		

Condutor:	CRISTOPHER CENTURIAO SOARES		
-----------	-----------------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	022294/2016		

Condutor:	JAIR DE JESUS ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	020019/2016		

Condutor:	ANTONIO JOELTON SOUSA CUNHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	020016/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRAUTOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detran.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 146, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	MICHELLE MARY MATOS VELASCO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	014531/2016		

Condutor:	ROBERT TOLEDO VICENTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	014594/2016		

Condutor:	RENATA ROJAS VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013443/2015		

Condutor:	ERASMO FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021331/2016		

Condutor:	ADEMAR CARDOSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021394/2016		

Condutor:	JORGE ARINALDO PEREIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003649/2016		

Condutor:	ANGELO LOPES TOLFO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011358/2016		

Condutor:	GILSON GOMES DE MORAES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008364/2016		

Condutor:	LANIERY VALENTE DE FIGUEIREDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011028/2016		

Condutor:	ROGERIO VICENTE NANTES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011324/2016		

Condutor:	ANA KACZAN DE ABREU		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011342/2016		

Condutor:	CARLOS LOPES DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 MESES
Processo:	015669/2016		

Condutor:	CARLOS LOPES DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	015670/2016		

Condutor:	JOAO FIRMINO SANTANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021205/2016		

Condutor:	MINIRA FRANCO DOS REIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015759/2016		

Condutor:	LAERCIO MEDINA CENTURION		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011327/2016		

Condutor:	ROSINHA ABDO MENDES GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011320/2016		

Condutor:	CARMINDO CORREA FLORES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021139/2016		

Condutor:	FABRICIO GONCALVES FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015707/2016		

Condutor:	ADEMIR ADRIANO BARBOZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015568/2016		

Condutor:	VALMIR APARECIDO DE SOUZA BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	015528/2016
-----------	-------------

Condutor:	EDILIA MARIA BERTOLO GUEDIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015545/2016		

Condutor:	RAFAEL DE LIMA BORGES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015905/2016		

Condutor:	VERONICA PEREIRA DE BRITO MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011013/2016		

Condutor:	MAILSON BRONEL DALMAZO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	021806/2016		

Condutor:	DANIEL FRANCISCO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021210/2016		

Condutor:	PEDRO SOUZA PINTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021237/2016		

Condutor:	JOSE GOMES DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021151/2016		

Condutor:	MOISES BASSO JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021071/2016		

Condutor:	RIVANDIR DE QUADROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015696/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranad.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 147, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JOAO BATISTA LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES

Processo:	015651/2016
-----------	-------------

Condutor:	RENATO DA CUNHA MORAES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021446/2016		

Condutor:	MARCOS ROGERIO DE PAULA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015741/2016		

Condutor:	ROSEMEIRE BROTO DOS REIS BONFIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015755/2016		

Condutor:	GIRNEI NASCIMENTO MOREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	021715/2016		

Condutor:	GENESIO MARIO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021315/2016		

Condutor:	KENNEDY MENDES SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	021997/2016		

Condutor:	VALDEIR SIQUEIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	021996/2016		

Condutor:	CLEVANIL BUENO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	021893/2016		

Condutor:	LUIS HENRIQUE ALMEIDA CASTRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	00 Mes(es)
Processo:	012212/2017		

Condutor:	LUIS CARLOS ANTUNES DINIZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	00 Mes(es)
Processo:	012256/2017		

Condutor:	AMANDA SILVA SILVESTRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012343/2017		

Condutor:	CLOVIS BARRETO MIETTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012346/2017		

Condutor:	GLEYSO ALVES DA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012347/2017		

Condutor:	LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012348/2017		

Condutor:	JOSE MESSIAS BORGES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012364/2017		

Condutor:	ANDRE LUIZ DA SILVA PENA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012369/2017		

Condutor:	LINDOMAR CORREA PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012380/2017		

Condutor:	RODRIGO APARECIDO SOARES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012395/2017		

Condutor:	RODRIGO APARECIDO SOARES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012396/2017		

Condutor:	JOSE ANTONIO GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012411/2017		

Condutor:	ARMANDO BIANCHESI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012416/2017		

Condutor:	ROGERIO DA SILVA SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012421/2017		

Condutor:	NEY CAMARGO VARELA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012422/2017		

Condutor:	GLACIELE RIBEIRO FRANCO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012425/2017		

Condutor:	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	00 Mes(es)
Processo:	012441/2017		

Condutor:	MARCELO OJEDA MEDICES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	00 Mes(es)
Processo:	012443/2017		

Condutor:	DENILSON BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	00 Mes(es)
Processo:	012464/2017		

Condutor:	RAISSA BASSANI		
-----------	----------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012532/2017		

Condutor:	APPARECIDO FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012535/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detranead.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	APPARECIDO FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012536/2017		

Condutor:	CIDILENE DA MATA ALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012546/2017		

Condutor:	JOICE DOS SANTOS MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012549/2017		

Condutor:	RANGEL MARIANO PINTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012550/2017		

Condutor:	MAGNO DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012551/2017		

Condutor:	ANTONIO MARCOS DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012552/2017		

Condutor:	LILIANA DA SILVA FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012557/2017		

Condutor:	FABIO AVILA MORALES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012566/2017		

Condutor:	FABIO AVILA MORALES		
-----------	---------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012567/2017		

Condutor:	EDMUNDO BORGES DO AMARAL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012569/2017		

Condutor:	PAULO RENATO PERUZATTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012572/2017		

Condutor:	PAULO RENATO PERUZATTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012573/2017		

Condutor:	SAULO DOS SANTOS BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012574/2017		

Condutor:	JONANTHAN PETISCO DOMÍNGOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012577/2017		

Condutor:	RICARDO SATOCHI NAKAMURA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012578/2017		

Condutor:	SILMARA RODRIGUES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012580/2017		

Condutor:	ILDECI DE OLIVEIRA RAMOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012582/2017		

Condutor:	EDUARDO POTRICH		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012586/2017		

Condutor:	EDUARDO POTRICH		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012587/2017		

Condutor:	ALAN VALERIO GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012589/2017		

Condutor:	VIVIANE DE SOUZA CAMPOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012603/2017		

Condutor:	DEBORA RUTH BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012607/2017		

Condutor:	ROGERIO APARECIDO BARBOSA PERERA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012609/2017		

Condutor:	ROGERIO APARECIDO BARBOSA PERERA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012610/2017		

Condutor:	ANDERVAL DE CASTRO VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012611/2017		

Condutor:	DORIVAL LOURENCO MARFIL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012614/2017		

Condutor:	DORIVAL LOURENCO MARFIL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012615/2017		

Condutor:	SIDNEI RIBEIRO ALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012620/2017		

Condutor:	LARISSA MONTEIRO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012622/2017		

Condutor:	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE ALENCAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012624/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detranead.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 149, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	EVERSON CIDADE NOGUEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012628/2017		

Condutor:	DAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012639/2017		

Condutor:	PATRICIA LANDOLFI SCHEFFER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012641/2017		

Condutor:	MARCIO SOUZA DA SILVA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012652/2017		

Condutor:	ALEXANDRE DA SILVA FOLETTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012654/2017		

Condutor:	VANDERLEI FELICIANO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012674/2017		

Condutor:	WALTER ARI HOFSTAETTER JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012679/2017		

Condutor:	JULIANO AMARO SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012683/2017		

Condutor:	JULIANO AMARO SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012684/2017		

Condutor:	MARCOS COELHO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012697/2017		

Condutor:	ELISANDRA CRISTINA NEUHAUS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012699/2017		

Condutor:	ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012703/2017		

Condutor:	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012708/2017		

Condutor:	FERNANDA ANDRADE DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012712/2017		

Condutor:	CURT GERMANO DUDERSTADT		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012713/2017		

Condutor:	FABIANO DA SILVA AZAMBUJA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012733/2017		

Condutor:	WEBERTON DE ALMEIDA VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012734/2017		

Condutor:	JANILSON SILVA FRANCO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012743/2017		

Condutor:	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012745/2017		

Condutor:	ALVIMAR RODRIGUES SANTANA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012748/2017		

Condutor:	PAMELA ALVES PINHEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012755/2017		

Condutor:	THIAGO CENTURIAO SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012756/2017		

Condutor:	WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012759/2017		

Condutor:	IRACI MONTANHA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012766/2017		

Condutor:	LUCAS FREITAS ALVES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012770/2017		

Condutor:	DANIELLE CHAVES JALLAD DA ROCHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012772/2017		

Condutor:	FLAVIO MARTINS BRUM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012777/2017		

Condutor:	CLEDER DE AMORIM PAIVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012780/2017		

Condutor:	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012783/2017		

Condutor:	RICARDO POSTIGLIONI SONNTAG		
-----------	-----------------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012785/2017		

O cumprimento da penalidade iniciará-se na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 150, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	RAUL MAGALHAES CORREA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	012791/2017		

Condutor:	VAGNER MIRANDA LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012793/2017		

Condutor:	MARCIA PEREIRA DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012794/2017		

Condutor:	THIAGO SOUZA MACHADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012822/2017		

Condutor:	JOAO PAULO ZARAMELLO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012824/2017		

Condutor:	CARLOS ANDRE NESKE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012829/2017		

Condutor:	MARIA LOPES RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012833/2017		

Condutor:	JOAO PEDRO OJEDA GALINDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012834/2017		

Condutor:	ODAIR JOSE DA SILVA GOMES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012837/2017		

Condutor:	ELOISE DE OLIVEIRA SANTOS ROSSO		
-----------	---------------------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012848/2017		

Condutor:	DOUGLAS HILL NOGUEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012849/2017		

Condutor:	SERGIO ANTONIO SANTANA FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012850/2017		

Condutor:	OSEIAS MARQUES SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012852/2017		

Condutor:	EDER DE OLIVEIRA GALIANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012855/2017		

Condutor:	BERGSON ROLAO BARTMEYER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	012863/2017		

Condutor:	DENIS RODRIGO MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012891/2017		

Condutor:	CLAudemir BARBOSA HENRIQUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012893/2017		

Condutor:	FLORISVAL PAULO PINTO FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012904/2017		

Condutor:	OSMAR DOMINGUES JERONYMO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012905/2017		

Condutor:	JULIANA SIQUEIRA AZEVEDO SARAIVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012908/2017		

Condutor:	NADIR VERONES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012910/2017		

Condutor:	FLAVIO DANTAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012911/2017		

Condutor:	DIOGO ANTUNES MACIEL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012913/2017		

Condutor:	DEBORA MIRIAM FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012920/2017		

Condutor:	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012921/2017		

Condutor:	GEISEL RICARDO BASTOS GALLO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012933/2017		

Condutor:	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012937/2017		

Condutor:	RAILANDER NUNES TAVARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	012949/2017		

Condutor:	JARBAS LUIS SANTANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012952/2017		

Condutor:	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012955/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.deTRANead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 151, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	GEOVANI RODRIGUES DOS REIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012956/2017		

Condutor:	PABLO ENRIQUE SILVA FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	012962/2017		

Condutor:	FLAVIO HUMBERTO FACCIN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012964/2017		

Condutor:	FRANCIELE GARCIA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	012965/2017		

Condutor:	JUSCEMAR CUEVAS RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012969/2017		

Condutor:	VILMAR CARLOS MACENA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012973/2017		

Condutor:	INGRID GOMES BOEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012976/2017		

Condutor:	NELSON GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012981/2017		

Condutor:	JOSE CARLOS MONTEIRO JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012983/2017		

Condutor:	MARCIO ALEXANDRE REZENDE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012988/2017		

Condutor:	THIAGO MURILO DOS SANTOS ORTIZ TEODORO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012990/2017		

Condutor:	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA CAMPOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012994/2017		

Condutor:	DANILO BRAGA GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012997/2017		

Condutor:	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013002/2017		

Condutor:	VALDINEIA VITORINO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013007/2017		

Condutor:	SALUSTIANO PROCOPIO RIBEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013009/2017		

Condutor:	EVERSON ALVES DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013012/2017		

Condutor:	ALESANDER BENITES DUARTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013014/2017		

Condutor:	CLAUDINEIA NOLACIO BORGES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013017/2017		

Condutor:	CRISTIANO SILVA FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013020/2017		

Condutor:	PAULO ROBSON DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013038/2017		

Condutor:	PAULO ROBSON DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	013039/2017		

Condutor:	PAULO ROBSON DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013040/2017		

Condutor:	VAGNER DA CONCEICAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013043/2017		

Condutor:	JULIANA FUJIMOTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013047/2017		

Condutor:	VAGNER CARLOS DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013056/2017		

Condutor:	ERIOVALDO GUILHERME FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013058/2017		

Condutor:	WAGNER LOPES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013059/2017		

Condutor:	LINO FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013064/2017		

Condutor:	OSNALDO DE SOUZA ROMERO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013072/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de

recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressões, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 152, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	MARCIO FERNANDES INACIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013075/2017		

Condutor:	EVANDRO APARECIDO BARBIERI ARGUELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013076/2017		

Condutor:	ROMILDO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013080/2017		

Condutor:	ALEXANDRE ALBERTO SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013090/2017		

Condutor:	RODRIGO KAISER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013091/2017		

Condutor:	RONEI VIEIRA FARIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013095/2017		

Condutor:	WALLACE ALBERTO CHIREIA DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013098/2017		

Condutor:	ALAHIR PERALTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013110/2017		

Condutor:	ALEXANDRE RODRIGUES MENDONCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013115/2017		

Condutor:	ROSALINO LOPES CACERES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013119/2017		

Condutor:	LUIZ FERNANDO MARQUES YAMAMOTO
-----------	--------------------------------

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013125/2017		

Condutor:	LUIZ FERNANDO MARQUES YAMAMOTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013126/2017		

Condutor:	EDMILSON PALUDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013137/2017		

Condutor:	LUCIANO JARA DE OLIVEIRA MAGRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013141/2017		

Condutor:	FATIMA APARECIDA TRECOSI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013144/2017		

Condutor:	ODENIR NERYS PAIVA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013150/2017		

Condutor:	LUIS FELIPE ANDRADE CRUCIOL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013165/2017		

Condutor:	MARIELE COSTA DE AGUIAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013167/2017		

Condutor:	ALEXANDRE GALDINO DE FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013168/2017		

Condutor:	CHRISTIANO CUNHA AYRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013169/2017		

Condutor:	ROBSON DA ROCHA PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013173/2017		

Condutor:	MURILO CASTILHO MENDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013177/2017		

Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013179/2017		

Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013180/2017		

Processo:				013223/2017
Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013181/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013182/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013183/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	RENATA DE ABREU LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013186/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	RAFAEL HEREDIA MARQUES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013191/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	BEN HUR SANTANA DELMONDES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013193/2017			

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.deTRANead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressões, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 153, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Processo:				013223/2017
Condutor:	BEN HUR SANTANA DELMONDES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013194/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	PAULO CESAR SOARES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013195/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	DANILSON MARTINS FIGUEIROA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013215/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	CLAUDINEI PONCIANO DA SILVA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	

Processo:				013223/2017
-----------	--	--	--	-------------

Processo:				013223/2017
Condutor:	EMERSON MENDES CORREIA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013239/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013246/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013247/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	KLEBER MENDES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013248/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	ANTONIO CESAR ALVES DE ABREU			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013260/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013263/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	MARCILIO BITENCOURT DE SOUZA GOMES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013264/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	RENALDO HOLLER			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013272/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	JOHNNY DAVID NUNES DE LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013274/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	ISABELA GAVLIK BATISTA DA SILVA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013277/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	GUILHERME BEDIN GAIGHER			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013282/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	GUILHERME BEDIN GAIGHER			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)	
Processo:	013283/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	KEOMA BENEVIDES DOS REIS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)	
Processo:	013288/2017			

Processo:				013223/2017
Condutor:	ALEME RAMOS DA SILVA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS			
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH			

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013289/2017		

Condutor:	JEAN CARLOS BABA FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013291/2017		

Condutor:	MERCIA DA SILVA BRITO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013301/2017		

Condutor:	GEOSNI DE ALMEIDA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	013312/2017		

Condutor:	GEOSNI DE ALMEIDA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013313/2017		

Condutor:	SARAJHANE CORREIA MOTTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013314/2017		

Condutor:	CRISTIANE CARIELE AJALA DOMINGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013316/2017		

Condutor:	CRISTIANE CARIELE AJALA DOMINGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013317/2017		

Condutor:	JUNIOR CESAR HONORIO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013326/2017		

Condutor:	OTELINO DA CRUZ TEIXEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013327/2017		

Condutor:	PAULINO STRALIOTTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013333/2017		

Condutor:	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013341/2017		

Condutor:	ANDREIA DA SILVA LEANDRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013344/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser

protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 0021/2011/DETRAN Nº Cadastral 427

Processo: 31/704.044/2011
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2011/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2018 e término em 25/09/2019.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/09/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Emar Gomes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93	Processo: 31/703.056/2018	Data: 24/09/2018	NE: 003360
Favorecido: A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME	Objeto: Aquisição de cofre digital em aço, com senha e chave.		
Valor: 1.485,00	ND: 44905224	FP: 1252	
Amparo legal: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.	Processo: 31/700.556/2018	Data: 28/08/2018	NE: 003142
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA	Objeto: Aquisição de cabo de cobre isolado.		
Valor: 498,00	ND: 33903026	FP: 2740	
Processo: 31/703.081/2018	Data: 31/08/2018	NE: 003221	Ata: 090/2018
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	Objeto: Aquisição de pão tipo francês e mandi.		
Valor: 430,00	ND: 33903007	FP: 2740	
Processo: 31/700.558/2018	Data: 31/08/2018	NE: 003232	Ata: 196/2017
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF	Objeto: Aquisição de gás tipo liquefeito de petróleo.		
Valor: 2.010,60	ND: 33903004	FP: 2740	
Processo: 31/700.424/2018	Data: 31/08/2018	NE: 003233	Ata: 178/2017
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF	Objeto: Aquisição de filtro de papel, tamanho nº 103.		
Valor: 734,40	ND: 33903021	FP: 2740	
Processo: 31/700.432/2018	Data: 31/08/2018	NE: 003234	Ata: 002/2018
Favorecido: C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP	Objeto: Aquisição de copo material resina termoplástica 50 ml.		
Valor: 1.136,00	ND: 33903021	FP: 2740	
Processo: 31/700.432/2018	Data: 31/08/2018	NE: 003235	Ata: 002/2018
Favorecido: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA	Objeto: Aquisição de copo material resina termoplástica 180 ml.		
Valor: 3.094,00	ND: 33903021	FP: 2740	
Processo: 31/700.938/2018	Data: 12/09/2018	NE: 003329	Ata: 019/2018
Favorecido: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA	Objeto: Aquisição de dispositivo para certificação digital.		
Valor: 45,00	ND: 33903017	FP: 2740	
Processo: 31/700.938/2018	Data: 12/09/2018	NE: 003330	Ata: 019/2018
Favorecido: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA	Objeto: Aquisição de certificado digital para pessoas físicas.		
Valor: 150,00	ND: 33903901	FP: 2740	
Processo: 31/704.202/2017	Data: 17/09/2018	NE: 003336	Ata: 158/Detran
Favorecido: CIRURGICA MS LTDA	Objeto: Aquisição de luva tipo hospitalar.		
Valor: 839,40	ND: 33903028	FP: 2740	
Processo: 31/703.900/2018	Data: 17/09/2018	NE: 003338	Ata: 108/2018
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação.		
Valor: 699,23	ND: 33903007	FP: 2740	
Processo: 31/703.900/2018	Data: 17/09/2018	NE: 003339	Ata: 108/2018
Favorecido: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação.		
Valor: 903,96	ND: 33903007	FP: 2740	
Processo: 31/702.604/2018	Data: 18/09/2018	NE: 003340	Ata: 004/2018
Favorecido: PRIME BUFFET MS LTDA	Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de coffe break e refeição.		
Valor: 7.454,50	ND: 33903941	FP: 2252	
Processo: 31/702.604/2018	Data: 18/09/2018	NE: 003341	Ata: 004/2018
Favorecido: PRIME BUFFET MS LTDA	Objeto: Contratação de serviço para locação de auditório.		
Valor: 4,50	ND: 33903910	FP: 2252	
Processo: 31/702.604/2018	Data: 18/09/2018	NE: 003342	Ata: 004/2018
Favorecido: PRIME BUFFET MS LTDA	Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em hotel tipo II.		
Valor: 320,00	ND: 33903980	FP: 2252	
Processo: 31/704.278/2018	Data: 19/09/2018	NE: 003347	Ata: 114/2018
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA	Objeto: Aquisição de cone para sinalização.		
Valor: 55.992,00	ND: 33903044	FP: 1251	

Processo: 31/703.887/2018	Data: 21/09/2018	NE: 003356	Ata: 198/2017.1
Favorecido: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de projetor multimídia 3000 ANSI Lumens.			
Valor: 10.400,00	ND: 44905233	FP: 1252	
Processo: 31/704.332/2017	Data: 24/09/2018	NE: 003358	Ata: 159/2017
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de desengripante, lubrificante, micro-óleo.			
Valor: 72,00	ND: 33903003	FP: 2740	
Processo: 31/704.332/2017	Data: 24/09/2018	NE: 003359	Ata: 159/2017
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.			
Valor: 3.090,60	ND: 33903024	FP: 2740	

LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 039/2018
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de junho de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital n. 11/2018, de 9 de julho de 2018, publicado no DOE n. 9.693, de 10 de julho de 2018, observando-se:

Data: 09/10/2018
Horário: 7:30h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

Exame Médico Admissional
O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 09/10/18 e 10/10/18.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Larissa Danielle de Souza Nunes	Laboratorista	3º	Ponta Porã

Avaliação Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação Médica que ocorrerá:

Dia 23/10/2018 às 07h30min
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico, não passará pela Avaliação Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 04 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Antônio João/MS. VALOR: R\$ 4.685.524,76. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: Vigência é de 10 meses e o prazo de execução é de 08 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 268/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranhos/MS. VALOR: R\$ 2.105.706,78. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: Vigência é de 07 meses e o prazo de execução é de 05 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 275/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 129/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 05 dias. PROCESSO: Nº 959/2017/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.09.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 093/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 166,40. PROCESSO Nº 150/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sr. Francisco de Assis Gonçalves Saraiva.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. LOCADORA DE VEIC.MAQ. E EQUIP.NORTE SUL LTDA – OES Nº 0180/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de retroscavadeira, para atender a demanda de serviços de manutenção nas redes de água e redes de esgoto das cidade de Coxim e Figueirão - MS. PROCESSO Nº 0709/2018/GEORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 45.000,00.

NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI EPP – OES Nº 0166/2018 – Objeto: SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES DE AMOSTRA DE ÁOLEO ISOLANTE DOS TRANSFORMADORES DO SISTEMA RIO DOURADOS EM DOURADOS. PROCESSO Nº 0717/2018/GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 14.920,00.

LINECONTROL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP – OES Nº 0168/2018 – Objeto: Manutenção corretiva do colorímetro e turbidímetro. PROCESSO Nº 0647/2018/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 1.928,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 21/2018 - Divulgação do resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 005/2018

No dia primeiro do mês de outubro, às oito horas e quarenta e oito minutos, na Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, 5º andar, sede da FCMS-Fundação de Cultura de MS, iniciou-se a reunião com a Comissão Especial de Seleção, vinculada ao edital 005/2018/FCMS: edital de chamamento público aos interessados em participar do Salão do Artesanato de São Paulo, a ser realizado entre os dias 7 e 11 de novembro do corrente ano. Foram protocoladas 16 inscrições, sendo 13 inscrições individuais e 3 inscrições de entidades do artesanato. Após análise dos documentos dos inscritos, a comissão inabilitou a inscrição da artesã individual MARIZA HELENA C. DO PRADO, que fez a entrega fora do prazo legal, conforme subitem 4.2.1 do Edital, onde consta que a inscrição deveria ser feita "presencialmente, de 8h às 12h", até o dia 28 de setembro de 2018. A artesã entregou a inscrição no período vespertino, depois das 14 horas, no dia 28/09/2018. Na análise dos inscritos individuais foram aprovados, na ordem de pontuação, a seguinte classificação: 1º lugar: VERA RUTH, com 236 pontos; para definição do primeiro e segundo lugares, foi usado o critério de desempate conforme item 5.8.1, letra a) "tradição". O primeiro lugar obteve 27 pontos contra 6 pontos em relação a candidata subsequente, a artesã ANDRÉA LACET, classificada em 2º. lugar também com 236 pontos. Os demais classificados são: 3º. ROSENER BATISTA, 222 pontos; 4º. MONIQUE KLEIN, 220 pontos; 5º. LUANA FERRAZ, 216 pontos; 6º. INDIANA MARQUES, com 212 pontos; 7º. CLÁUDIA CASTELÃO, 207 pontos; 8º. CLEBER BRITTO, 203 pontos; 9º. ANA VITORINO, 202 pontos; 10º. ATHAIDE CHARÃO, 194 pontos; 11º. LUIZ MAURO, 162 pontos; 12º. ODIRMO COIMBRA, 149 pontos. Na avaliação das inscrições para entidades representativas do artesanato sul-mato-grossense, constatou-se que foram inscritas 3 entidades: PROART, UNEART E ARTEMS, e todas tiveram a documentação validada conforme o edital. A ordem de classificação das entidades representativas do artesanato conforme a pontuação foi a seguinte: 1º lugar: PROART com 163,89 pontos; 2º lugar: UNEART com 140 pontos e 3º lugar: ARTEMS com 130,14 pontos. Sendo que todas as Entidades tiveram artesãos reprovados por não atingirem o mínimo de pontos exigidos no edital 005/2018. A Entidade Uneart teve as artesãs Andreia Stefania Nogueira desclassificada por apresentar trabalho manual que não consta mais na Base Conceitual do PAB e no SICAB e a artesã Débora Adriana Benites Chita, por não apresentar as fotos para avaliação.

Sendo assim, encaminhamos para publicação o resultado, ficando aberto o prazo para recurso. Fizeram parte da comissão especial de seleção, conforme portaria "P" FCMS/ nº048/2018, de 27 de setembro de 2018, pag: 58 Diário Oficial de MS, a suplente Rejane Benetti Gomes (Lucia Mont Serrat Alves Bueno), Dercy Mary Pinto Saldanha (Titular) e Maria Helena Altounian Belalian (Titular).

Extrato do Contrato Nº 0099/2018/FCMS **Nº Cadastral 9952**
Processo: 69/100.274/2018

Partes: **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL** e NATALIA FEITOSA LIMA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.274/2018 contrata com NATÁLIA FEITOSA LIMA, pessoa física, portadora do RG nº005.637.96 STRE/MS e do CPF nº034.482.301-62, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.04), do grupo SINTONIA DE RUA, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, com a Coreografia Invisíveis e Proposta de Formação, no dia 29/04/2018, a partir das 17:20 horas, com 05 (cinco) minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a serem mantidos entre CONTRATANTE e a CONTRATADA. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$500,00 (quinhentos reais) correspondente ao preço do espetáculo, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº01 de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018, publicado no Diário Oficial nº9588, de 02/02/2018, pág.39 a 41, republicado por incorreções no Diário Oficial nº9589, de 05/02/2018, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº01, publicada no Diário Oficial nº9619, de 21/03/2018, pág.14 e no Diário Oficial nº9623, de 27/03/2018, pág.43, e convocação em 05/04/2018 conforme publicação no Diário Oficial nº9628, de 05/04/2018, pág.18. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 26/04/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e NATALIA FEITOSA LIMA

Extrato do Contrato Nº 0261/2018/FCMS **Nº Cadastral 10564**
Processo: 69/100.452/2018

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUCAS MEDEIROS DE ARAUJO

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.452/2018 contrata com LUCAS MEDEIROS DE ARAUJO, pessoa física, portador do RG nº43.626.202-2 SSP/SP e do CPF nº937.286.558-77, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.21/34), da banda HELLMOTZ, para a realização de 01 (um) show musical, no dia 22/07/2018, a partir das 18:00 horas, com 40 (quarenta) minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS,

	em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017". Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.	Atrações Musicais para o Projeto Som da Concha 2017", publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 29 e 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de setembro de 2018. Data da Assinatura: 06/09/2018 Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Q. Nunes Espíndola
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço da apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução do objeto.	Extrato do Contrato N° 0377/2018/FCMS N° Cadastral 10833 Processo: 69/100.667/2018 Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.	Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.665/2018 contrata com ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresário e representante exclusivo, da banda CURIMBA, composta por: Andre de Moraes Stable, Thayson Gimenez, Giovane Marques Flores, Lean Keiti Kominato, Mateus Ignacio Yule e Anderson Martins da Rocha, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 23/09/2018, com início a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo grande/MS, decorrente do projeto "Som da Concha 2017". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2018. Data da Assinatura: 20/07/2018 Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCAS MEDEIROS DE ARAUJO	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Extrato do Contrato N° 0383/2018/FCMS N° Cadastral 10856 Processo: 69/100.730/2018 Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.730/2018 contrata com de PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 14/09/2018, a partir das 22:00 horas, em Comemoração a Independência do Brasil, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.	Do Prazo: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.	Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 009/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Atrações Musicais para o Projeto Som da Concha 2017", publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 29 e 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.	Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de setembro de 2018. Data da Assinatura: 19/09/2018 Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espíndola
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.	Extrato do Contrato N° 0387/2018/FCMS N° Cadastral 10861 Processo: 69/100.732/2018 Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de setembro de 2019. Data da Assinatura: 14/09/2018 Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Victor do Prado Gregório	Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.732/2018 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09/10), da banda BEATLES MANIACOS, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 15/09/2018, a partir das 19:00 horas, na 13ª Caminhada Ecológica, que realizar-se-á na Praça do Papa, situada no Bairro Lar do Trabalhador, no município de Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.	Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 009/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção de	Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2018. Data da Assinatura: 14/09/2018 Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Thiago Coutinho Benites Pina

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: Vyga - Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
PROCESSO N.: 27/101.457/2018

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal n. 10305, da empresa VYGA - Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda. Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.617/2018	NE: 001377	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.618/2018	NE: 001378	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/09/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ ROGERIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 137/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 4 de outubro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 137/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 95/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.710, de 1 de agosto de 2018, página 27;
- Edital do resultado final nº 57/2018-RTR – publicado no DO 9.727, de 24 de agosto de 2018, página 43, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Sirleide Batista dos Santos	Geografia Econômica	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 15 de outubro de 2018
Horário: às 10 horas

EDITAL Nº 136/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do Prolibras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em ensino de Libras.	Amambai Dourados Ivinhema Maracaju Mundo Novo Navirai Nova Andradina

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Seleção de Docentes
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**6.4.2.1. Conteúdo**

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade

d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção

e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezoito) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
 - Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
 - Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de

Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 4 de outubro de 2018.

Eder Francisco dos Santos Correia
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 136/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 26 de outubro de 2018	Período de inscrições	8 às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
27/11/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/11/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8 às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
4/12/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 4/12/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10 a 12 de dezembro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
14/12/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/12/2018	Recurso contra Resultado final	8 às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 136/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280

1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04

2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
-------	---	---------	----	----	----

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 063/2018/PROEC/UEMS
EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UEMS será executado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.1.1 O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à UEMS.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para o Exame de Proficiência, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.uems.br/nel, no período de **05/10/2018 a 19/10/2018**, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Programa de Pós-Graduação e a Unidade Universitária a qual está vinculado e escolher o idioma - **Inglês, Espanhol ou Francês**.

3.2.1 O candidato não poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.3 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca do idioma, nem do local de realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.4 No dia **22/10/2018** será divulgada a relação das inscrições deferidas e indeferidas deste Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.uems.br/nel.

3.5 O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Está vetada a realização da prova de proficiência em unidade universitária (cidade) diferente do programa de pós-graduação no qual o candidato está inscrito, ou no qual deseja se inscrever.

3.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3.8 O candidato que não seguir rigorosamente os procedimentos e prazos de inscrição não terá sua inscrição efetivada e não poderá realizar o exame.

4. DAS PROVAS

4.1 **Elaboração:** As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, colaboradores do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.

4.2 **Questões:** O candidato é solicitado a responder, em português, as questões dissertativas de compreensão do texto.

4.3 **Método avaliativo:** Será avaliada a competência leitora do candidato, nas diversas ordens do conhecimento linguístico e discursivo: gramatical; contextual; referencial; textual; cultural e ideológico.

4.4 **Atribuição de nota:** O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.5 É permitido o uso de dicionário impresso bilingue ou monolíngue.

4.6 Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.7 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.8 O NEL/UEMS não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização deste Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escrita.

4.9 As provas terão duração de 02 (duas) horas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas nas Unidades Universitárias nas quais são ofertados os Programas e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, conforme segue:

Unidade	Programa
Campo Grande	Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) Mestrado Acadêmico em Letras
Aquidauana	Mestrado em Agronomia Mestrado em Zootecnia
Cassilândia	Mestrado em Agronomia
Dourados	Mestrado Profissional em Ensino em Saúde Mestrado Profissional em Educação Científica e Matemática Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais
Paranaíba	Mestrado em Educação
Ponta Porã	Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

5.2 O local das provas será divulgado no seguinte endereço: www.uems.br/nel (proficiência), a partir do dia 16/06/2018.

5.2.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 As provas serão realizadas nas na data e horário conforme cronograma a seguir:

Idioma	Data	Horário
Inglês	30/10/2018	9h-11h
Espanhol	30/10/2018	13h-15h
Francês	30/10/2018	16h-18h

5.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
b) documento original de Identificação;

5.5 Após o início da sessão de provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários na sala de exames.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final será realizada por meio de publicação em Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso do Sul, e estará disponível no endereço eletrônico: www.uems.br/nel.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no âmbito da UEMS, será de 02 (dois) anos contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

7.2 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência na língua estrangeira avaliada, no qual constará a nota obtida.

7.3 A emissão do Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira é de responsabilidade do NEL.

7.4 Para mais informações, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: nelproficiencia@gmail.com.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UEMS.

Campo Grande, 05 de outubro de 2018

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº 063/2018/PROPP/UEMS EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	05/10/2018
Período de Inscrição	05/10/2018 a 19/10/2018
Divulgação das Inscrições Homologadas e Divulgação Local de Prova	22/10/2018
Realização da Prova	30/10/2018
Divulgação dos Resultados	12/11/2018

EDITAL Nº064/2018/PROEC/UEMS EDITAL DE ABERTURA NO EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PÚBLICO EXTERNO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público externo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UEMS será executado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.1.1 O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à UEMS.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para o Exame de Proficiência todos os interessados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 05/10/2018 a 19/10/2018, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

3.2 No endereço eletrônico www.nel.fapems.org.br será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 19/10/2018, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o(s) idioma(s) da(s) prova(s) - **Inglês, Francês ou Espanhol**.

3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.

3.5 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca do idioma do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.6 No dia **22/10/2018** será divulgada a relação das inscrições deferidas e indeferidas deste Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.uems.br/nel

3.7 O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1 Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, colaboradores do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.

4.2 Questões: O candidato é solicitado a responder, em português, as questões dissertativas de compreensão do texto.

4.3 Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, nas diversas ordens do conhecimento linguístico e discursivo: gramatical; contextual; referencial; textual; cultural e ideológico.

4.4 Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.5 É permitido o uso de dicionário impresso bilingue ou monolíngue.

4.6 Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.7 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.8 O NEL/UEMS não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização deste Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escritura.

4.9 As provas terão duração de 02 (duas) horas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A realização das provas de proficiência para público externo à UEMS ocorrerá exclusivamente na unidade universitária da UEMS em Campo Grande.

5.2 O endereço e a sala onde serão realizadas as provas serão informados no site www.uems.br/nel (proficiência), a partir do dia 22/10/2018.

5.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 As provas serão realizadas nas na data e horário conforme cronograma a seguir:

Idioma	Data	Horário
Inglês	30/10	9h às 11h
Espanhol	30/10	13h às 15h
Francês	30/10	16h às 18h

5.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:
a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
b) documento original de Identificação;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final será através de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e estará disponível no endereço eletrônico: www.uems.br/nel.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 O prazo de validade do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no âmbito da UEMS, será de 02 (dois) anos contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

7.3 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em este Exame de Proficiência na língua estrangeira avaliada, no qual constará a nota obtida.

7.4 A emissão do Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira é de responsabilidade do NEL.

7.5 Para mais informações, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: nelproficiencia@gmail.com.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, 05 de outubro de 2018

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº 064/2018/PROEC/UEMS EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	05/10/2018
Período de Inscrição	05/10/2018 a 19/10/2018
Divulgação das Inscrições Homologadas e Divulgação Local de Prova	22/10/2018
Realização da Prova	30/10/2018
Divulgação dos Resultados	12/11/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 954/2018

Processo: 29/500191/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FAPEMS.

Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando implantação e desenvolvimento para realização de cursos e exame de proficiência unificado, observando os seguintes aspectos: I) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização de cursos relacionados à área de conhecimento de linguagens e cultura, que serão ofertados no município de Campo

Grande-MS, tendo como público-alvo a comunidade externa, servidores das instituições de Ensino Superior e alunos da IES. II) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização do exame de proficiência unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEMS e para o público externo.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2018.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor em exercício - UEMS
ANDRÉ GIULIANO MAZINI - Secretário Executivo - FAPEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 971/2018

Processo: 29/500750/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MS- SICREDI PANTANAL MS.

Objeto: O objeto do presente convênio, por meio da cooperação mútua entre as partes, é a execução do projeto de pesquisa intitulado "CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA FLORA PANTANEIRA - REFORMA DE DEPENDÊNCIA FÍSICA NA UEMS/UUA", sob coordenação de Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos, conforme anexo.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor em exercício - UEMS
EMERSON LUIS PEROSA - Presidente - SICREDI PANTANAL MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 947/2018

Processo: 29/500399/2018

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo firmar a promoção da integração de esforços e recursos humanos, visando à mútua colaboração para a integração docente, técnica e assistencial no setor da saúde, com a finalidade de implementar as condições necessárias à consecução e ao acompanhamento acadêmico do Curso de Medicina, bem como projetos que tenham por objeto melhorar a gestão do Sistema Único de Saúde.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2018.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho - Reitor em exercício - UEMS
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA - Secretário - SES/MS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 147-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA - Ivinhema - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Eder Uilson França Lima (Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2018

PROCESSO N° 55/000.738/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 194/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 04 de outubro de 2018.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER ALUNOS DO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS. (LINHAS JAURU E NOSSA SENHORA APARECIDA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2018

PROCESSO: 29/030.386/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

3ª REPETIÇÃO E 3º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a terceira repetição e o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEMENTES, LEITES E SUPLEMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 003, 008, 010, 012, 014, 018, 019, 019.1, 022, 023, 024, 025, 027 e 29.1.

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2018

PROCESSO: 55/000.208/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 003, 008, 010, 012, 014, 018, 019, 019.1, 022, 023, 024, 025, 027 e 29.1, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota Reservada e Lotes Exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público aos interessados, a repetição da Chamada Pública N° 001/2018, em atendimento aos termos da Lei 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e 04/2015:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

PROCESSO: 29/012.256/2018

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: Às 10:00 horas do dia 23/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público aos interessados, a repetição da Chamada Pública N° 002/2018, em atendimento aos termos da Lei 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e 04/2015:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CHAMADA PÚBLICA: 002/2018

PROCESSO: 29/011.539/2018

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: Às 08:30 horas do dia 23/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO NA INTEGRA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo na integra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 07, 08, 12, 13, 15, 19, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42 e 43.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 71/503.628/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na integra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTÃO, BLOCO DE ANOTAÇÕES, MOUSE PAD E AGENDAS

PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018

REPETIÇÃO DOS LOTES: 02 e 03.____

PROCESSO: 27/001.441/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2018

PROCESSO: 27/002.203/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2018

REPETIÇÃO DOS LOTES: 3, 4, 7 e 8.

PROCESSO: 55/000.545/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 22/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2018

PROCESSO: 55/000.566/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/10/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a suspensão da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017

PROCESSO: 31/000.989/2017

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2018.

PROCESSO: 11/011.305/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
ÚNICO	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1.599.991,00	19.199.892,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018.

PROCESSO: 29/025.488/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
01		2,77	500,00
02		5,33	320,00
03		2,85	240,00
04		5,00	350,00
05		4,66	700,00
06		2,38	595,00
07		15,00	600,00
08		10,77	1.660,00
09		1,08	2.160,00
10		6,50	65,00
11		2,73	230,00
12		16,60	1.975,40
13		13,20	4.620,00
14		2,30	230,00
15		2,50	200,00
16		1,86	228,78
17		4,16	750,00
18		2,00	420,00
19		2,83	2.830,00
20		4,50	900,00
21		2,80	1.400,00
22		4,28	300,00
23		5,00	500,00
24		3,33	400,00
25	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	2,85	285,00
26		5,50	110,00
27		8,66	520,00
28		3,58	215,00
29		4,48	1.120,00
30		16,74	1.339,20
31		6,35	730,25
32		8,08	1.212,00
33		4,60	391,00
34		4,21	126,30
35		3,26	889,98
36		13,91	973,70
37		35,00	350,00
38		2,20	220,00
39		1,50	42,00
40		4,37	350,00
41		3,50	245,00
42		3,47	624,60
43		3,49	244,30
44		3,10	248,00
45		4,30	215,00
46		2,07	207,00
47		3,45	448,50
48		5,30	328,60
49		5,80	986,00
50		5,80	696,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2018.

PROCESSO: 55/000.363/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01		30,00
01.1		30,00
02	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	460,00
02.1		460,00
03		4,80
04	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	9,42
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	27,63
05.1	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI-ME	27,63
06		6,50
07	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,99
08		0,80
09	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	23,10
9.1		23,10
10	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	14,39
11	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI-ME	157,00
11.1	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI-ME	157,00
12	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	3,89
13		7,00
14	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,00
15	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	2,18
16	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	7,13

LOTE FRACASSADO: 17.
Não houve aderente.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a REABERTURA dos lotes 02 e 10 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2017.
PROCESSO: 55/001.030/2017.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do lote descrito acima, que será realizado dia 08/10/2018 às 08:15 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 031/2018
Processo N.: 29/023.626/2018
Objeto: serviços de reforma da Unidade Escolar Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica/MS.
Vencedora: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
Valor Global: R\$ 1.486.003,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, três reais e oitenta centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2018.

Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, a sra. Denir Gonçalves Batista, através da equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 01/2018
Processo nº 29/028702/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, conforme abaixo:
Empresa: Comercial K&D Ltda EPP. CNPJ: 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 50 e 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.064,50 (Nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),
Empresa: Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 03, 09, 11, 25, 40 e 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais);
Empresa: MIT Indústria e Comércio de Carne e Embutidos Ltda., vencedora do item 19; totalizando o contrato no valor de R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Empresa: IA. Campagna Junior & Cia Ltda EPP. CNPJ: 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens : 5, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56 e 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.410,28 (Cinquenta mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos);
Empresa: Mary Carla Jacob-ME. CNPJ: 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 20 e 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.896,15, (Oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos);
Empresa: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP. CNPJ: 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.019,60(dez mil e dezenove reais e sessenta centavos);

Empresa: Laticínios Camby Ltda. CNPJ: 37.564739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais).
Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2018.

Denir Gonçalves Batista
PRESIDENTE DA APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, Sr(a) Márcia Antônia Crevellaro Gaiotto através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 27/08/2018
Processo nº 29/027099/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza conforme abaixo:
Empresa(1) Supermercado Canaã Eireli - ME, CNPJ 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,21,22,23,24, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.701,36 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos);
Empresa(2) Jair Meira Lopes ME, CNPJ 13.171.248/0001-47, vencedora dos itens: 5 e 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
Empresa(3) Donizeth Claudino de Queiroz - ME, CNPJ 07.482.643/0001-68, vencedora dos itens: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais);
Empresa(4) Panificadora La Belle LTDA, CNPJ 28.087.066/0001-80, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
Três Lagoas-MS, 01 de Outubro de 2018.

Marcia Antonia Crevellaro Gaiotto
PRESIDENTE DA APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Indígena Intercultural - Guateka Marçal de Souza, Sr(a) Nestor Veron, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 02/2018,
Processo nº 29/027602/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Indígena Intercultural - Guateka Marçal de Souza conforme abaixo:
Empresa(1) Comércio e Indústria de produtos Alimentícios RS LTDA-ME, CNPJ 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 12, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.352,63 (Dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos);
Empresa(2) Claudio Barbosa Eireli-EPP CNPJ 04.560.022/0001-67 . vencedora dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.688,26 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Empresa(3) Mercado Lumer EIRELI CNPJ 04.033.493/0001-17. vencedora dos itens: 02, 03, 06, 20, 33 totalizando o contrato no valor de R\$ 8.012,58 (oito mil doze reais e cinquenta e oito centavos)
Dourados/MS, 28 de setembro de 2018.

Nestor Veron
PRESIDENTE DA APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para o serviço de manutenção Corretiva em Estufa Marca THOTH modelo 510.480 do Laboratório de Solos/IAGRO, tendo como vencedora a empresa: **FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME**, para o lote **ÚNICO**, no valor total de R\$: 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/503.084/2018; Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2018.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2018 – Processo Administrativo nº 171/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto de adequação de leiaute (s) arquitetônico (s) de interiores para o prédio Sede da MSGÁS, atendendo todas as normativas requeridas no órgão de classe competente e condições, obrigações e requisitos técnicos, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência e demais anexos para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com proposta no valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).
Campo Grande, 04 de outubro de 2018.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIRO

Tomada De Preços Nº 002/2018 - Processo Administrativo Nº 048/2018

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e da autoridade competente, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a **ausência de condição de participação**, conhecida supervenientemente, revendo os atos de habilitação e classificação do licitante, com vistas a evitar riscos e inconformidades na contratação decorrentes do impedimento contido no item 4.2, "a", do Edital, e, ainda, visando aplicar as regras de conformidade e de boas práticas, buscando alcançar os mais altos padrões de integridade, transparência, imparcialidade, moralidade e confiabilidade em todos os negócios e relacionamentos desta Cia., com fundamento no prefácio e no capítulo concernente as relações com o Governo do Código de Conduta e Integridade da MSGÁS c/c itens 10.3 e 15.1.2. do Edital.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Resultado da licitação em epígrafe, publicado no DOE nº 9.712, de 03/08/2018, pág. 52, bem como no Jornal "Correio do Estado", de 03/08/2018, Caderno de Classificados 2, que divulgaram a empresa **AGRICON CONSULTORIA S/S**

LTDA. - EPP como vencedora da Tomada de Preços nº 002/2018 (Proc. Adm. nº 048/2018).

TORNAR SEM EFEITO o Ato de Homologação da licitação em epígrafe, publicado no DOE nº 9.720, de 15/08/2018, pág. 25, bem como no Jornal "Correio do Estado", de 15/08/2018, Caderno de Classificados 2, que divulgaram a **homologação do procedimento da licitação e a adjudicação do objeto** à empresa **AGRICON CONSULTORIA S/S LTDA. - EPP na Tomada de Preços nº 002/2018** (Proc. Adm. nº 048/2018).

Campo Grande, 04 de outubro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS
Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente - MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto da Ordem Externa de Serviços celebrada com Valdivina Delmondes Lourenço Issler, apresentada no Processo Administrativo nº 105/2018, em razão do curso não ter atingido o quorum mínimo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 02.10.2018

Luiz Carlos Da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.452/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, pessoa física, portador do RG nº43.626.202-2 SSP/SP e do CPF nº387.286.558-77, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.21/34), da banda **HELLMOTZ**, para a realização de 01 (um) show musical, no dia **22/07/2018**, a partir das 18:00 horas, com 40 (quarenta) minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fls.29 a 32).

Favorecido: **LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

CPF nº387.286.558-77

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: 18 de Julho de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.732/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09/10), da banda **BEATLES MANIACOS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **15/09/2018**, a partir das 19:00 horas, na 13ª Caminhada Ecológica, que realizar-se-á na Praça do Papa, situada no Bairro Lar do Trabalhador, no município de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**

CNPJ nº23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 10 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.730/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla **VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **14/09/2018**, a partir das 22:00 horas, em Comemoração a Independência do Brasil, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **PÉ DE VERSO LTDA**

CNPJ nº24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Data da Ratificação: 10 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.667/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.558.527/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo da "BANDA CURIMBA", integrada por André de Moraes Tabele, Tyson Gimenez, Giovanni Marques Flores, Lena Kéti Cominado, Mateus Ignácio Pule e Anderson Martins da Rocha, a realização de 01 (um) show de encerramento, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 23/09/2018, a partir de 19:00 horas, na "Concha Acústica Helena Meirelles", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, pelo projeto "SOM DA CONCHA/2017".

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 10 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.740/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **ODENIR XAVIER PEREIRA**, nome fantasia "MX PRODUÇÕES", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.376.268/0001-04, com sede a Rua José Francelinio Teixeira Gomes, 656, Residencial Terra Morena, CEP 79.075-260, em Campo Grande/MS, na condição de representante exclusivo da dupla de artista regional "ALEX

E YVAN", composta por Alex Ferreira Maidana e Ivan Pereira, a realização de 01 (um) show musical, com 100 (cem) minutos de duração, no dia 13/09/2018, a partir de 22:00 horas, na 27. EXPOAC - 14ª Feira do Milho e 15ª Festa do Leite de Caarapó, a qual acontecerá no Parque de Exposições, município de Caarapó/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Favorecido: **ODENIR XAVIER PEREIRA**

CNPJ nº 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.757/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **THIAGO COUTINHO. BENITES PINA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 23.746.224/0001-42, com sede a Rua João Pedro de Souza, 1001, apto. 03, Jardim Monte Líbano, CEP 79.04-680, em Campo Grande/MS, na condição de representante exclusivo do grupo de artista regional "TRIO CANDELARIO", composto por Carlos Pinho de Almeida, João Xavier dos Santos e Waldemar Francisco de Souza, a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 19/09/2018, a partir de 18:30 horas, durante a programação do 2. Festival Cultural do Chamamé de MS, evento de Congragamento Internacional integrando Brasil, Paraguay a Argentina, promovido pelo Instituto Cultural Chamamé/MS, com o apoio da UFMS, da Secretaria de Estado da Cultura e Cidadania de MS e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a ser realizado entre as datas de 19 a 23/09/2018, em Campo Grande/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GRQSSO DO SUL". O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e três mil reais) pela realização do show com 60 (sessenta) minutos de duração.

Favorecido: **THIAGO COUTINHO. BENITES PINA-ME**

CNPJ nº 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.757/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresário e representante exclusivo, da cantora **JU SOUC**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia **09/09/2018**, com início a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo grande/MS, decorrente do projeto "Som da Concha 2017". O valor a ser pago pela contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** pela realização do show.

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 03 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.745/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, pessoa física, portador do RG nº000.995.115 SSP/MS, e do CPF nº712.926.591-49, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo **PEGADA DE MACACO**, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **06/10/2018**, a partir das 18:00 horas, no Início dos Ensaios para o Carnaval 2019, que realizar-se-á na Rua Joaquim Manoel de Carvalho, nº395, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, e o 2º no dia **13/10/2018**, a partir das 18:00 horas, na G.R.E.S Igrejinha, situada na Rua Ernesto Geisel, s/nº, na cidade de Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

CPF nº712.926.591-49

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 04 de Outubro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 0069/2018

Processo nº. 27/100.569/2018/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0069/2018 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.** para o LOTE ÚNICO, no valor total de 3.726.000,00 (Três milhões setecentos e vinte e seis mil reais). Conforme D.O 9.741, pág. 28/29, fls. 148/149 do processo em epígrafe.Publique-se. Campo Grande - MS, 04 de Outubro de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.637/2018	Reconhecimento de Débito	YVGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA	Valor Total R\$ 639.640,71

Em 04 de outubro de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Ordenador de Despesas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **029/2018/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº – **29/500224/2017**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 22 (vinte e dois) DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE PERMANENTE - Convênio nº 01.12.0516.00-FINEP/UEMS/FAPEMS

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 04 de outubro de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **026/2018/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº – **29/500791/2018**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 19 (dezenove) DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE (espectrofotometro) - Convênio nº 01.13.0418.00-FINEP/UEMS/FAPEMS

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 04 de outubro de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.840, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO CARLOS GLAGAU NETO, matrícula n. 82051021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Terenos - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 18 de maio de 2018 a 16 de maio de 2021 (Processo n. 29/019510/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.841, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 64052022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Tacuru - SIMTET/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 9 de julho de 2018 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/024523/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.894, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 36800021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, a partir da data da publicação até 20 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/700941/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.895, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício do mandato classista autorizado ao servidor JOÃO DAMACENO LIMA FILHO, matrículas n. 8537021 e n. 8537023, cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.414, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.460, de 28 de julho de 2017, com validade a contar de 1º de agosto de 2018, por motivo de falecimento (Processo n. 29/001976/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.897, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, por opção própria, da servidora ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, que exerce função de Médico da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, §2º e §3º, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, conforme relação abaixo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Servidora	Carga Horária de OPÇÃO	Processo n.
105819021	Emmanuella Nunes da Costa	24	27/100918/2018
105819022		12	

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.908, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADILSON SILVA CHAVES, matrícula n. 96466022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000226/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.960, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Especialistas de Serviços de Saúde, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 5º - A, da Lei Federal n. 12.317, de 26 de agosto de 2010, combinado com art. 17, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2018 (27/003416/2018):

Função: Assistente Social

Matrícula n.	Servidor	Carga Horária	
		De	Para
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	40	30
42063021	Jaqueline Amália Rovari	40	30
56500022	Joana Lea Rodrigues Monteiro	40	30
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	40	30
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	40	30
118749024	Nilza Insfran Fogaça	40	30
94682023	Rosa Maria Vieira Fernandes	40	30

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.961, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária de 40 para 30 horas, da servidora NAIRA ROCHA CHAVES, matrícula n. 12351021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Fisioterapeuta, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 1º, da Lei Federal n.8.856, de 1º de março de 1994, combinado com art. 17, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2018 (27/003416/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.996, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 1406583-79.2018.8.12.0000:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Gestor de Serviços Hospitalares - Ciências Contábeis
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Nome	Classificação
053397130424	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	6º

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.029, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SAVEIA DE ALENCAR do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.030, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RICARDO PORTELA DE ALENCAR do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.031, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.032, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR REGINA PAINI VALENÇOELA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.033, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELCIO ANTUNES MACIEL para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.044, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Terceiro Sargento PM ADRIANO CAPELLARI, matrícula n. 108908021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 5 de outubro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000074/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.045, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.916, de 6 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.743, de 18 de setembro de 2018, de nomeação de ALEXANDRE GARCIA FERNANDES para exercer cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 30, inciso II da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/002739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
39870022	Alfredo Alves Nabhan	Auditor de Serviços de Saúde	B	C
7900021	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
112931021	Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
39355023	Blair Antonio de Faria	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	Auditor de Serviços de Saúde	B	C
105039021	Cassio Luiz Guimarães Honório Cunha	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
80360021	Daniel Vieira de Cristo	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
58205022	Edson da Mata Torres Filho	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
54776022	Eloni Basso Rohde	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
31012022	Eni Batista de Souza	Auditor de Serviços de Saúde	B	C
122604024	Fernando Tamborlim Ferreira	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
125339022	Francisco de Paulo Saturnino	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
69169023	Giselle Silva Lima	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
101821021	João Francisco Santos da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	B	C
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
85513021	José Francisco Sampaio Junior	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
81961021	Josimar de Souza Santos	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
34704021	Marcia Leda Capp Hamed Farinazzo	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
33467022	Marcos Cesar Reis Gasperini	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
102113022	Marisi Carpes Espindola	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
12461021	Naildo Alonso Faustino	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
94407022	Neide Hitomi Honda	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
112338021	Patricia Silva Marques	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
38120023	Paulo Filgueiras de Moraes	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
66435022	Regina Maris Dias Ramalho	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
81327021	Sandro Arthur Beilner	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
85187022	Solange Glória de Oliveira	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
53725021	Viviany Garcia Ferreira De Freitas	Auditor de Serviços de Saúde	C	D
75175021	Wagner Aparecido Da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	C	D

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
119697021	Adam Macedo Adami	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
98260021	Aline Schio de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Fiscal de Vigilância Sanitária	F	G
111353021	Carlota Wendisch	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
30993021	Christian Allan Hideo Kasaya	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
125311021	Fabricao Buthevicus Barbosa	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
91397021	Glauce Guimarães de Oliveira Moura	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
96220021	Jane Soila Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
84513021	Martha Koike Bacarin	Fiscal de Vigilância Sanitária	C	D
33146021	Patricia Fiorin Cervelati	Fiscal de Vigilância Sanitária	B	C

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
105133021	Adriana Maura Maset Tobal	Gestor de Serviços de Saúde	E	F
29067024	Ana Claudia Seixas Formiga	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
38156026	Ana Virginia da Motta Rottilli	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
94853024	André Junqueira Pereira	Médico 40 horas	C	D
117502025	Andréia de Oliveira Massulo	Nutricionista	C	D
101206022	Anne Caroline Katayama Sakai	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
72850021	Antonio Augusto Longo	Cirurgião Dentista 40 horas	E	F
97223021	Antonio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
100600021	Antonio Saturnino Filho	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
48080021	Atila Julia Vieira de Mello	Cirurgião Dentista 40 horas	G	H
11839021	Avany Garcia de Lima	Cirurgião Dentista 40 horas	E	F
51364025	Carlos Antonio Leite Matos	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
22990021	Carlos Shigeyoshi Aguni	Médico 20 horas	E	F
56768023	Claire Carmen Miozzo	Sanitarista	F	G
86435024	Claudia Santini de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
67434021	Cristina Aparecida Gonzalez	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
41449022	Danielle Persio Lacerda Quevedo	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Analista de Desenvolvimento Profissional	C	D
108414024	Diana Steica de Almeida	Nutricionista	C	D
84221025	Edgar Oshiro	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
129765021	Edilene de Sá Leal Araújo	Biólogo	A	B
103473021	Edson Marchi Alves	Gestor de Serviços de Saúde	F	G
53567021	Elba Yoko Matsui	Sanitarista	F	G
111375022	Elisângela Fialho Weis Teruya	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
65787024	Elisângela Freitas Mendonça	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
47110021	Estela Marcia Rondina Scandola	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutico-Bioquímico	G	H
2881021	Evaldo Antonio Machado da Silva	Cirurgião Dentista 20 horas	G	H
65544022	Ewangelia Aparecida Pereira	Analista de Desenvolvimento Profissional	C	D
86681021	Ezely Cordeiro Bastos	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
44443026	Fatima Regina Quevedo David	Farmacêutico-Bioquímico	F	G
113307021	Florinda Pupp de Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
92680021	Francisco da Cruz Viana	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
118816021	Glislaine Coelho Brandão	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
108741024	Glislene Garcia de Castro Lichs	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Sanitarista	G	H
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Assistente Social	C	D
75547024	João Batista Paiva	Psicólogo	G	H
28151021	Joaquim Miguel Vinha	Médico 20 horas	D	E
56211021	José Antonio Martins	Médico 20 horas	F	G
129722021	Karine Cavalcante da Costa	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
107553025	Karine de Barros Preza	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Nutricionista	C	D
108513024	Liliana Honji	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
113628022	Liliana Moreira Valceque	Nutricionista	C	D
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
105884024	Luciene Cristaldo Albuquerque	Nutricionista	C	D
48867021	Luiz Fernando Del Guerra	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
83465024	Magno de Melo Freitas	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	E	F
65624021	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
121351021	Naira Rocha Chaves	Fisioterapeuta	C	D
102866021	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	Farmacêutico	A	B
118749024	Nilza Insfran Fogaça	Assistente Social	C	D
18784021	Nivaldo da Silva Bispo	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
66359024	Osnei Okamoto	Farmacêutico-Bioquímico	E	F
3710021	Ramão Francisco Anis Martins	Médico 20 horas	G	H
48940021	Rejane Luz de Montiel	Cirurgião Dentista 20 horas	F	G
111611024	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
115264022	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro	B	C
94682023	Rosa Maria Vieira Fernandes	Assistente Social	E	F
62973021	Roselena Aparecida Caseiro Nogueira Lopes	Cirurgião Dentista 40 horas	E	F
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu	Gestor de Serviços de Saúde	E	F
86791021	Sergio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista 40 horas	F	G
57740021	Sergio Watanabe	Cirurgião Dentista 20 horas	F	G
70714022	Shirley Maria Sanches Navarro Marques	Farmacêutico-Bioquímico	E	F
12882021	Simião Alves de Carvalho	Cirurgião Dentista 40 horas	E	F
85854024	Simone Baldissera Mendes Grance	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
84825021	Simone de Deus Anzoategui	Enfermeiro	A	B
15079024	Solange Latronico Domingos	Farmacêutico-Bioquímico	C	D
49389022	Solange Zacalusni Freitas	Farmacêutico-Bioquímico	A	B
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Gestor de Serviços de Saúde	C	D
126813022	Wilson Pereira dos Santos	Farmacêutico-Bioquímico	B	C
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	Fonoaudiólogo	B	C
111397021	Vera Lucia Maciel	Sanitarista	F	G

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
96466022	Adilson Silva Chaves	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
130978024	Adriana Arce Fretes	Técnico de Laboratório	C	D
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
39489021	Aline Sanches da Silva Murgarte	Técnico de Enfermagem	A	B
41817021	Ana Célia Candido da Silva	Técnico de Laboratório	E	F
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Técnico de Laboratório	C	D
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	Agente de Laboratório	C	D

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
2367021	Anicete Ajala	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
16507025	Atalvio Ferreira	Técnico de Laboratório	C	D
70927021	Bruno Damieri de Oliveira Maciel	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Técnico de Laboratório	C	D
125053022	Daniele Cristine Santos da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	C	D
33326021	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	Assistente de Serviços de Saúde	A	B
40854021	Dorival Ferracini	Auxiliar de Enfermagem	C	D
65438021	Edno Geraldo de Castro	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
94441023	Eliane Mary Yamaki Pinheiro	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
17151021	Elsa Pereira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
61554023	Elza Ferreira Bezerra	Técnico de Laboratório	F	G
114866021	Flavio Rodrigo Perim	Técnico de Enfermagem	A	B
51077021	Florindo Martins Marques	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
45550021	Francisco Ramos Grance	Auxiliar de Enfermagem	C	D
109226024	Gabriela Gomes Pereira	Técnico de Laboratório	C	D
75739021	Geani Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
57873022	Geruza Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	B	C
21363022	Henrique Calderoni Araujo	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
77369021	Jhonny Marcio Costa Cabral	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Técnico de Enfermagem	B	C
111920021	Juliana de Souza Taveira	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
21716023	Lauro Artur de Brito	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
78646021	Luciane da Silva Villar	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	B	C
51539021	Magali de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
121209021	Marcio Guimarães de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C	D
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	B	C
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Técnico de Fiscalização Sanitária	G	H
1502024	Marina Alves de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	Agente de Laboratório	A	B
81632025	Nilma Ferreira Martins	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
69505021	Nivia Maria Kern Vedoy	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
130515021	Rafael Rodrigues Silva	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
90249021	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	C	D
104467024	Rosa Ines da Costa e Silva	Técnico de Laboratório	C	D
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	Técnico de Laboratório	C	D
64313025	Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	Técnico de Laboratório	C	D
131546024	Suelen Moreira Brito	Agente de Laboratório	C	D
101096024	Thiago de Almeida Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
122782021	Yasser Yassine Dalloul	Assistente de Serviços de Saúde	C	D

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
47253025	Alcides de Carvalho Silva	Agente Condutor de Veículo	C	D
68508021	Ana Constancio da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
51854021	Ana da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
129104024	Ana Daniele Costa de Paula Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
59518021	Ana Vera Torres Cariaga	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
38864021	Analia de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
125026024	André Luiz Casal Leite	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
44613023	Angela Maura Lemos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
61906023	Aparecida Conceição Antônio de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
72483023	Aparecida Soares Cabral Gomes	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
106841023	Cicero Costa Dias	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
62108021	Cleonilde de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
68303023	Creuza Rosa Duarte	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
127876024	Cristiane Escobar Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
98129024	Dayane Carla Carpenedo Casemiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
111572024	Deise Leite Calixto	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
107771025	Denise Leite Calixto	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
62952022	Dilma de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
64678021	Dionisia Gonçalves	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
58267021	Edilson Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
51992021	Eduardo Ferreira Bittencourt	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	D
76720023	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
68478021	Elenir Lopes Leite	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
34666021	Elenir Aparecida de Araujo Correa	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
69935021	Elenir Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F

Matrícula	Servidor	Função	Classe
124224021	Leticia Regina Jardim Pereira	Auxiliar de Enfermagem	D
79724021	Lili Teresinha Szimanski	Auxiliar de Enfermagem	D
64341021	Liliani Vera Cabral	Auxiliar de Enfermagem	D
47777021	Lilian Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Auxiliar de Enfermagem	D
115390021	Lourdes Monteiro de Oliveira Volpe	Auxiliar de Enfermagem	D
116735021	Luciana Linaldi Labanhare Sartorato	Auxiliar de Laboratório	D
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
83716021	Lucleide Costa Gomes de Figueiredo	Auxiliar de Enfermagem	D
108517021	Lucilene Cirino da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	D
66614021	Lucilene Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
72393021	Lucimeire Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	D
7559021	Luis Carlos Coimbra Vegas	Auxiliar de Copa	C
48275021	Luiz Antunes Lopes	Auxiliar de Enfermagem	D
87487021	Luiz Carlos Gonzales	Auxiliar de Recepção	C
12982021	Luzia Aparecida Nantes Montanha	Auxiliar de Enfermagem	D
82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	D
121902021	Macarena Torres Marin Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
122339021	Maira Abadie	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
38514021	Maiza Mara Fretes Mendes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro da Silva	Auxiliar de Laboratório	C
113060023	Marcia Cristina Arguelho Mendes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
79453021	Marcia Holanda de Lemos	Auxiliar de Enfermagem	D
48019021	Marcia Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
44866021	Marcia Regina Jabra	Auxiliar de Enfermagem	D
83439021	Marcilene Goulart de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	D
119573021	Marcio Lopes da Silva	Auxiliar de Recepção	D
67850021	Marcio Luiz Gonzaga	Auxiliar de Enfermagem	D
11574021	Marco Aurelio de Souza	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C
91323021	Marcolino Grigorio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	D
119243021	Marcos Alecsandre Pereira Valente	Auxiliar de Enfermagem	D
43856021	Margareth Brasil da Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
80476022	Margarida da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
69335021	Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
122613022	Maria Cristina dias Siriano	Cozinheiro	D
110314021	Maria de Fatima Cavalcanti Romeiro	Auxiliar de Enfermagem	D
69341022	Maria de Fatima Eugenio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	D
41861021	Maria de Fátima Nobre	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
44846021	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
47287021	Maria Deniza Dutra Dias	Auxiliar de Nutrição	D
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
26289021	Maria Helena de Azevedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
73358021	Maria Ines Bergamo Gomes	Auxiliar De Enfermagem	D
94011021	Maria Joana Candado	Auxiliar Serviços Hospitalares	D
74132021	Maria Jose Ferreira Bezerra Rodrigues	Auxiliar Serviços Hospitalares	D
42695021	Maria Lasara Pelissari	Auxiliar de Enfermagem	D
81678021	Maria Lenice Lemos Vieira	Auxiliar de Enfermagem	D
105014021	Maria Luany de Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
91446021	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Cozinheiro	C
43873021	Maria Luiza de Souza Alves	Auxiliar de Enfermagem	D
97572021	Maria Madalena de Andrade Carlos	Auxiliar de Enfermagem	D
18646022	Maria Nilza de Carvalho Souza	Cozinheiro	D
88290021	Maria Rita Ortega	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
62020021	Maria Rodrigues da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
47901021	Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	D
77971021	Maria Terezinha dos Santos Mattozinho	Auxiliar de Enfermagem	D
98714022	Marileide de Almeida Santos Oliveira	Cozinheiro	D
126196021	Marissol Pereira Lopes	Auxiliar de Recepção	D
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar de Recepção	D
93997021	Maristela Chamorro Alves	Auxiliar de Enfermagem	D
124967021	Marks Hamil Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
28305021	Marlei Azambuja	Auxiliar de Nutrição	D
9971022	Marley Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
64750023	Marli de Lima Maidana Dantas	Auxiliar de Enfermagem	D
3995021	Martinha Bispo E Silva	Cozinheiro	D
128655021	Mateus Freitas Brito	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
98407021	Meirilândia Bispo dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	D
110120021	Miguel Angelo Duarte Chimenes	Auxiliar de Recepção	C
130979023	Milene Ferreira de Leon	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
79755021	Milton Pereira	Auxiliar De Enfermagem	D
55715021	Miraceles Pontes Mergulhao	Telefonista	C
75910021	Mirian Farias de Franca	Auxiliar de Laboratório	D
85176021	Monica Cristina Vitor Gomes Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	D
23245021	Narcizo Xavier Duarte Netto	Auxiliar de Manutenção	C
58715021	Neide Alves de Souza Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	D
88385021	Neris Aparecida Sanchez Ramires	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
58249021	Neusa Luiza da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
39954021	Neuza de Toledo Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
90199021	Nilza Barbosa Neves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	C
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro	C
109294022	Noel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
39050023	Odete Pereira de Souza Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
8564021	Olinda Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	D
107002021	Paulo de Tarso Caceres Benites	Auxiliar de Recepção	C
120178021	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	Encanador	D
117724021	Regina Rosângela dos Santos Martins	Auxiliar de Enfermagem	D
64746021	Regina Vieira Marques	Auxiliar de Enfermagem	D
83536021	Reinaldo Gonsales Barreto	Auxiliar de Enfermagem	D
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
61999021	Roselene de Almeida Santos Silverio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
59184021	Rosemary Fernandes Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
85057021	Rosemary Rocha de Oliveira	Cozinheiro	D
77506021	Roseni Vieira Costa	Auxiliar de Enfermagem	D
55641021	Rosilene Aparecida Dourados da Silva	Auxiliar de Enfermagem	D
25019021	Rosilene Leite da Silva	Auxiliar de Enfermagem	D
84330021	Rosimeire Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
89360022	Rubens Martinez Feliciano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D

Matrícula	Servidor	Função	Classe
120375021	Rubia Graziela da Silva Magalhaes	Auxiliar de Enfermagem	D
79254021	Rudiney Raimundo De Oliveira	Marceneiro	D
61302021	Ruth Maria Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
91359021	Sandra Costa Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
121276021	Sandra Cristina Wolf	Auxiliar de Enfermagem	D
80793021	Sandra Mara Sagove Versali	Auxiliar de Enfermagem	D
77160021	Sandra Maria Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	D
109883021	Sandra Rolon de Moura Dias	Auxiliar de Enfermagem	D
70974021	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Auxiliar de Enfermagem	D
83991021	Sebastião de Souza	Auxiliar de Enfermagem	D
87030021	Selma da Silva Ferreira Gomes	Auxiliar de Recepção	D
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
96058021	Siley Pereira Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
94080021	Sizino Alves da Silva	Auxiliar de Cozinha	D
17058025	Sonia Honorato de Oliveira Carneiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
50229021	Sônia Maria Moraes Chaves	Auxiliar de Enfermagem	D
123386021	Sônia Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
131958021	Sônia Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
89312021	Sônia Soares Castro Zenteno	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
31826021	Sueli Rodrigues da Silva	Auxiliar de Recepção	D
115012021	Sueli Rodrigues Vilaca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
34370021	Suely Oliveira Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
76832021	Sulamita Alves Mendonca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
82912021	Tania Cristina Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	D
38740021	Thelma Regina Ferreira da Conceicao	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
5368021	Thompson Rosas de Souza	Auxiliar de Laboratório	D
33241021	Tiago Leandro da Silva	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C
54008021	Valdeuilde Henrique de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	D
67499021	Valquiria Graceli Silva Souza Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
63049021	Vania da Costa Silva	Auxiliar de Nutrição	D
58301021	Vanilton Braulino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	D
42558021	Vera Lucia Alves dos Santos Marcelino	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
39404022	Vera Lucia da Silva Oliveira Afonso	Auxiliar de Enfermagem	D
3838021	Vera Lucia Ribeiro da Cunha	Auxiliar de Nutrição	D
78298021	Vera Lucy Dias do Espirito Santo	Auxiliar de Enfermagem	D
38724021	Vilma Teodoro Ramos	Auxiliar de Enfermagem	D
128704021	Vivaldo Nabor Grego Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
99545021	Wagner de Oliveira	Auxiliar de Manutenção	D
88317021	Waldemir Peres	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	D
93176021	Waldez Matheus de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C
121959021	Wanda Falcão	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D
72495021	Zilda Valhejo Cabral	Auxiliar de Cozinha	C

DECRETO "P" N. 1.958, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-offício, os servidores abaixo relacionados do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, por terem atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
17877022	Adão Ribeiro de Novaes	3º Sargento PM RR	15/9/2018	31/303257/2018
14194023	Anadyr Rodrigues Mattoso	3º Sargento PM RR	6/9/2018	31/303256/2018
39122023	Maura Cabanha	Cabo PM RR	13/9/2018	31/303254/2018
58576021	Sonia Pereira Martins Braga	3º Sargento PM RR	19/9/2018	31/303255/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.637, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
38704022	Jorcemal Ruy Dias Ferreira	3º Sargento BM RR	31/501372/2018
119889021	Reginaldo Fernandes Gomes	Subtenente BM RR	31/501500/2018

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, a Subtenente PM RR MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.70031022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 1990, com validade a contar de 22 de agosto de 2018 (Processo n. 31/303386/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

98647023	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	B	C
51186028	Valdir Gomes Camêlo	B	C

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.941, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para as categorias mencionadas, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, e art. 13 do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008 (Processo n. 55/000691/2018):

Primeira Categoria

Matrícula n.	Servidora
94106023	Valkíria Duarte da Silva

Categoria Especial

Matrícula n.	Servidora
60204022	Yvanise de Oliveira Campos

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MARLENE FERNANDES DA CRUZ, matrícula n. 53786021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Chefe da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, símbolo TAF-CHA1, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, matrícula n. 31936021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, símbolo TAF-CHA1, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 341 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado quadro abaixo, com validade a contar de 1º de outubro de 2018:

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	de	para
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	FTE F 453 242	Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT	Coordenadoria de Inteligência Fiscal/SAT
31936021	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO	FTE H 461 242	Agência fazendária de Miranda/UCOAF/CAAT/SAT	Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 31936021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função de Chefe da Agência Fazendária de Miranda/UCOAF/CAAT/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de outubro 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Chefe da Agência Fazendária de Miranda/UCOAF/CAAT/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 344 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto de Atendimento de Bodoquena/UCOAF/CAAT/SAT, a contar de 1º de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período Aquisitivo	Percent. Tempo	Validade Processo
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	FTE F 453	28.09.2013 a 26.09.2018	MAIS 5% 15 ANOS	27.09.2018 11/018020/2018
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	FTE F 453	28.09.2013 a 26.09.2018	MAIS 5% 15 ANOS	27.09.2018 11/018019/2018
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	FTE F 453	20.09.2013 a 18.09.2018	MAIS 5% 15 ANOS	19.09.2018 11/018013/2018
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	FTE F 453	28.09.2013 a 26.09.2018	MAIS 5% 15 ANOS	27.09.2018 11/017998/2018

Campo Grande, 28 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.332 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Resolução/SEFAZ "P" nº 132 de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.410 de 17 de maio de 2017, página 21, na parte que designou SUZANA MOTTA SISCAR, matrícula n. 98541021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto de Atendimento de Bandeirantes/UCOAF/CAAT/SAT, de acordo com o inciso IV, do art. 4º, da Resolução/SEFAZ nº 2.940, de 14 de maio de 2018, do subitem 6.8.1.86, a contar 17 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado quadro abaixo, com validade a contar de 1º de outubro de 2018:

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	de	para
19511021	JOSE HENRIQUE PAES DE BARROS	FTE H 461 242	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	FTE B 436 242	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.333 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MILTON GONÇALVES PESSOA, matrícula n. 30844021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Campo Grande/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto de Atendimento de Bandeirantes/UCOAF/

CAAT/SAT, de acordo com o inciso IV, do art. 4º, da Resolução/SEFAZ nº 2.940, de 14 de maio de 2018, do subitem 6.8.1.86, a contar 17 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 31936021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto de Atendimento de Bodoquena/UCOAF/CAAT/SAT, a contar de 1º de outubro 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.751, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBERTO VIEIRA ROSSI, matrícula n. 6181022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 166 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200290/2017).

I – 51 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, como Delegado Estagiário, contido no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 115 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 8 de fevereiro de 1988 a 18 de novembro de 1988, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.752, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ALMIR GALANTE, matrícula n. 122033021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de janeiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025482/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.753, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ENILVA MACIEL RIBEIRO, matrícula n. 61479021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.404 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024445/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 2 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.754, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FATIMA FERNANDES MISE, matrícula n. 106516021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 557 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019675/2018).

I – 317 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Professor, no período de 18 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994.

II – 240 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, sendo:

- 90 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 2 de maio de 1998;

- 150 dias, no período de 27 de julho de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.755, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO GERALDO MARTINS MACHADO, matrícula n. 51599022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.916 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100383/2012).

I – 3.541 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Médico Plantonista, no período de 12 de dezembro de 1990 a 21 de agosto de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 375 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, como Médico, no período de 22 de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2001, para fins de Aposentadoria e Adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.756, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONETE DONATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 56720021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.523 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 230, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.592, de 8 de fevereiro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026207/2018).

I – 1.356 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 83 dias, prestados à Escola de Línguas ALL Language Ltda., como Secretária, no período de 1º de maio de 1987 a 22 de julho de 1987;
- b) 41 dias, prestados à Cristina Martins Gonçalves, como Professor de Pré Escolar, no período de 1º de janeiro de 1994 a 10 de fevereiro de 1994;
- c) 153 dias, prestados à JK Viagens e Turismo Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- d) 144 dias, prestados à Eudisia Acuna Quinteiro Consultoria Ltda., como Recepcionista, no período de 2 de maio de 1996 a 22 de setembro de 1996;
- e) 935 dias, prestados à Concentro Marcas Ltda., como Operador de Caixa, no período de 23 de setembro de 1996 a 15 de abril de 1999.

II – 3.602 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.273 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, sendo:
 - 306 dias, no período de 1º de março de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
 - 166 dias, no período de 16 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2003;
 - 153 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
 - 2.314 dias, no período de 1º de setembro de 1987 a 31 de dezembro de 1993.
- b) 329 dias, prestados ao Município de Costa Rica/MS, no período de 7 de abril de 1986 a 1º de março de 1998.

III – 565 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 252 dias, no período de 16 de abril de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 313 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.757, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES, matrícula n. 34378023, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, lotada na Agência de habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 9.427 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 870, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, conforme especificação abaixo (Processo n. 67/100116/2016).

I – 9.905 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, prestados à Construtora Engin Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1979 a 29 de setembro de 1979;
- b) 188 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 15 de setembro de 1983 a 20 de março de 1984

c) 129 dias, prestados à ABC Empreendimentos e Participações Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de julho de 1984 a 7 de novembro de 1984;

d) 1.390 dias, prestados à Prumo Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1979 a 21 de agosto de 1983;

e) 6.047 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano-CDHU/MS, como Auxiliar de Administrativo, no período de 19 de novembro de 1984 a 1º de julho de 2001;

II – 1.522 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 722 dias, prestados à Agência de Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, como Assistente Social, no período de 2 de julho de 2001 a 23 de junho de 2003;

b) 800 dias, prestados à Agência de habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, como Profissional de Nível Superior I, no período de 24 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.758, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA, matrícula n. 120368023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.165 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201389/2017).

I – 2.572 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 25 dias, prestados à Bigolin Materiais de Construção Ltda., como Caixa, no período de 18 de julho de 2005 a 11 de agosto de 2005;

b) 174 dias, prestados à Eucatur-Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo, como Agente, no período de 17 de novembro de 2005 a 9 de maio de 2006;

c) 198 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Operador de Supermercado, no período de 2 de março de 1998 a 15 de setembro de 1998;

d) 2.175 dias, prestados à Eucatur-Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo, como Agente, no período de 24 de março de 1999 a 9 de março de 2005.

II – 1.593 dias, prestados à Fundação Municipal de Cultura do Município de Campo Grande/MS, como Assistente II, contido no período de 17 de maio de 2006 a 25 de abril de 2011, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.759, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARION FLÔRES LEAL, matrícula n. 52963021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 333 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019754/2018).

I – 184 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 2 de julho de 1999;

b) 32 dias, no período de 3 de julho de 1999 a 3 de agosto de 1999.

II – 149 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 4 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.760, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA MONTI HENKIN, matrícula n. 55180025, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.896 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000662/2018):

a) 291 dias, como Assistente de Administração, no período de 15 de junho de 1992 a 1º de abril de 1993;

b) 1.605 dias, como Professor, no período de 29 de julho de 1993 a 19 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.761, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALÉRIA SAEZ ZARZUR DUARTE DE FIGUEIREDO, matrícula n. 51589022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.692 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002713/2015).

I – 1.908 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 864 dias, prestados a Felix Naglis SC Ltda., como Professor, sendo:
- 349 dias, no período de 1º de março de 1984 a 12 de fevereiro de 1985;

- 515 dias, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 30 de junho de 1988.

b) 91 dias, prestados à Escola de Primeiro e Segundo Graus Perspectiva Ltda., como Professor, no período de 1º de abril de 1989 a 30 de junho de 1989;

c) 322 dias, prestados à Dinâmico Escola de Pré Escolar e 1º Grau Ltda., – ME, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 19 de dezembro de 1993;

d) 630 dias, prestados à Serviço de Educação Integral Ltda., – EPP, como Professor, sendo:

- 371 dias, no período de 5 de fevereiro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000;

- 155 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 3 de junho de 2001;

- 28 dias, no período de 4 de julho de 2001 a 31 de julho de 2001;

- 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;

- 13 dias, no período de 16 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

II – 785 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

b) 30 dias, no período de 4 de junho de 2001 a 3 de julho de 2001;

c) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;

e) 145 dias, no período de 19 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.762, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/001387/2018):

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	IV	V	29/6/2015

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	III	IV	12/7/2016

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.763, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
86435024	Claudia Santini de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	19/6/2018	27/002921/2018
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaide	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	12/7/2018	27/003254/2018

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.764, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n.70601021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 7 de julho de 2018 (Processo n. 29/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.765, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
65878021	Maria Aparecida Terenciani Nazaro	Professor	14/6/2018	29/020973/2018
109967021	Miriam Dantas Osório	Professor	19/7/2018	29/011488/2014

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.766, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho, publicado no Diário Oficial n. 9.722, de 17 de agosto de 2018, página 143, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia a MARIA SUELY PEREIRA, matrícula n. 71992021, por incorreção (Processo n. 29/018309/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.767, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CÉLIA VIRGÍNIA PRADO CHEIDA, matrícula n. 54731024, ocupante do cargo de Assistente de Captação de Vagas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.768, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUZIA PRIMO DE ARAÚJO, matrícula n.115689021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.769, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 94181021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.771, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/033246/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD. N. 1.771, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
6306021	Ana Claudia Santiago	Professor	D-III	09/09/2018
81557021	Ana Lucia da Silva dos Santos	Professor	C-IV	23/09/2018
81557022	Ana Lucia da Silva dos Santos	Professor	A-IV	23/09/2018
116712021	Carmen Beatriz Reiss Zavala	Professor	B-IV	16/09/2018
44164021	Cenir Soares da Silva	Professor	E-III	14/09/2018
44164022	Cenir Soares da Silva	Professor	D-III	14/09/2018
92253021	Decio Julio Vicentin Braga	Professor	C-III	16/09/2018
77264021	Derli Maria Melara da Silva	Professor	E-III	30/09/2018
126055021	Edilene de Fatima Lima	Professor	D-IV	30/09/2018
82051021	Eduardo Carlos Glagau Neto	Professor	C-III	22/09/2018
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	Professor	A-IV	16/09/2018
38044021	Erasmo Peixoto de Lacerda	Professor	A-IV	16/09/2018
119185026	Eva Aparecida Melo de Almeida Flores	Professor	A-III	30/09/2018
427735028	Gabriela Pereira Machado	Professor	A-III	16/09/2018
98766021	Giselle Vasconcelos dos Santos Ferreira	Professor	C-IV	23/09/2018
266021	Gisele Souza Alves Araujo	Professor	A-IV	22/09/2018
110003021	Geni Aragão	Professor	C-IV	23/09/2018
127369021	Larissa Freitas Fortunatto	Professor	B-III	09/09/2018
80166021	Luciene Silva Marcondes	Professor	E-IV	23/09/2018
80166022	Luciene Silva Marcondes	Professor	C-IV	23/09/2018
29674021	Luci Meire Correa Anastácio	Professor	C-IV	09/09/2018
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	Professor	C-III	30/09/2018
89700021	Maria Alida Martins	Professor	B-III	23/09/2018
106169021	Maria Felix de Carvalho	Professor	A-IV	22/09/2018
117452021	Marta Ferreira da Silva	Professor	C-IV	16/09/2018
109967021	Miriam Dantas Osorio	Professor	E-III	14/09/2018
119504024	Odemir Coelho da Costa	Professor	A-IV	16/09/2018
83790021	Otamir Souza da Silva	Professor	C-IV	02/09/2018
54126021	Raphaella Leite Silveira	Professor	C-III	27/09/2018
63517023	Roberta de Lima da Silva	Professor	A-III	19/09/2018
64102021	Rogério Silva Alves	Professor	A-III	12/09/2018
85320021	Rubia Bernardes Queiroga Bellini	Professor	C-III	27/09/2018
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	E-IV	16/09/2018
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	Professor	D-IV	16/09/2018
51611021	Suintila Valino Pedreira	Professor	E-IV	30/09/2018
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	Professor	A-IV	27/09/2018
422652021	Veronica do Nascimento Ferreira	Professor	A-IV	27/09/2018
116451024	Wander Pires Moura	Professor	A-III	12/09/2018

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessada: Ana Vicência Oliveira
Situação: Pensionista
Processo: 71/000062/2018
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n.13/2018/COBEF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Despacho COBEF/SAD	Processo n.
71992021	Maria Suely Pereira	Especialista de Educação	41/2018	29/018309/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho especificado no quadro, servidora aposentada através: Portaria "P" Ageprev n. 673, de 25/4/18, D.O. n. 9.645, de 27/4/18.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
3052021	Yndianara Pastorello Nobre	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	27/003009/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Despacho n. 39/2018/ COBEF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 548, de 15 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.194, de 18 de maio de 2012, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ADENIR MARIA GUTIERREZ DE ALMEIDA, matrícula n. 8192471, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003587/2012):

ONDE CONSTA:

" b) 365 dias, no período de 20 de junho de 2000 a 19 de março de 2001."

PASSE A CONSTAR:

"b) 365 dias, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 644, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.195, de 30 de junho de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LILIANE GREFF LILI, matrícula n. 125350021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029480/2018):

ONDE CONSTA:

" c) 140 dias, como Contribuinte Individual, no período de 2 de agosto de 2006 a 21 de dezembro de 2006. "

PASSE A CONSTAR:

" c) 140 dias, compreendidos no período de 2 de agosto de 2006 a 21 de dezembro de 2006, como Professor Convocado, para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. "

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.358, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.722, de 17 de agosto de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ANTONINO REBEQUE, matrícula n. 53464021, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/600570/2018):

ONDE CONSTA: "ANTONIO REBEQUE."

PASSE A CONSTAR: "ANTONINO REBEQUE."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.989, de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.755, de 3 de outubro de 2018, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Alessandra Lira de Rezende Correia..."

PASSE A CONSTAR: "...Alessandra Lira de Rezende Corrêa..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 379, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Christiana Puga de Barcelos	104430021	GABINETE	06.11.2015 a 05.11.2016	01.10.2018 a 10.10.2018
Leandro Pedro de Melo	98313021	PP/PGE	08.06.2016 a 07.06.2017	15.10.2018 a 24.10.2018
Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022	PP/PGE	19.07.2016 a 18.07.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Sibele Cristina Boger Feitosa	253021	PJ/PGE	22.02.2016 a 21.02.2017	15.10.2018 a 24.10.2018
João Claudio dos Santos	81151021	PCSP/PGE	12.12.2016 a 11.12.2017	01.10.2018 a 10.10.2018
José Wilson Ramos Costa Junior	125416021	PCDA/PGE	22.02.2016 a 21.02.2017	01.10.2018 a 10.10.2018
Luis Paulo dos Reis	5143021	PAT/PGE	08.06.2016 a 07.06.2017	08.10.2018 a 27.10.2018
Renato Maia Pereira	50768021	PAT/PGE	15.06.2015 a 14.06.2016	26.10.2017 a 04.11.2018
Rômulo Augustos Sugihara Miranda	33582021	PAT/PGE	06.11.2016 a 05.11.2017	15.10.2018 a 24.10.2018

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 380, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	Esap/Cartório	19.10.2016 a 18.10.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues	69094026	COPGE	16.09.2016 a 15.09.2017	05.10.2018 a 19.10.2018
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	COPGE	01.11.2015 a 31.10.2016	15.10.2018 a 29.10.2018
Marilda Lillian Rodrigues S. Oliveira	55738021	COPGE	15.06.2017 a 14.06.2018	01.10.2018 a 30.10.2018
Jeffrey Newton Lemos Dutra	105858021	PP/PGE	03.11.2016 a 02.11.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Lilianne Nogueira de Oliveira Brites	433623021	PITCD/PGE	18.08.2017 a 17.08.2018	15.10.2018 a 29.10.2018
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023	PCSP/PGE	30.07.2016 a 29.07.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Natalí Silveira dos Santos	434364022	Proc. Regional Aquidauana	19.06.2017 a 18.06.2018	15.10.2018 a 29.10.2018
Fernanda Correa Meyer Figueredo	432277022	Procuradoria Regional de Brasília	01.06.2017 a 31.05.2018	16.10.2018 a 30.10.2018
Francisco Alfredo Barcelos Neto	13873021	Procuradoria Regional de Dourados	11.07.2017 a 10.07.2018	01.10.2018 a 30.10.2018
Jose Lucas de Melo Cubas	13873021	Proc. Regional de Dourados	28.07.2016 a 27.07.2017	01.10.2018 a 30.10.2018
Talita da Silva Santos	437124021	Proc. Regional de Nova Andradina	28.03.2017 a 27.03.2018	15.10.2018 a 29.10.2018
Andrea dos Santos Dutra	434356021	Proc. Regional de Ponta Porã	16.10.2016 a 15.10.2017	08.10.2018 a 22.10.2018
Fabio Alfredo Benites Soares	430175021	Proc. Regional de Ponta Porã	06.04.2016 a 05.04.2017	01.10.2018 a 15.10.2018
Patricia Souza de Paiva	31791021	PRTL	20.05.2016 a 19.05.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Scheilla Gauze Oliveira	69624021	CJUR/SED	13.01.2017 a 12.01.2018	15.10.2018 a 13.11.2018
Glauícia Cambraia de Oliveira	113464021	CJUR/SEGOV	08.03.2017 a 07.03.2018	15.10.2018 a 29.10.2018
Jercy Makiko Nishida Arakaki	468577021	CJUR/SES	22.01.2017 a 21.01.2018	15.10.2018 a 29.10.2018

Frederico Novaes de Moura	468577021	CJUR/SES	19.01.2017 a 18.01.2018	15.10.2018 a 29.10.2018
---------------------------	-----------	----------	-------------------------	-------------------------

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 381, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR Fernanda Menezes Barbosa, ocupante do cargo comissionado de Assistente, símbolo DGA-5, código 100338, matrícula nº 433617021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica - COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 05.10.2018 a 19.10.2018.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 382, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR Cleberon Soares da Silva, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 85614021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Ponta Porã - UA/PRPP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Andrea dos Santos Dutra, matrícula nº. 434356021, no período de 08.10.2018 a 22.10.2018.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 383, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar Maria Lenir Riguez Gonçalves, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 49374021 e cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 49374022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado GECON/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799021, no período de 15.10.2018 a 29.10.2018.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 384, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula nº 41790022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Cálculos da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - UCALC/PCSP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Júlio César Ayusso de Carvalho, matrícula nº. 120350023, no período de 15.10.2018 a 29.10.2018.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 385, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR Marisa Lemos Benante, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula nº 256212021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Aquidauana - UA/PRA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Natalí Silveira dos Santos, matrícula nº. 434364022, no período de 15.10.2018 a 29.10.2018.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022024, para responder pela Superintendência de Políticas Educacionais, no período de 15 a 29 de outubro do corrente ano, em substituição ao titular Helio Queiroz Daher, matrícula n. 114868024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor PAULO ESTEVÃO MASSUDA, matrícula n. 4305667021, pela servidora DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, a contar de 1º de outubro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 786/2012, locação de imóvel para atender o Almoxarifado/SED, executado pela empresa FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, através do processo n. 29/001270/2012, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor PAULO ESTEVÃO MASSUDA, matrícula n. 4305667021, pela servidora DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, a contar de 1º de outubro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 158/2017, contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos e Softwares, executado pela empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, através do processo n. 29/029308/2016, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.631, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor PAULO ESTEVÃO MASSUDA, matrícula n. 4305667021, pela servidora DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, a contar de 1º de outubro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 081/2017, contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em elevadores, executado pela empresa RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, através do processo n. 29/003597/2017, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.632, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor PAULO ESTEVÃO MASSUDA, matrícula n. 4305667021, pela servidora DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, a contar de 1º de outubro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 005/2016, contratação de empresa especializada em limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, executado pela empresa SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do processo n. 29/000275/2016, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.633, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor PAULO ESTEVÃO MASSUDA, matrícula n. 4305667021, pela servidora DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, a contar de 1º de outubro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 027/2018, contratação de empresa especializada em serviços de empilhadeira com fornecimento de peças, executado pela empresa SERTEC – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, através do processo n. 29/026749/2017, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.634, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANA TIAGO DA SILVA, matrícula n. 81234022, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã - CRE-11, no período de 1º a 15 de outubro de 2018, em substituição titular Ronaldo Caccia, matrícula n. 80359021, que se encontra em gozo de férias no referido período.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.635, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA, matrícula n. 98452021, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE - 6, no período de 1º a 15 de outubro de 2018, em substituição ao titular Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado, matrícula n. 89469021, que se encontra em gozo de férias no referido período.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.636, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, com sede no município de Eldorado, a contar de 1º de outubro de 2018, em decorrência do retorno do servidor Andrade Gonçalves Ribeiro, matrícula n. 32615021 (Processo n. 29/032019/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.637, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRADE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n. 32615021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, com sede no município de Eldorado, a contar de 1º de outubro de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Sirlei Aparecida dos Santos Macedo, matrícula n. 71834021 (Processo n. 29/032032/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.638, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula n. 22022021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, com carga de 36 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a contar de 1º de março de 2018, por retorno de cedência (Processo n. 29/032457/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 121286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-6, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/032357/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUNE ANGELA VASCONCELOS CASTILHA, matrícula n. 68350021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 9 de março de 2017, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/029474/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VITOR GUILHERME PETRY, matrícula n. 112046021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-6, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/032361/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIZA VARGAS DA SILVA, matrícula n. 81660021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 30 de agosto de 2018, (Processo n. 29/032983/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA, matrícula n. 28739021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. José Pereira Lins, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art.39 da Lei Complementar n.87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2018 (Processo n. 29/025964/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA TAVARES DOS SANTOS FRANCISCHINI, matrícula n. 58597021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo SES-D, localizada no município de Angélica, no período de

1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (Processo n. 29/037705/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.645, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEFINA ORTIZ, matrícula n. 43046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Eliane Aparecida Flávia Dias de Carvalho, matrícula n. 49423021, em gozo de férias (Processo n. 29/003551/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, símbolo SES-F, localizada no município de Sidrolândia, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2018, em substituição à servidora Maria José Novais Neta, matrícula n. 116109021, em gozo de férias (Processo n. 29/026217/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ODETE DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 79667021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Eneil Vargas, símbolo SES-A, localizada no município de Coronel Sapucaia, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Rodrigo Espindola Alves, matrícula n. 131996021, em gozo de férias (Processo n. 29/029069/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Guimarães Rosa, símbolo SES-B, localizada no município de Sete Quedas, no período de 2 a 31 de outubro de 2018, em substituição à servidora Eleonice Gonçalves Viana, matrícula n. 83299021, em gozo de férias (Processo n. 29/034215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.649, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA PALMEIRA LIMA, matrícula n. 90950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Reynaldo Massi, símbolo SES-A, localizada no município de Ivinhema, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Davina Cano Sabino Barbosa, matrícula n. 51473021, em gozo de férias (Processo n. 29/028980/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.650, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HERCÍLIA RODRIGUES MALAQUIAS, matrícula n. 85520021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Maria Leite, símbolo SES-B, localizada no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Silvana Rondon de Barros, matrícula n. 73428021, em gozo de férias (Processo n. 29/030238/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.651, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula n. 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, símbolo SES-D, localizada no município de Alcínópolis, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, em gozo de férias (Processo n. 29/023663/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.652, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAN GUSTAVO QUINTANA CALISTRO, matrícula n. 422711021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, símbolo SES-A, localizada no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (Processo n. 29/015801/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.653, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ÉDERSON ICASSATTI, matrícula n. 98974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em gozo de férias (Processo n. 29/018741/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.654, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, matrícula n. 33918021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (Processo n. 29/011318/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.655, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON ROBERTO MILHORANÇA, matrícula n. 21875022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Luíz

Vaz de Camões, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora Stela de Almeida Soares, matrícula n. 83365021, em gozo de férias (Processo n. 29/014366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.656, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE ALVES RODRIGUES, matrícula n. 107704026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, símbolo DAE-D, localizada no município de Paraíso das Águas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de outubro de 2018, em substituição à servidora Jeórgia Patrícia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias (Processo n. 29/018921/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula n. 64177021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo DAE-C, localizada no município de Corguinho, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Venildo Batista Barboza, matrículas n. 54480022 e 54480023, em gozo de férias (Processo n. 29/031812/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 98065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, símbolo DAE-C, localizada no município de Bandeirantes, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Sérgio Rinaldo Godoy Gomes, matrículas n. 85401021 e 85401022, em gozo de férias (Processo n. 29/039153/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.659, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSALINA DE FÁTIMA ALTRÃO CARVALHO, matrícula n. 85818023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Geografia, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar 1º de outubro de 2018 (Processo n. 29/028540/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.660, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor DANIEL DA SILVA LEMOS, matrícula n. 89640021/22, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, no município de Campo Grande-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta

Resolução (Processo n. 29/033867/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.661, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor JO MEDEIROS DE AQUINO, matrícula n. 89870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, no município de Campo Grande-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/033867/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/022878/2018

Interessado : ANNY STELLA DE ANDRADE, matrícula n. 105759021, ex-servidora do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto : Pedido de Cancelamento de Exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.630, de 6 de abril de 2018 .

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no Parecer n. 2.276/2018/AJUR/SED e Manifestação n. 076/2011/PGE/CJUR/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 503

03 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Deborah Ledesma Taira - Matrícula n.º 8383021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminados, com o objetivo de atender às necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
123/2017 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017	27/003.656/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	260/2018
123/2017 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017	27/003.656/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	261/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 504

03 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello - Matrícula n.º 64473021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminados, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA/SES**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2017	27/003.746/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA.	265/2018
186/2017 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2017	27/003.747/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0058/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA.	264/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2018 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Convocar a servidora **LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES**, matrícula nº 79231021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas/CADGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 27 de SETEMBRO de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 076, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

RESOLVE

CONCEDER progressão funcional a servidora ENI TEREZINHA VIEIRA, matrícula n. 55418023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível VII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de **26/09/2018** (Processo n. 71/000.323/2018).

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 421 de 03 de outubro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar **RUDSON PEDROSO DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de 29/09/18 a 15/10/18, conforme BIM nº 85864, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUS/Nº 145/2018).

Campo Grande, 03 de outubro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 422 de 03 de outubro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Remover, ex officio, a servidora abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 27 de julho de 2018. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº22/2018).

Matrícula	Nome	De	Para
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	SAS – Campo Grande/MS	UNEI NOVO CAMINHO – Campo Grande/MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 423 de 4 de outubro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 423 de 4 de outubro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
86312022	ANGELICE MARIA NERY DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401244/18	25/09/18 A 09/10/18	N
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201626/18	18/09/18 A 02/10/18	N
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401060/17	11/09/18 A 25/09/18	N
90745023	CLAUDIO ALBERTO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/201626/18	18/09/18 A 27/10/18	N
20414022	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401244/18	22/08/18 A 05/09/18	N
99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23	31/201626/18	04/09/18 A 26/09/18	S
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401197/18	30/08/18 A 28/09/18	N
44134023	ELIZABET MIRANDA DA ROCHA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/400971/17	12/09/18 A 11/10/18	N
34897022	FERNANDO VILLA DE PAULA	DELEGADO DE POLÍCIA	31	31/201626/18	19/09/18 A 19/10/18	N
49889022	FRANCISCO ORLANDO F. T. DE ALMEI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401244/18	31/08/18 A 29/09/18	N
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/201626/18	25/09/18 A 08/11/18	N
424281022	GISELE LANGWINSKI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/201626/18	24/09/18 A 01/10/18	N
126182023	GREGÓRIO COSME N. DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/201626/18	26/09/18 A 30/09/18	N
69276023	HOFFMAN DAVILA CANDIDO DE SOUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	25	31/201626/18	22/09/18 A 16/10/18	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE O. INSAURALE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401194/18	17/09/18 A 16/10/18	N
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401153/18	29/08/18 A 12/09/18	N
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201626/18	21/09/18 A 20/10/18	N
79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201626/18	15/09/18 A 13/11/18	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401152/18	13/09/18 A 11/11/18	S
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201626/18	21/09/18 A 20/10/18	N
112017022	MARCIA HELENA F. SANTOS GODOY	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401169/18	02/08/18 A 31/08/18	N
96222022	MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401244/18	10/09/18 A 24/09/18	N

79102022	MARCO ANTONIO DA SILVA LARIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/201626/18	31/08/18 A 28/11/18	N
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/201626/18	25/09/18 A 28/09/18	N
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/201626/18	25/09/18 A 10/10/18	S
112422023	MAURO RANZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201626/18	21/09/18 A 20/10/18	N
97926022	NIVALDO MATTOSO LEMES	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401244/18	20/08/18 A 03/09/18	S
97926022	NIVALDO MATTOSO LEMES	PERITO PAPILOSCOPISTA	45	31/401244/18	04/09/18 A 18/10/18	S
77225022	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	43	31/200251/18	02/09/18 A 14/10/18	S
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401244/18	14/09/18 A 13/10/18	N
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401244/18	19/09/18 A 03/10/18	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401214/18	28/08/18 A 26/10/18	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 425 de 4 de outubro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 425 de 4 de outubro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
473008021	MANASSES ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	11	31/401235/18	16/09/18 A 26/09/18	S

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 426 – de 4 de outubro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 426 – de 4 de outubro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
105035024	EDSON CESAR MOSIAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200718/18	17/09/18 A 21/09/18

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 99/DRSP/PMMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0817871-12.2014.8.12.0001, nos termos do ofício n. 85/RWCM/PGE, de 13 de setembro de 2018, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub *Judice*" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual da Reserva Remunerada JOSÉ ADÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10918021, referente ao Curso de Formação de Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme a Portaria "P" 040/DGP-2/DGP/PMMS, de 18 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.923, de 20 de maio de 2015, que o promoveu, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro-Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares, a contar de 15 de maio de 2015.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 016/GABCMTG/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;

RESOLVE:

Revogar Portaria nº 19-GAB CHEMG/2017, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.456, de 24 de julho de 2017, página 44 que dispõe sobre a nomeação de comissão para elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP).

Nomear a Comissão Composta pelas Polícias Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP):

1. Atendimento de acidente de trânsito rodoviário;
2. Fiscalização e policiamento de frente as Bases Operacionais Rodoviárias-BoPRV;
3. Fiscalização e policiamento nas rodovias estaduais.

A presente comissão terá 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matricula	Posto/Graduação	Nome
77544021	CAPITÃO QOPM	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA
59951021	2º TEN QAOPM RR CONV	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES
121049022	1º SGT QPPM	MARCOS TOSHIO MIKURI
33154021	3º SGT QPPM	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA

Palácio Tiradentes, em 01 de outubro de 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.021/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1. ST QPPM **ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO**, Mat 112133021;
2. 3º Sgt QPPM **SIDENIR MIGUEL FERREIRA**, Mat 81554021;
3. 3º Sgt QPPM **LOACYR DE MORAES**, Mat 73649021;
4. 3º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEITE FEITOSA**, Mat 51991021; e
5. CB QPPM **ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Mat 109123021. (Solução a MSG DTA n. 208/GABSUBCMT-G/18, de 02 out 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.022/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1. ST QPPM **JESUS DAVID DOS SANTOS**, Mat 33623021;
2. 1º Sgt QPPM **NILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 64315021;
3. 3º Sgt QPPM **ALDO CLEBER CINTRA MARIA**, Mat 80637022;
4. 3º Sgt QPPM **RICARDO GARCIA BARBOSA**, Mat 112067021;
5. 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO MENDES BARBOSA**, Mat 34296021;
6. CB QPPM **ANTONIO TURCI NETO**, Mat 51280021;
7. CB QPPM **SERGIO JUNIOR DE SOUZA**, Mat 116010021;
8. CB QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat 120953021; e
9. SD QPPM **SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR**, Mat 426885021. (Solução a MSG DTA n. 209/GABSUBCMT-G/18, de 02 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.023/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIEGO FIALHO COUTO**, Mat 101827021, do 3º Pel / 4ª Cia / 3º BPM / Dourados - MS, para a 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a MSG DTA n. 210/GABSUBCMT-G/18, de 02 out 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.024/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

P s t / Grad	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
CB PM	Edmar Teixeira Moraes	117104021	V	10/10/13 a 09/10/18	10/10/18	31/304142/18
CB PM	Elton Messias da Silva	7253021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304067/18
3º Sgt PM	Robison Lima da Cruz	1119460021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304067/18
CB PM	Vilson Vicente de Arruda	125005021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304067/18
CB PM	Antonio Carlos Ollasar de Andrade	109603021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303958/18
CB PM	Denilson Montiel Berber	127734021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304081/18
CB PM	Jean Carlos Mielnik Moreira	5895021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304081/18
CB PM	Silvano Figueiredo Miranda	133338021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304081/18
3º Sgt PM	Wagner Vilela do Nascimento	913999021	V	10/08/13 a 09/08/18	10/08/18	31/304229/18
1º Sgt PM	Andre Eduardo Garcia	108366021	V	10/08/13 a 09/10/18	10/08/18	31/302658/18
1º Sgt PM	Emilio Acunha Filho	65084021	V	1º/08/13 a 31/07/18	1º/08/18	31/302658/18
ST PM	Orico Aquino	86429022	V	10/08/13 a 09/08/18	10/08/18	31/302635/18
CB PM	Gleudson Da Costa Franca	29243021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303188/18
CB PM	Jaqueline De Lima Silva Valença	70568021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303184/18
CB PM	Jedielson Santana De Lima	13533021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303186/18
CB PM	Marcos Paulo De Carvalho Dourado	84594021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303189/18
3º Sgt PM	Natasha Cinthia Ribeiro Dias Queiroz	9978021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303185/18
CB PM	Wagner Moreira Da Silva Xavier	24916021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303190/18
CB PM	Alexandre Dias De Oliveira	48896021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303961/18
CB PM	Alexandre Procopio Da Silva	117501024	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303961/18
CB PM	Antonio Silverio Junior	126358021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303960/18
2º Sgt PM	Fernanda Cardoso De Arantes	77813021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303960/18
CB PM	Fabio Jose da Silva Oliveira	134087021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303912/18
CB PM	Rafael Britez Rocha	54092021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303913/18
CB PM	Heriberto Segovia Neto	94629021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/304061/18

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 1.025/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV, a contar de 11 jul 2013, ao 3º Sgt QPPM EDIVAN BEZERRA, Mat. 105626021, da 9ª CIPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 15 out 2002 a 10 jul 2013, já descontados 268 (duzentos e oitenta e oito) dias, com fulcro com artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. Em consequência ANULAR, a referida Progressão Funcional, através do item 10 da Portaria "P" 442/DP-1/DP/PMMS, de 29 abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.671, de 9 mai 14, para fins de regularização funcional.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 11 jul 2018, ao 3º Sgt QPPM EDIVAN BEZERRA, Mat. 105626021, da 9ª CIPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 11 jul 2013 a 10 jul 2018, com fulcro com artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303932/2012, de 30 11 12).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 1.026/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, §

2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM CICERA ALVES DE MEDEIROS, Mat 19143021, do BPMA, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de junho de 2018; de acordo com o Autos 0004044-62.2018.8.12.0021, com fulcro no artigo 7º, XVIII, artigo 227 § 6º da CF/1988, Lei n. 5101/2017 que alterou o artigo 59 da Lei n. 3.855/2010 e RE 778889/PE, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/353556/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 1.027/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM CICERA ALVES DE MEDEIROS, Mat 19143021, do BPMA, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de agosto de 2018; de acordo com o Autos 0004044-62.2018.8.12.0021, com fulcro no artigo 7º, XVIII, artigo 227 § 6º da CF/1988, Lei n. 5101/2017 que alterou o artigo 59 da Lei n. 3.855/2010 e RE 778889/PE. (Solução ao Processo n. 31/353556/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 1.028/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOPM FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES, Mat 5233712 da 5ª Seção EMG, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de maio de 2018; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303485/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 1.029/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOPM FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES, Mat 5233712 da 5ª Seção EMG, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de setembro de 2018; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/303845/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 0013/DGP-3/DGP/PMMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº 0006072-63.2018.8.12.0001, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício nº 2026/JME, de 01 de outubro de 2018 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Ten Cel QOPM JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Mat. 81416021;
- Ten Cel QOPM EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA – Mat. 93150021;
- Maj QOPM ADILSON PAIVA VALENTE – Mat. 80902021;
- Cap QOPM DANIELE MACEDO GROTTTI – Mat. 42248021;
- Cap QOPM KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO – Mat. 99407021.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 38837021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERLA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 1.020/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.756, de 4 de outubro de 2018, que concedeu a progressão funcional Militar, ao 2º Ten QAOPM **JOSE MARIO NOVELLI**, Mat 77874021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"NÍVEL VI"

PASSE A CONSTAR:
"NÍVEL VII"

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 287, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Portugal), sem ônus para o Estado, do 1º SGT BM ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula n. 78.005-021, em viagem de caráter particular, no período de 20 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019 (Processo n. 31/502.239/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à GEÍSA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO – MAJ BM, matrícula n. 96.254-021, referente ao período de 30.10.2018 a 28.12.2018, de acordo com o art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 31/502.305/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 500, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 13183, em 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424249022, da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS para a Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade de Polícia Judiciária/CGPC/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 094/2018, 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Maria Martins de Oliveira, matrícula 93948022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico de Recursos Humanos, classe D, nível V, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, para o nível VI, a contar de 05 de outubro de 2018, com base no § 3º do artigo 4º, da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o artigo 11, da Lei Estadual n. 4.889, de 26 de julho de 2016 e artigo 11 do Decreto Estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005. (Processo 67/100.038/2016).

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.542, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM BENEDITO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 142021, símbolo 234/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302991/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.543, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM FABIO CAVALCANTE MACHADO, matrícula n. 84048021, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303613/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.544, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM JAIME GONÇALVES, matrícula n. 68200021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303138/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.545, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente PM ROSIMEIRE DANIEL DA SILVA, matrícula n. 113370021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303175/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.546 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **MÔNICA TAVARES DA SILVA E SILVA**, matrícula 87430023, como responsável do Sistema Estadual de Perícia Médica - SIPEM da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 15.010, de 14 de maio de 2018, a contar de 19 de junho de 2018, para regularização de vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Mátrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14098024	Antonio Aparecido da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/500439/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.220/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Mátrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41038024	Elizete Ana Nogueira Leal	Gestor de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/500873/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.217/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Mátrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28118023	Grace de Lourdes Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/500872/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.199/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Mátrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18402022	Rogéria dos Anjos Sampaio	Gestor de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/501200/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.204/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de reclassificação

Situação: Inativo

Interessada:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21459022	Fatima Batista da Silva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/503678/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.364/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 285 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Marcia Gomes dos Santos, matrícula n. 76560021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de outubro de 2018 (Processo n. 21/501194/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 286 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Elcio Martins Diniz, matrícula n. 15612021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1º de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 21/500334/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 287 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Edilson Shiota, matrícula n. 68334021 ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1º de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 21/500314/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a portaria "P" AGRAER n.255, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.742 de 17 de setembro de 2018 a pag. 35, que autoriza o afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **PRISCILA REGINATO**, matrícula n. 8131021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **08/09/2018 a 05/01/2019**.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES**, matrícula n. 8131021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **08/09/2018 a 05/01/2019**, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e, no interesse da Administração, a servidora **DINA AIDA DO AMARAL MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Rio Negro/MS, para o município de **São Gabriel do Oeste/MS, com efeitos a contar da data da publicação. (Processo n. 71/505155/2017)**.

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 047, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **NATALIA HIGA MOURÃO**, matrícula 108783023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função de Gestor de Processo código 100089, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24/09/2018 a 08/10/2018, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 03 de outubro de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 813, de 3 de outubro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 08 de outubro de 2018, a Portaria "P"/UEMS nº 416, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.197, de 4 de julho de 2016, à página 37, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado,

a MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº 7654021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500104/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 814, de 4 de outubro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 118/2018 – PRODHS, de 12/09/2018, Unidade Universitária de Campo Grande, publicado no Diário Oficial nº. 9.740, de 13 de setembro de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina
Profª. Drª. - Tania Gisela Biberg Salum - Presidente
Prof. Me. - Renata Vidal Cardoso Gardenal
Prof. Me. - Renato Bichat Pinto de Arruda
Prof. Me. - Cleberon Dias Lima - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 815, de 4 de outubro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo n.	A partir
29988022	Sônia Filiú Albuquerque Lima	29/500496/2013	03/09/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 818, de 4 de outubro de 2018.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 91651022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.755, de 3/10/2018, à página 57.

PORTARIA “P”/UEMS nº 796, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº 429392023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 21 de setembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.755, de 3/10/2018, à página 57.

PORTARIA “P”/UEMS nº 797, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Dispensar, RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, prontuário nº 429383023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de setembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.755, de 3/10/2018, à página 57.

PORTARIA “P”/UEMS nº 798, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Designar RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, matrícula nº 429383023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 21 de setembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.755, de 3/10/2018, à página 57.

PORTARIA “P”/UEMS nº 799, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Designar CLEBERSON DIAS LIMA, matrícula nº 476518021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 21 de setembro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.756, de 4/10/2018, à página 55.

PORTARIA “P”/UEMS nº 807, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Designar VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº. 66112021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Infraestrutura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.756, de 4/10/2018, à página 55.

PORTARIA “P”/UEMS nº 808, de 2 de outubro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XVI, do art. 21 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, matrícula nº 89058021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de outubro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DESPACHO DO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome das servidoras:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
427763021	Lilian Giacomini Cruz	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	29/500826/2018
106373021	Aparecida da Silva Soares Pereira	Aparecida da Silva Soares	29/500844/2018

Dourados-MS, 4 de outubro de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” Nº 002/2018-CGDP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 165 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. único. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n. 33/006.022/2018, instituída pela Portaria "D" nº 001/2018-CGDP, de 3 de setembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 9.734, de 4 de setembro de 2018, pp. 52/53, ante as razões apresentadas no Memorando - CS n. 05/2018, de 1º de outubro de 2018.

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 422/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.743, de 18 de setembro de 2018, página 60, referente a designação da Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA para responder pela Coordenação da 6ª Regional de Nova Andradina-MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2018."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018."

Campo Grande, 3 de outubro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 447/2018, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), no período de **3 de outubro a 1º de novembro de 2018**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/056772/2018)

Campo Grande, 3 de outubro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 407/2018, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão de Pessoal, no período de **8 a 22 de outubro de 2018**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/056.773/2018)

Campo Grande, 3 de outubro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 408/2018, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5515182-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de outubro de 2018. (Protocolo n. 33/056779/2018)

Campo Grande, 3 de outubro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 448/2018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana-MS, para responder pela Coordenação da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), no período de **17 de outubro a 1º de novembro de 2018**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/056795/2018)

Campo Grande, 4 de outubro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2018**AO CONTRATO N. 022/DPGE/2014**

Processo n. 33/007.025/2014.

Dispensa de Licitação n. 12/2014.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e os proprietários do imóvel Eurico Alves de Souza e Gladis Rossato Souza.

Objeto: Prorrogação de vigência e o reajuste do valor mensal do aluguel, referentes ao Contrato n. 022/DPGE/2014, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua São Paulo, n. 526, Centro, Sidrolândia, MS.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2018 e término em 30/09/2019.

Reajuste: Fica reajustado o valor mensal do aluguel de que trata o Contrato n. 022/DPGE/2014, na ordem de 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a contar do decorrer de todo o novo período de vigência contratual, passando de R\$3.904,89 (três mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$4.227,53 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001

Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Empenho: 2018NE000736.

Ordenador de Despesa: Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2014, ficando ratificadas e

permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Assinam: Luciano Montali, Eurico Alves de Souza e Gladis Rossato Souza.

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 33/007.070/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Coordenador de Licitações nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 313/2018, de 17 de junho de 2018, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 - Alterar a data de abertura do Pregão descrita no "Recibo" e no subitem "2.1" do edital, passando a constar:

"Dia: **19 de outubro de 2018**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)"**

2 - Alterar a especificação do Cabo F/UTP CAT 5e, descrito no item 5 - Especificação dos Itens - subitem 1, do Termo de Referência - Anexo I do edital, passando a constar:

1	<p>Cabo F/UTP CAT 5e, com no mínimo 300 metros. CAT5e - Características de transmissão verificadas até 100MHz. F/UTP - Cabo Blindado com fita metalizada. Duplacapa - Primeira capa: Blindagem STP Segunda capa: Capa de PVC - Segunda capa: Capa de polietileno na cor preto, rígido específico para uso externo. Condutor interno material: sólido em cobre nu Diâmetro do condutor interno mm (nominal): 0,515 Isolamento/material: PE Diâmetro do isolamento mm: 0,95 Separador/enfaixamento: fita não higroscópica Blindagem /material: Fita aluminizada +dreno (fio cuSn) Capa/material PVC com proteção U.V; Diâmetro da capa mm: 6,20 Peso do cabo (Kg/m): 0,04 Raio mínimo de curvatura (mm): 60 Temperatura de operação (máx.): 70°C Impedância característica (1-1000 MHz): 100 Ohms Velocidade de propagação a 1 Mhz: 67 % Capacitância mútua a 20°C: 56 pF/m 3 139343 R\$942,00 R\$2.826,00 Resistência do condutor interno a 20°C: 84 Ohms/Km Resistência de isolamento: 10.000 Mohms.Km. 100% cobre.</p>
----------	--

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 04 de outubro de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva

Pregoeira - PORTARIA "S" DPGE nº 313/2018

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.056/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP, com interveniência da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul - ARPEN/MS.

Assunto: Prorrogação de vigência de Termo de Cooperação Técnica.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico nº 203/2018/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2018 ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/DPGE/2016, tendo por objeto a prorrogação da vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **30/09/2018** e término em **29/09/2020**, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP, com interveniência da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul - ARPEN/MS, para localização de Certidões Digitais pelos Cartórios, mediante uso do SISTEMA ARPEN/SP, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Terceira - Da Vigência, do termo original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2018 AO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/DPGE/2016**

Processo n. 33/000.056/2016

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP, com interveniência da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul - ARPEN/MS.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2016.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início da prorrogação da vigência em 30/09/2018 e término em 29/09/2020.

Fundamentação Legal: artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Terceira - Da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2016.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2018 ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2016 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas quinta, sexta e sétima do Termo de Cooperação original.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2016, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Assinam: Luciano Montali, Luis Carlos Vendramin Júnior e Luis Alberto Degani de Oliveira.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n.º 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação de abertura da sessão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS conforme no edital e seus anexos, marcada para o dia 08/10/2018, às 08:00h (oito horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **FICA PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA 16/10/2018**, às 08:00 (oito horas), em razão de ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Pais, Através do Decreto Municipal n.º 251/2018 de 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n.º 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação de abertura da sessão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos **NÃO PACTUADOS** da atenção básica, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara – MS, conforme edital e seus anexos, marcada para o dia 10/10/2018, às 08:00h (oito horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **FICA PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA 17/10/2018**, às 08:00 (oito horas), em razão de ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Pais, Através do Decreto Municipal n.º 251/2018 de 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, designados pela Portaria n.º 226 de 10 de setembro de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da abertura da sessão na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas para o Município de Água Clara - MS, nas condições especificadas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos, **FICA PRORROGADA A ABERTURA** marcada para o dia 09/10/2018, às 08h:00min., na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000, **PARA O DIA 18/10/2018, às 08h:00min.**, no mesmo local anteriormente citado, em razão do ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10, sendo que dia 11/10/2018 será Feriado Estadual alusivo à Divisão do Estado e dia 12/10/2018 será Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida -Padroeira do Pais, conforme Decreto Municipal n.º 251/2018 datado dia 03 de outubro de 2018.

Água Clara (MS), 04 de outubro de 2018.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo n.º 095/2018 – Tomada de preços n.º 07/2018.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Construção de Centro de comercialização para agricultura familiar do Município de Anastácio – MS com áreas de palco e estandes para comercialização de produtos, em conformidade com o contido no projeto técnico e no plano de trabalho do Convênio n.º 28.751/2018. SEMAGRO/MS Processo n.º 71/000190/2018.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de outubro de 2018 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 01 de outubro de 2018.

Manoel Aparecido da Silva

Presidente do GEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2018/PROCESSO COMPRA N.º 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 25 DE OUTUBRO DE 2018, AS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angolica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018/PROCESSO COMPRA N.º 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FILTROS, ADITIVOS E ÓLEOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA – MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 24 DE OUTUBRO DE 2018, AS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angolica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2018/PROCESSO COMPRA N.º 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Sessão Recebimento e julgamento amostras e Data do Credenciamento: 22/10/2018 às 08h00min - Entrega dos Envelopes Propostas, Habilitação e da Realização do Pregão: 29/10/2018 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, sito à Rua 13 de Maio n.º 676 – Centro Cívico- Angélica/MS. O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angolica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 132/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93,

Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição material e produtos de higiene limpeza pesada para serem utilizados na manutenção dos variados prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Outubro de 2018 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 04 de Outubro de 2018.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, PARA RETORNO QUANDO DAS VIAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOAO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresa vencedora do certame em epígrafe **POSTO EMANUELE LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 050/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 04 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 - CONVITE nº 020/2018.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **18 de outubro de 2018, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço global"**, visando a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária urbana no município de Aquidauana, de acordo com o Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS, conforme Termo de Referência e seus anexos (Planilha Orçamentária, Projetos, etc), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. Os interessados que não foram convidados poderão (munidos de pen-drive) obter o edital e seus anexos, no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo Telefone (67) 3240-1438.

Aquidauana-MS 04 de outubro de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Batayporá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR – 018/2018, processo administrativo nº 069/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 23/10/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2018. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preço para a aquisição de bicicletas com a finalidade de atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0416/2018, processo administrativo nº 072/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 29/10/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2018. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o Registro de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DE RAIOS X, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº 459/2018, processo administrativo 056/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 25/10/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2018. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o

registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, com a finalidade de atender aos usuários do sistema único de saúde - sus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº 447/2018, processo administrativo 070/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 24/10/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2018. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 046/2018. Objeto: aquisição de veículo OKM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 365/2018, processo administrativo nº 061/2018. ADJUDICADO a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 09.137.236/0001-49, para fornecer o item 01, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGADO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 04 de outubro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.842/2017-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, referente à fase de propostas de preço. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.870/2018-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG, APIXABANA 5MG E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integral do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.086/2018-06

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINA.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integral do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.382/2018-54

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005 e legislação correlata, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA MOTORA, RESPIRATÓRIA E FONOAUDIOLÓGICA).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.097/2018-61

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA FEMININA E MASCULINA, TÊNIS DE SEGURANÇA, CHAPÉU PESCADOR, BOLSA DE LONA E JALECO BRANCO DE TECIDO MICROFIBRA), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES PERTINENTES À ENFERMAGEM E ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.918/2017-75

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria - Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto A SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/CANTINA NO PARQUE AYRTON SENNA, BELMAR FIDALGO, PARQUE JACQUES DA LUZ E CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, restou deserto, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.955/2018-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras as seguintes empresas COTURNOS & CIA LTDA - ME para os lotes 01 e 02, A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP para o lote 03, LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para o lote 04, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP para o lote 05, HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI para o lote 06 e I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP para o lote 07, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.10.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente. O lote 08 restou fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.184/2017-65

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas FÁCIL TENDTUDO LTDA - ME para o lote 01 e PARAÍSO DAS BOMBAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME para o lote 02, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP em 01.10.2018.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.576/2018-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DE USO CONTÍNUO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/CURG E DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/CRAB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.10.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Exclusivo)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 2,33
2 (Cota Principal 75%)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 1,94
3 (Cota reservada 25%)	1		R\$ 1,94
4 (Exclusivo)	1		R\$ 1,04
5 (Exclusivo)	1		R\$ 6,50
6 (Cota Principal 75%)	1		GRÁFICA EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME
7 (Cota reservada 25%)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 7,00
8 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 3,89
9 (Exclusivo)	1		R\$ 3,95
10(exclusivo)	1	GRÁFICA EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME	R\$ 62,55
11 (Cota Principal 75%)	1		R\$ 62,55
12 (Cota reservada 25%)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 4,10
13 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 4,39
14 (Exclusivo)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 4,50
15(exclusivo)	1		R\$ 4,50
16 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 0,06
18 (Cota Principal 75%)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 3,90
19 (Cota reservada 25%)	1		R\$ 3,90
20 (Cota Principal 75%)	1		R\$ 3,90
21 (Cota reservada 25%)	1		R\$ 3,90
22 (Exclusivo)	1		NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP
23 (Exclusivo)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 10,90
24 (exclusivo)	1		R\$ 10,90
25 (Exclusivo)	1	GRÁFICA EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME	R\$ 23,20
26 (Exclusivo)	1	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LTDA - EPP	R\$ 10,67
27 (exclusivo)	1		R\$ 6,65
28 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 5,00
29 (Exclusivo)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 7,59
30 (exclusivo)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 5,00
31 (Exclusivo)	1		R\$ 5,50
32 (Exclusivo)	1		R\$ 4,90
33 (exclusivo)	1		R\$ 4,20
34 (Exclusivo)	1		R\$ 5,00
35 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 4,80
36 (exclusivo)	1		R\$ 4,80
37 (exclusivo)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 5,00
38 (Exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 4,49
39 (exclusivo)	1		R\$ 4,93
40 (Exclusivo)	1	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LTDA - EPP	R\$ 19,25
41 (Exclusivo)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 16,50
42 (exclusivo)	1		R\$ 13,70
43 (exclusivo)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 5,85
44 (exclusivo)	1		R\$ 6,00
45 (Exclusivo)	1		R\$ 5,00
46 (exclusivo)	1	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$ 4,00
47 (Exclusivo)	1		R\$ 2,15
48 (Exclusivo)	1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 6,00
49 (exclusivo)	1		R\$ 7,00
50 (exclusivo)	1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	R\$ 7,40
51 (exclusivo)	1	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LTDA - EPP	R\$ 7,90
52 (Exclusivo)	1		R\$ 7,99
53 (Exclusivo)	1		R\$ 0,09

O lote 17 foi cancelado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.738/2018-01

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras as empresas I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA para os lotes 01, 03, 07 e 09, MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA para os lotes 02, 04, 10, 13 e 14, HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI para os lotes 05, 08 e 11, MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, para o lote 06, B.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para o lote 12, e CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA para os lotes 15 e 16, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.10.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 008/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.782/2017-98**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA para atender a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS DE CAMPO GRANDE/MS, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.10.2018, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.836/2018-83**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa MEGA SEGURANÇA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, ENTRE OUTROS, MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER OS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO, PICK-UPS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS) QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/10/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PROCESSO Nº 139/2018**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 22 de outubro de 2018 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 048/2018. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme Convênio 28.481/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS e a Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 048/2018. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 22 de outubro de 2018, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1185 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 03 de outubro de 2018. Célia Gomes Farias. Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - PROCESSO Nº 135/2018**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 19 de outubro de 2018 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 049/2018. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de veículo automotor, zero km, adaptado para ambulância (tipo PICK UP, 4x4) de simples remoção (tipo a) para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do Município de Corguinho/MS, conforme Termo de Compromisso nº 50031017122292348796 – Processo nº 25000.082743/2018-58 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS e o Ministério de Saúde, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 049/2018. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 8:00 horas, do dia 19 de outubro de 2018, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 04 de outubro de 2018. Célia Gomes Farias. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de****Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 09/2013 – Processo nº 17.450/2013.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de prestação de serviços financeiros de nº 009/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 17.450/2013, os quais se considerarão parte integrante deste documento.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Concluída a licitação e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Econômica Federal.

Aviso de Ato Sem Efeito

O Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna **sem efeito** o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 097/2018 - Processo nº 23.500/2018, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município de 03/10/2018, edição nº 1.524, pág. 03, Diário Oficial do Estado de 03/10/2018, edição nº 9.755, pág 61 e 62 e Diário Oficial da União de 03/10/2018, edição nº 191, pág 220. Assinam: Jose Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços. Corumbá / MS, 03 de outubro 2018.

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2017 que entre si celebram o Município de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS.

Processo: 1.795/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC – Santa Casa de Corumbá/MS.

Objeto: Cláusula Primeira:

1.1 Repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Apoio Estadual ao Município nas Ações em Saúde.

1.2 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

Cláusula Segunda: O valor total do Termo de Contratualização nº 001/2017 passa a ser R\$ 48.032.614,06 (quarenta e oito milhões trinta e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos).

Cláusula Terceira: As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo Termo de Convênio, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alocados na unidade orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas - Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131010.

Recurso Financeiro: 586.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da Assinatura: 12/09/2018.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito do Município de Corumbá, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde, Maurílio Dionísio Vendramini Duran – Presidente ou Diretor do Hospital e Carlos Alberto Moraes Coimbra – Secretário de Estado de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 23/2018****Processo nº 2169/2018****Contratação de empresa para construção de uma pista de atletismo, referente contrato de repasse nº 863576/2017/ME/CAIXA, SIIIGF 1.046273-77, com recursos da União e contrapartida financeira do Município**

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da CPL, torna público, a quem possa interessar que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA, ficando agendada nova data de abertura, para o dia 22 de outubro de 2018 às 7h30** (horário local), na sede da Prefeitura de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 4 de outubro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

PROCESSO: nº 273/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do prédio do Pronto Atendimento Médico-PAM. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote 07, a proponente **A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.-ME**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 20 de agosto de 2018.

Cristiane Mendes Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 206/2018. Dispensa nº 34/2018 EXTRATO CONTRATO Nº 207/2018. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 300,00 (trezentos reais). ASSINATURAS: Genilda Ferreira Pieretti e ERIC CONCEICAO PRADO FORO: Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2018. Nidia Natachi Penteado Secretária de Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 136/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2018-O Fundo Municipal de Saúde através do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital Municipal de Ivinhema-MS, conforme Proposta n. 11112.312000/1150-01 firmado com o Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria n. 1.827 de 11 de Novembro de 2015 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, vencedor dos itens: 01, 02, 05 e 06, no valor total de R\$ 49.570,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais). POLLO HOSPITALAR LTDA, vencedor dos itens: 04 e 07, no valor total de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 87.770,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais). Os itens 03, 08 e 09 foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 04 de Outubro de 2018. Helton Fernando Iori-“Pregoeiro”-Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 159/2018

Nº. Processo Administrativo de nº. 1405/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 083/2018. Pregão Presencial de nº. 034/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 11.383.974/0001-18, no valor global de em R\$ 10.608,81 (dez mil seiscentos e oito reais e oitenta e centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 03/10/2018 até 03/10/2019. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 162/2018

Nº. Processo Administrativo de nº. 1405/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 083/2018. Pregão Presencial de nº. 034/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 11.997.015/0001-92, no valor global de em R\$ 4.104,20 (quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 28/09/2018 até 28/09/2019. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2018

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS PABX, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 053/2018, processo nº 195/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o setor (S.N.D)

– Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 08/10/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/10/2018 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de Outubro de 2018.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2018, processo nº 197/2018. Objeto: Aquisição de saches, para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/10/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/10/2018 às 14:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de Outubro de 2018.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 051/2018, processo nº 184/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a UTI do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/10/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/10/2018 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2018.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 167/2018

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS E A EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO

O objeto deste presente instrumento é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ALAMBRODO COM MOURÃO DE CONCRETO E TELA PARA FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 168/2018/SEMUSP e Solicitação nº 459/2018, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos.

VALOR DA OBRA:

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais);

DOS PRAZOS:

A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2.231 – Operação e Manutenção do Aterro Sanitário; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Nova Andradina – MS, 20 de setembro de 2018.

ASSINARAM:

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

SALIARTE CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
Luís Gustavo Salioni Duarte
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 3130/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018

O ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudica e homologa*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRODO EM MOURÕES COM MURETA PARA CERCAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 05.776.532/0001-39, com o valor global de R\$ 75.538,47 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 04 de outubro de 2018.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO” objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **19 de OUTUBRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 04 DE OUTUBRO DE 2018. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 22 de Outubro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 118/2018, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **CNE Neurologia Clínica e Neurocirurgia Ltda**, com o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 141/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (um) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, em atendimento ao Convênio n.º 28.652 – Processo nº 51/400.071/2018 celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte e a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS. Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08:00 (MS), no dia 24 de Outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 04 de Outubro de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Repasse de Recurso nº 5007701712191546426 a pedido da Secretária Municipal da Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **22 de outubro de 2018, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de outubro de 2018

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – PROCESSO Nº. 182/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Construção de Estrutura de Cobertura da Esteira do Terminal de Passageiros, Abrigo de Resíduos Sólidos e Padrão de Medição Agrupada, a serem executados no Aeroporto Municipal Plínio Alarcón, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza nº 5000, Distrito Industrial de Varginha – Três Lagoas (MS), conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 29/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 04 de outubro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, considerando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, aplicado sobre o “Preço Máximo ao Consumidor – PMC”, divulgados oficialmente pela **Revista ABCFARMA** da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Resolução nº 1, de 9 de março de 2018 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e alterações posteriores, para futuras e parceladas provisões, visando a **“Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos, em embalagens primárias, comerciais e não-hospitalares, para fornecimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”**.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/10/2018, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO do Município de Três Lagoas-MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2ª Batalhão da Polícia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
NETWARE TELECOM. E INFORM. EIRELI - EPP	R\$ 544.000,00	(quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais de hidráulica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	R\$ 8.285,50	(oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	R\$ 47.990,38	(quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.714,10	(seis mil setecentos e quatorze reais e dez centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 76.289,18	(setenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 133/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 152/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais de manutenção e acessórios em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	45.937,60	(quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.149,50	(vinte e nove mil Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 3.540,00	(três mil e quinhentos e quarenta reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 67.028,10	(sessenta e sete mil vinte e oito reais e dez centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 9.217,50	(nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 132/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 151/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de

manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	R\$ 76.603,70	(setenta e seis mil seiscentos e três reais e setenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 82.562,50	(oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2018

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 015/2018, Dispensa Licitação n. 003/2018; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Bela Vista - MS.

FAVORECIDO: CELSON FERRARI DA SILVA 60218681968

CNPJ: 18.665.701/0001-05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.120.2029.469071000000

VALOR: R\$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 04 de outubro de 2018.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SULOCANA RETIFICA DE MOTORES LTDA torna público que requereu, da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, a **Licença de Operação** ao SILAM, para atividade de **Serviços Retífica, Manutenção e Reparação e Oficina Mecânica de Veículos Automotores**, localizada na Rua Batista das Neves, nº 888, Bairro Universitário, no município de Corumbá/MS

EDITAL

SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA., torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO), via Comunicado de Atividade, para a **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (Usina de Asfalto)**, localizada na Av. Pável (Matrícula nº 126.368), Loteamento Cidade Jardim I, no município de Dourados-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT comunica aos interessados que realizará concorrência para a seguinte contratação: **1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Manutenção de Piscinas.** O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no **dia 22/10/2018**, de acordo com a especificação em edital, no endereço Avenida Ponta Porã, nº 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320.

Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail licitacao.b088@sestsenat.org.br ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 05/10/2018 a 19/10/2018 das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h (de Segunda a Sexta).

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**, de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e em obediência às determinações estatutárias, convoca os Senhores delegados Municipais do partido, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL** a realizar-se no dia 15 de Outubro de 2018, (segunda-feira) na sede estadual do partido sito a Rua Cerro Corá, 14, Bairro Itanhangá Park nesta Capital, com início às 18:00h, em primeira chamada e às 18:30h, em segunda chamada, se necessário for, com término às 21:00h.

ORDEM DO DIA:

- 1• Eleição dos 45 (quarenta e cinco) Membros Titulares e 15 (quinze) Suplentes do Diretório;
- 2• Eleição da Comissão Executiva Estadual;
- 3• Eleição de 01 (um) Delegados à Convenção Nacional e 01 (um) Suplente;
- 4• Eleição do Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

Campo Grande/MS, 02 de Setembro de 2018.

NELSON TRAD FILHO
PRESIDENTE ESTADUAL PTB MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Azeite e Óleos Alimentícios de Campo Grande – MS , com base territorial Estadual do MS, CNPJ 24.665.549/0001 - 63, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 11 (onze) de outubro 2018, às 8:00hs (oito horas) em 1ª convocação e às 8:30hs (oito horas e 30 minutos) em 2ª convocação, com qualquer número de presentes,

a ser realizada na sede do Sindicato , sito a Rua Boaventura da Silva, 120 no Bairro Taveirópolis, em Campo Grande - MS , para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, deliberação e aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa dando início ao processo de negociação coletiva para a data - base de 1 ° de novembro de 2018; 2) Delegar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o anuênio 2018/2019 e dar poderes para instaurar Dissídio Coletivo no TRT 24ª Região; 3) Deliberar e aprovar o percentual a ser descontado a título de contribuição confederativa, conforme inciso IV, artigo 8º da Constituição Federal, bem como o desconto da contribuição sindical, assistencial e/ou taxa negocial de todos os trabalhadores da categoria associados ou não; 4) Outros assuntos da categoria. Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2.018.

João Carlos Vieira
Presidente

Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.
CNPJ/MF nº 09.071.827/0001-60
NIRE 54 3 0000517 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (a "Assembleia Geral"), a se realizar às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2018, na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, CEP: 89.218-105, na cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, de R\$ 8.398.795,00 (oito milhões e trezentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais), passando o capital social de R\$ 64.873.574,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais) para R\$ 73.272.369,00 (setenta e três milhões e duzentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais), mediante emissão particular de 8.398.795 (oito milhões e trezentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e cinco) ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, mediante a integralização, na proporção da participação do acionista no Capital Social da Companhia. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 14 de novembro de 2018; (b) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, por incorporação das reservas de ágio devidamente contabilizada em conta específica para este fim, no valor de R\$ 1.773.847,00 (um milhão e setecentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais), mediante emissão particular de 1.773.847 (um milhão e setecentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, que serão distribuídas gratuitamente aos atuais acionistas na proporção da participação de cada um no atual Capital Social da Companhia; (c) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital social proposto nos itens acima; e (d) a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia.

Sidrolândia (MS), 27 de setembro de 2018.

Oswaldo Neves de Aguiar

Membro do Conselho de Administração da Companhia